



Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.

Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-e).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Chefia da Casa Civil, no ícone Diário Oficial – Sobre.

PREFEITURA DE GOIÂNIA

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

MICHEL AFIF MAGUL
Secretário Municipal de Governo

RAYSSA DE SOUZA MELO
Chefe da Casa Civil

VALTER FERRAZ SANCHES
Subchefe da Casa Civil

KENIA HABERL DE LIMA
Gerente de Imprensa Oficial

CHEFIA DA CASA CIVIL

Endereço: Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010

Fone: (62) 3524-1094

Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas

E-mail contato: diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 10.768, DE 27 DE ABRIL DE 2022

Desafeta de sua destinação primitiva e autoriza a permissão de uso de Área Pública Municipal.

O PREFEITO DE GOIÂNIA Faço saber que a Câmara Municipal de Goiânia, Estado de Goiás, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei desafeta de sua destinação primitiva e autoriza a permissão de uso de Área Pública Municipal, no âmbito do Município de Goiânia.

Art. 2º Fica desafetada de sua destinação primitiva parte da Área Pública Municipal (APM Feira) localizada na Av. Vera Cruz com a Av. Leblon e Rua da Marambaia, Qd. 113, Setor Jardim Atlântico, nesta capital, com superfície de 2.000,00m² (dois mil metros quadrados), conforme especificação constante no Anexo desta Lei.

Art. 3º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a ceder ao Ministério Internacional Shekinah, CNPJ nº 07.126.017/0001-39, sob a forma de Permissão de Uso, a Área Pública Municipal descrita no art. 2º desta Lei.

Parágrafo único. O uso da Área Pública Municipal de que trata este artigo fica vinculado às atividades da pessoa jurídica constante do **caput** deste artigo e às demais condições a serem estabelecidas em Termo de Permissão de Uso.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 27 de abril de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo.

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

ANEXO

Área Pública Municipal	Limites e Confrontações	Dimensões
APM FEIRA	Frente para a Avenida Vera Cruz	33,779m+D=9,676m
	Fundo para a Rua Marambaia	47,955m
	Lado direito confrontando com a Área Remanescente	45,07m
	Lado esquerdo confrontando com APM	33,296m+7,59m
	Área total:	2.000,00m ²



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.595, DE 27 DE ABRIL DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo Administrativo nº 87516954/2021, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 27 de abril de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

ANEXO

I – Mikaella Ribeiro de Souza, matrícula nº 1340352-01:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Auxiliar de Atividades Educativas	III	IV	12/07/2021



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.596, DE 27 DE ABRIL DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo Administrativo nº 87396797/2021, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 27 de abril de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

ANEXO

I – Raquel Portela de Faria, matrícula nº 1335332-01:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Auxiliar de Atividades Educativas	III	IV	30/6/2021



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.597, DE 27 DE ABRIL DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo Administrativo nº 87485617/2021, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical a servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Assistente Administrativo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 27 de abril de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

ANEXO

I – Neusa Pereira da Costa, matrícula nº 1071270-01:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Assistente Administrativo	III	IV	8/7/2021



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.598, DE 27 DE ABRIL DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo Administrativo nº 81481989/2019, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical a servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Assistente Administrativo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 27 de abril de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

ANEXO

I – Karina Leitão Noronha, matrícula nº 1272950-01:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Assistente Administrativo	III	IV	6/12/2019



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.599, DE 27 DE ABRIL DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008, bem como considerando o contido no Processo Administrativo nº 82747001/2020, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical ao servidor relacionado no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008, que rege o plano de carreira do cargo de Motorista.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 27 de abril de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

ANEXO

I – Wemerson Paulo Machado Caldeira, matrícula nº 1106031-01:

Cargo	Grau Atual	Próximo Grau	A partir de:
Motorista	06	07	4/3/2020



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.600, DE 27 DE ABRIL DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo Administrativo nº 88500555/2021, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 27 de abril de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

ANEXO

I – Larissa da Silva Guede, matrícula nº 1352350-01:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Auxiliar de Atividades Educativas	III	IV	29/9/2021



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.601, DE 27 DE ABRIL DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo Administrativo nº 83195266/2020, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical a servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Assistente Administrativo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 27 de abril de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

ANEXO

I – Haldynne Sasse Lima França, matrícula nº 1033158-01:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Assistente Administrativo	III	IV	7/5/2020



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.602, DE 27 DE ABRIL DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo Administrativo nº 84831221/2020, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical a servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Assistente Administrativo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 27 de abril de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

ANEXO

I – Idene Lima Almondes, matrícula nº 1313940-01:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Assistente Administrativo	III	IV	29/10/2020



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.603, DE 27 DE ABRIL DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 7.998, de 27 de junho de 2000, bem como considerando o contido no Processo Administrativo nº 84506699/2020, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Profissional à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 7.998, de 27 de junho de 2000, que rege o plano de carreira do cargo de Analista em Assuntos Sociais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 27 de abril de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

ANEXO

I – Laura Leni Macedo Nogueira Paranaguá e Lago Araújo, matrícula nº 966126-01:

Cargo	Classe Atual	Próxima Classe	A partir de:
Analista em Assuntos Sociais	I	II	21/6/2021



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.604, DE 27 DE ABRIL DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo Administrativo nº 88351894/2021, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 27 de abril de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

ANEXO

I – Gabriela Alves Silva, matrícula nº 1334786-01:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Auxiliar de Atividades Educativas	III	IV	16/9/2021



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.605, DE 27 DE ABRIL DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo Administrativo nº 88149955/2021, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 27 de abril de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

ANEXO

I – Herleia de Sousa Peixoto Suzuki, matrícula nº 1336231-01:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Auxiliar de Atividades Educativas	III	IV	30/08/2021



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.606, DE 27 DE ABRIL DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo Administrativo nº 82853103/2020, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical ao servidor relacionado no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 27 de abril de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

ANEXO

I – Thiago Nicolau Ferreira de Andrade, matrícula nº 1328131-01:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Auxiliar de Atividades Educativas	III	IV	16/06/2021



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.607, DE 27 DE ABRIL DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo Administrativo nº 87068871/2021, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical ao servidor relacionado no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 27 de abril de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

ANEXO

I – Hugo Soares Ribeiro, matrícula nº 1125834-14:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Auxiliar de Atividades Educativas	III	IV	01/06/2021



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.608, DE 27 DE ABRIL DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo Administrativo nº 82728244/2020, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical a servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Agente de Apoio Administrativo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 27 de abril de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

ANEXO

I – Raimunda Geralda Alves, matrícula nº 1069861-01:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Agente de Apoio Administrativo	II	III	16/12/2020



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.609, DE 27 DE ABRIL DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo Administrativo nº 87327230/2021, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical a servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Agente de Apoio Administrativo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 27 de abril de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

ANEXO

I – Maria Abadia de Souza, matrícula nº 926361-01:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Agente de Apoio Administrativo	II	III	24/6/2021



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.610, DE 27 DE ABRIL DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo Administrativo nº 88000901/2021, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 27 de abril de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

ANEXO

I – Thalita Leite dos Santos, matrícula nº 1335731-01:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Auxiliar de Atividades Educativas	III	IV	19/08/2021



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.611, DE 27 DE ABRIL DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo Administrativo nº 87557201/2021, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 27 de abril de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

ANEXO

I – Emmanuele Rodrigues Antonio, matrícula nº 1339761-01:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Auxiliar de Atividades Educativas	III	IV	14/07/2021



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.612, DE 27 DE ABRIL DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo Administrativo nº 86702568/2021, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 27 de abril de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

ANEXO

I – Angelita de Alencar Oliveira, matrícula nº 1335405-01:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Auxiliar de Atividades Educativas	III	IV	20/06/2021



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.613, DE 27 DE ABRIL DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo Administrativo nº 88301293/2021, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 27 de abril de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

ANEXO

I – Fernanda Rodrigues de Carvalho, matrícula nº 1344226-01:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Auxiliar de Atividades Educativas	III	IV	13/09/2021



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.614, DE 27 DE ABRIL DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo Administrativo nº 51122801/2012, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical a servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Agente de Apoio Administrativo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 27 de abril de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

ANEXO

I – Valdeni Batista de Souza, matrícula nº 893420-01:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Agente de Apoio Administrativo	II	III	31/8/2021



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.615, DE 27 DE ABRIL DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo Administrativo nº 87663582/2021, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical a servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Assistente Administrativo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 27 de abril de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

ANEXO

I –Leide Daiana Batista Cavalcante, matrícula nº 1066161-01:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Assistente Administrativo	III	IV	22/7/2021



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.616, DE 27 DE ABRIL DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo Administrativo nº 84964841/2020, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical a servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Assistente Administrativo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 27 de abril de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

ANEXO

I – Lourena de Souza e Silva Barreto, matrícula nº 698024-03:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Assistente Administrativo	III	IV	13/11/2020



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.617, DE 27 DE ABRIL DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo Administrativo nº 89134579/2021, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 27 de abril de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

ANEXO

I – Marina Lenza Nunes Leite de Paula, matrícula nº 1350684-01:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Auxiliar de Atividades Educativas	III	IV	16/11/2021



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.618, DE 27 DE ABRIL DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo Administrativo nº 88404777/2021, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 27 de abril de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

ANEXO

I –Isabella Gomes Assis, matrícula nº 1349252-01:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Auxiliar de Atividades Educativas	III	IV	22/9/2021



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.619, DE 27 DE ABRIL DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo Administrativo nº 88588509/2021, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical ao servidor relacionado no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 27 de abril de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

ANEXO

I – Cleiton Pereira dos Santos, matrícula nº 1355341-01:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Auxiliar de Atividades Educativas	III	IV	5/10/2021



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.620, DE 27 DE ABRIL DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo Administrativo nº 88431286/2021, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 27 de abril de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

ANEXO

I – Florineide Rodrigues de Souza, matrícula nº 1256521-02:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Auxiliar de Atividades Educativas	III	IV	23/9/2021



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.621, DE 27 DE ABRIL DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo Administrativo nº 87176487/2021, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 27 de abril de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

ANEXO

I – Mikaelle Cristiny Nunes da Silva, matrícula nº 1335529-01:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Auxiliar de Atividades Educativas	III	IV	21/6/2021



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.622, DE 27 DE ABRIL DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo Administrativo nº 88182235/2021, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 27 de abril de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

ANEXO

I – Joseline Martins Pereira, matrícula nº 1342584-01:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Auxiliar de Atividades Educativas	III	IV	31/8/2021



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.623, DE 27 DE ABRIL DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo Administrativo nº 88409442/2021, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 27 de abril de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

ANEXO

I – Simone Cardial da Silva, matrícula nº 1347772-01:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Auxiliar de Atividades Educativas	III	IV	22/9/2021



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.624, DE 27 DE ABRIL DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo Administrativo nº 88573544/2021, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 27 de abril de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

ANEXO

I – Claudineide Mendes da Silva, matrícula nº 1349082-01:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Auxiliar de Atividades Educativas	III	IV	4/10/2021



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.625, DE 27 DE ABRIL DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo Administrativo nº 88410491/2021, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 27 de abril de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

ANEXO

I – Caroline Nunes de Carvalho, matrícula nº 1338463-01:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Auxiliar de Atividades Educativas	III	IV	22/9/2021



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.626, DE 27 DE ABRIL DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo Administrativo nº 87523837/2021, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 27 de abril de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

ANEXO

I – Adriana Lustosa de Lima, matrícula nº 801305-07:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Auxiliar de Atividades Educativas	III	IV	12/7/2021



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.627, DE 27 DE ABRIL DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo Administrativo nº 88410815/2021, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 27 de abril de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

ANEXO

I – Stephany Khatariny Portugal, matrícula nº 1331485-01:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Auxiliar de Atividades Educativas	III	IV	22/9/2021



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.628, DE 27 DE ABRIL DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008, bem como considerando o contido no Processo Administrativo nº 86426820/2021, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical ao servidor relacionado no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008, que rege o plano de carreira do cargo de Auxiliar de Serviços e Obras Públicas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 27 de abril de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

ANEXO

I – Roberto Alves da Luz , matrícula nº 332143-02:

Cargo	Grau Atual	Próximo Grau	A partir de:
Auxiliar de Serviços e Obras Públicas	05	06	17/6/2021



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.629, DE 27 DE ABRIL DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008, bem como considerando o contido no Processo Administrativo nº 75916841/2018, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical ao servidor relacionado no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008, que rege o plano de carreira do cargo de Auxiliar de Serviços e Obras Públicas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 27 de abril de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

ANEXO

I – Janser Alves Silva, matrícula nº 885533-01:

Cargo	Grau Atual	Próximo Grau	A partir de:
Auxiliar de Serviços e Obras Públicas	06	07	19/10/2018



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.630, DE 27 DE ABRIL DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 7.998, de 27 de junho de 2000, bem como considerando o contido no Processo Administrativo nº 81477329/2019, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Profissional à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 7.998, de 27 de junho de 2000, que rege o plano de carreira do cargo de Analista em Assuntos Sociais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 27 de abril de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

ANEXO

I – Maria Rosineide Teles de Deus, matrícula nº 558427-03:

Cargo	Classe Atual	Próxima Classe	A partir de:
Analista em Assuntos Sociais	I	II	28/4/2021



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.631, DE 27 DE ABRIL DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 7.998, de 27 de junho de 2000, bem como considerando o contido no Processo Administrativo nº 66041930/2016, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Profissional à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 7.998, de 27 de junho de 2000, que rege o plano de carreira do cargo de Analista em Assuntos Sociais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 27 de abril de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

ANEXO

I – Maria Aparecida Sotero Lourenço, matrícula nº 1017837-01:

Cargo	Classe Atual	Próxima Classe	A partir de:
Analista em Assuntos Sociais	I	II	4/3/2021



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.632, DE 27 DE ABRIL DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 7.998, de 27 de junho de 2000, bem como considerando o contido no Processo Administrativo nº 82195858/2020, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Profissional à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 7.998, de 27 de junho de 2000, que rege o plano de carreira do cargo de Analista em Assuntos Sociais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 27 de abril de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

ANEXO

I – Vânia Maria Martins Silva, matrícula nº 536334-03:

Cargo	Classe Atual	Próxima Classe	A partir de:
Analista em Assuntos Sociais	I	II	30/1/2020



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.633, DE 27 DE ABRIL DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 7.998, de 27 de junho de 2000, bem como considerando o contido no Processo Administrativo nº 83860723/2020, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Profissional à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 7.998, de 27 de junho de 2000, que rege o plano de carreira do cargo de Analista em Assuntos Sociais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 27 de abril de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

ANEXO

I – Sueli Almeida Neves Sousa, matrícula nº 527475-04:

Cargo	Classe Atual	Próxima Classe	A partir de:
Analista em Assuntos Sociais	I	II	25/5/2021



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.634, DE 27 DE ABRIL DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 7.998, de 27 de junho de 2000, bem como considerando o contido no Processo Administrativo nº 80611935/2019, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Profissional à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 7.998, de 27 de junho de 2000, que rege o plano de carreira do cargo de Analista em Assuntos Sociais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 27 de abril de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

ANEXO

I – Maria Divina Candida, matrícula nº 693014-01:

Cargo	Classe Atual	Próxima Classe	A partir de:
Analista em Assuntos Sociais	I	II	4/2/2020



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.635, DE 27 DE ABRIL DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo Administrativo nº 87558312/2021, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 27 de abril de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

ANEXO

I – Aliny Barbosa Bailona, matrícula nº 1342630-01:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Auxiliar de Atividades Educativas	III	IV	14/07/2021



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.636, DE 27 DE ABRIL DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo Administrativo nº 82905553/2020, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 27 de abril de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

ANEXO

I – Vanessa Vieira dos Santos Silva, matrícula nº 1015125-02:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Auxiliar de Atividades Educativas	III	IV	13/3/2020



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.637, DE 27 DE ABRIL DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

ALTERAR

a partir da data da publicação, o Decreto nº 2.732, de 3 de maio de 2021, que nomeou GEICIANE SANTOS DE CARVALHO, matrícula nº 1452800, CPF nº 002.614.122-13, para exercer o cargo, em comissão, de Assessora Especial Técnica III, símbolo AET-3, para considerar como sendo com lotação no Escritório de Prioridades Estratégicas.

Goiânia, 27 de abril de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.638, DE 27 DE ABRIL DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

EXONERAR, a pedido,

JESSICA DE SOUZA TORRES, matrícula nº 1443755-02, CPF nº 039.996.381-25, do cargo, em comissão, de Assessora de Comunicação II, símbolo CDS-3, da Superintendência de Jornalismo e Redes Sociais, da Secretaria Municipal de Comunicação, a partir de 25 de abril de 2022.

Goiânia, 27 de abril de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.639, DE 27 DE ABRIL DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e Decreto nº 264, de 18 de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

TYLARA PINHEIRO DE SOUZA, CPF nº 517.611.572-72, para exercer o cargo, em comissão, de Assessora de Comunicação II, símbolo CDS-3, da Superintendência de Jornalismo e Redes Sociais, da Secretaria Municipal de Comunicação, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, no prazo legal.

Goiânia, 27 de abril de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.640, DE 27 DE ABRIL DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

EXONERAR

JOSÉ FLORINDO JÚNIOR, matrícula nº 232785-7, CPF nº 440.362.561-49, do cargo, em comissão, de Gerente de Pesquisa e Cálculo, símbolo CDI-1, da Chefia da Advocacia Setorial, do Programa de Defesa do Consumidor, a partir da data da publicação.

Goiânia, 27 de abril de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.641, DE 27 DE ABRIL DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 247, de 15 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Exonerar RAYLA GABRIELLE ANTUNES ROSA, matrícula nº 1467123, CPF nº 701.008.031-30, do cargo, em comissão, de Gerente de Políticas para o Desenvolvimento Local, símbolo CDI-1, da Diretoria de Assistência e Projetos Estratégicos em Desenvolvimento, da Superintendência de Desenvolvimento Econômico, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa.

Art. 2º Nomear a servidora acima mencionada para exercer o cargo, em comissão, de Gerente de Pesquisa e Cálculo, símbolo CDI-1, da Chefia da Advocacia Setorial, do Programa de Defesa do Consumidor, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, no prazo legal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 27 de abril de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.642, DE 27 DE ABRIL DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 248, de 15 de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

FÁBIO DA SILVA RAMOS, CPF nº 547.593.661-72, para exercer o cargo, em comissão, de Gerente de Políticas para o Desenvolvimento Local, símbolo CDI-1, da Diretoria de Assistência e Projetos Estratégicos em Desenvolvimento, da Superintendência de Desenvolvimento Econômico, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, no prazo legal.

Goiânia, 27 de abril de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.643, DE 27 DE ABRIL DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Exonerar MARIA APARECIDA GARCEZ HENRIQUE, matrícula nº 253871, CPF nº 307.706.881-87, do cargo, em comissão, de Assessora Especial Técnica II, símbolo AET-2, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Nomear a servidora acima mencionada para exercer o cargo, em comissão, de Secretária Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, no prazo legal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 27 de abril de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.644, DE 27 DE ABRIL DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo Administrativo nº 90688821/2022, resolve:

Art. 1º Cessar, a partir da data da publicação, os efeitos do Decreto nº 594, de 16 de fevereiro de 2022, que cedeu o servidor **MARCUS VINÍCIUS ÁLVARES MAGALHÃES**, matrícula nº 899348-01, CPF nº 821.351.691-53, lotado na Secretaria Municipal de Saúde ao Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 27 de abril de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.645, DE 27 DE ABRIL DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

EXONERAR

MARCUS VINÍCIUS ALVARES MAGALHÃES, matrícula nº 899348, CPF nº 821.351.691-53, do cargo, em comissão, de Gerente de Auditoria, símbolo CDI-1, da Diretoria de Assistência à Saúde do Servidor, do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia, a partir da data da publicação.

Goiânia, 27 de abril de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.646, DE 27 DE ABRIL DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo Administrativo nº 90464558/2022, resolve:

Art. 1º Ceder a servidora EDFAGNA BARBOSA DA SILVA, matrícula nº 1207229-01, CPF nº 029.905.751-89, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, à Procuradoria Geral do Município, a partir de 25 de março de 2022 até 31 de dezembro de 2022, com todos os direitos e vantagens de seu cargo.

Art. 2º O ônus pela remuneração é do órgão cessionário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 27 de abril de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.647, DE 27 DE ABRIL DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

DISPENSAR

PATRICIA DE OLIVEIRA, matrícula nº 958719, CPF nº 003.347.361-70, da Função de Confiança I, símbolo FC-1, da Procuradoria Geral do Município, a partir da data da publicação.

Goiânia, 27 de abril de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.648, DE 27 DE ABRIL DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021; o Decreto nº 451, de 21 de janeiro de 2021, e o Decreto nº 4.398, de 11 de novembro de 2021, resolve:

DESIGNAR

EDFAGNA BARBOSA DA SILVA, matrícula nº 1207229, CPF nº 029.905.751-89, para exercer a Função de Confiança I, símbolo FC-1, da Procuradoria Geral do Município, com a atribuição de prestar assessoramento na área jurídica, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 27 de abril de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.649, DE 27 DE ABRIL DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

EXONERAR, a pedido,

JORDANA RODRIGUES DE ARAÚJO, matrícula nº 1452207, CPF nº 000.532.571-46, do cargo, em comissão, de Secretária Executiva, símbolo CDS-8, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas, a partir da data da publicação.

Goiânia, 27 de abril de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.650, DE 27 DE ABRIL DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

EXONERAR

THAYNÁ KEVELLE BORGES SANTOS, matrícula nº 1475371, CPF nº 755.221.281-00, do cargo, em comissão, de Assessora Técnica II, símbolo AT-2, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, a partir da data da publicação.

Goiânia, 27 de abril de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.651, DE 27 DE ABRIL DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Exonerar MARCOS ROBERTO CARVALHO DA ROCHA, matrícula nº 1433210, CPF nº 020.342.351-85, do cargo, em comissão, de Assessor Especial, símbolo AE, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social.

Art. 2º Nomear o servidor acima mencionado para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Técnico II, símbolo AT-2, com lotação na Secretaria Municipal de Governo, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, no prazo legal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 27 de abril de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.652, DE 27 DE ABRIL DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

WELLINGTON ELBER BARBOSA, CPF nº 589.217.881-15, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Especial, símbolo AE, com lotação na Secretaria Municipal de Governo, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, no prazo legal.

Goiânia, 27 de abril de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.653, DE 27 DE ABRIL DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

EXONERAR

ELSON VANDES DE SOUZA, matrícula nº 1443283-01, CPF nº 491.233.431-68, do cargo, em comissão, de Assessor Especial Técnico I, símbolo AET-1, com lotação na Secretaria Municipal dos Esportes, a partir da data da publicação.

Goiânia, 27 de abril de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.654, DE 27 DE ABRIL DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

LAURO CÉSAR MICENA DE LELES, CPF nº 052.949.041-28, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Especial Técnico I, símbolo AET-1, com lotação na Secretaria Municipal de Governo, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, no prazo legal.

Goiânia, 27 de abril de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.655, DE 27 DE ABRIL DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

MARIA DAS DORES ARRIEL BRAGA, matrícula nº 197033, CPF nº 486.082.201-30, para exercer o cargo, em comissão, de Assessora Técnica II, símbolo AT-2, com lotação na Secretaria Municipal de Governo, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, no prazo legal.

Goiânia, 27 de abril de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.656, DE 27 DE ABRIL DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

EXONERAR

CLAUDIA CRISTINA GODINHO DE FREITAS PRIMO, matrícula nº 1452363, CPF nº 624.158.751-04, do cargo, em comissão, de Assessora Especial, símbolo AE, com lotação na Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas, a partir da data da publicação.

Goiânia, 27 de abril de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.657, DE 27 DE ABRIL DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

DÍRCIA MARQUES GUIMARÃES, matrícula nº 400025, CPF nº 156.388.631-68, para exercer o cargo, em comissão, de Assessora Especial, símbolo AE, com lotação na Secretaria Municipal de Governo, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, no prazo legal.

Goiânia, 27 de abril de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.658, DE 27 DE ABRIL DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

DISPENSAR

ELIEL JABES ALVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 995517, CPF nº 008.617.501-79, da Função de Confiança III, símbolo FC-3, da Secretaria Municipal de Educação, a partir da data da publicação.

Goiânia, 27 de abril de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.659, DE 27 DE ABRIL DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021; o Decreto nº 451, de 21 de janeiro de 2021, e o Decreto nº 4.398, de 11 de novembro de 2021, resolve:

DESIGNAR

GABRIEL NOVAIS SILVA, matrícula nº 1357336, CPF nº 040.739.271-83, para exercer a Função de Confiança III, símbolo FC-3, da Secretaria Municipal de Educação, com a atribuição de prestar assessoramento à Secretaria, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 27 de abril de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.660, DE 27 DE ABRIL DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 446, de 21 de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

TATIANA HARASYMOWICZ DE ALMEIDA TAGUATINGA, matrícula nº 1420682, CPF nº 912.141.571-49, para exercer o cargo, em comissão, de Diretora de Captação de Recursos e Investimentos, símbolo CDS-4, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, no prazo legal.

Goiânia, 27 de abril de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.661, DE 27 DE ABRIL DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021; o Decreto nº 451, de 21 de janeiro de 2021, e o Decreto nº 4.398, de 11 de novembro de 2021, resolve:

DESIGNAR

WILMA GLEICE DE LIMA LOPES, matrícula nº 587036, CPF nº 427.594.551-49, para exercer a Função de Confiança V, símbolo FC-5, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas, com a atribuição de prestar assessoramento junto à Secretaria Geral, a partir da data publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, no prazo legal.

Goiânia, 27 de abril de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.663, DE 27 DE ABRIL DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

ANNA CLÁUDIA BARBOSA DE PAULA, matrícula nº 945706. CPF nº 981.356.001-00, para exercer o cargo, em comissão, de Assessora Especial Técnica I, símbolo AET-1, com lotação na Secretaria Municipal de Governo, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, no prazo legal.

Goiânia, 27 de abril de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.664, DE 27 DE ABRIL DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

RADAMÉZIO JOSÉ ALVES BORGES, matrícula nº 309966, CPF nº 802.967.261-68, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Especial Técnico III, símbolo AET-3, com lotação na Secretaria Municipal de Governo, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, no prazo legal.

Goiânia, 27 de abril de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.665, DE 27 DE ABRIL DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

MARIA ORIPE RIBEIRO DE OLIVEIRA, CPF nº 697.023.811-34, para exercer o cargo, em comissão, de Assessora Especial, símbolo AE, com lotação na Secretaria Municipal de Governo, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, no prazo legal.

Goiânia, 27 de abril de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.666, DE 27 DE ABRIL DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 103, de 11 de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

GABRIEL FELIPE RIBEIRO DE SOUZA, CPF nº 705.471.541-19, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Técnico, símbolo CDS-3, do Gabinete do Prefeito, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, no prazo legal.

Goiânia, 27 de abril de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.667, DE 27 DE ABRIL DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

EXONERAR

ELISSOM FELIPE NOVAIS, matrícula nº 1477536, CPF nº 950.071.561-91, do cargo, em comissão, de Subchefe de Relações Públicas, símbolo CDI-1, do Gabinete do Prefeito, a partir da data da publicação.

Goiânia, 27 de abril de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.668, DE 27 DE ABRIL DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e Decreto nº 103, de 11 de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

BRUNNA CHRISTINA GOMES TAVARES RODRIGUES, CPF nº 040.074.271-35, para exercer o cargo, em comissão, de Subchefe de Relações Públicas, símbolo CDI-1, do Gabinete do Prefeito, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, no prazo legal.

Goiânia, 27 de abril de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.669, DE 27 DE ABRIL DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 103, de 11 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Exonerar JORGE SALOMÃO NETO, matrícula nº 1446215, CPF nº 027.433.171-32, do cargo, em comissão, de Assessor Especial Técnico I, símbolo AET-1, com lotação na Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Nomear o servidor acima mencionado para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Técnico, símbolo CDS-3, do Gabinete do Prefeito, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, no prazo legal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 27 de abril de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.670, DE 27 DE ABRIL DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

NACHARI PONTES LEAL, CPF nº 708.650.351-72, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Especial Técnico I, símbolo AET-1, com lotação na Secretaria Municipal de Governo, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, no prazo legal.

Goiânia, 27 de abril de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.671, DE 27 DE ABRIL DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021; o Decreto nº 451, de 21 de janeiro de 2021, e o Decreto nº 4.398, de 11 de novembro de 2021, resolve:

Art. 1º Dispensar JULIANA FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 978108, CPF nº 006.468.291-90, da Função de Confiança V, símbolo FC-5, do Gabinete do Prefeito

Art. 2º Designar a servidora acima mencionada para exercer a Função de Confiança IV, símbolo FC-4, do Gabinete do Prefeito, com a atribuição de prestar assessoramento junto à Chefia de Gabinete do Prefeito, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 27 de abril de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.672, DE 27 DE ABRIL DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021; o Decreto nº 451, de 21 de janeiro de 2021, e o Decreto nº 4.398, de 11 de novembro de 2021, resolve:

Art. 1º Dispensar LUZIA APARECIDA DE ARAÚJO E SILVA, matrícula nº 972517, CPF nº 548.603.421-00, da Função de Confiança IV, símbolo FC-4, do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Designar a servidora acima mencionada para exercer a Função de Confiança V, símbolo FC-5, da Secretaria Municipal de Governo, com a atribuição de prestar assessoramento junto à Gerência de Protocolo, Expediente e Arquivo, da Casa Civil, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, no prazo legal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 27 de abril de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.673, DE 27 DE ABRIL DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021; o Decreto nº 451, de 21 de janeiro de 2021, e o Decreto nº 4.398, de 11 de novembro de 2021, resolve:

DESIGNAR

EDUARDO PONCHIO SILVA, matrícula nº 694541, CPF nº 306.767.971-72, para exercer a Função de Confiança V, símbolo FC-5, do Gabinete do Prefeito, com a atribuição de prestar assessoramento junto à Chefia de Gabinete do Prefeito, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, no prazo legal.

Goiânia, 27 de abril de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.674, DE 27 DE ABRIL DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

WILSTON GONÇALVES PIMENTA, CPF nº 792.181.131-00, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Especial, símbolo AE, com lotação no Programa de Defesa do Consumidor, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, no prazo legal.

Goiânia, 27 de abril de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.675, DE 27 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre o cancelamento de Restos a Pagar e dá outras providências.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista a Lei Complementar federal nº 101, de 4 de maio de 2000; e a Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Fica cancelada a inscrição da despesa em restos a pagar, empenhada pela Secretaria Municipal de Educação - Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – FMMDE, no valor de R\$ 81.302,00 (oitenta e um mil trezentos e dois reais).

Parágrafo único. O cancelamento se faz necessário em observância ao Decreto nº 2.799, de 2 de dezembro de 2014.

Art. 2º Os lançamentos contábeis derivados deste Decreto serão efetuados na data de cancelamento do empenho no Sistema Orçamentário e Financeiro - SOF, devendo as documentações ser anexadas ao balancete do Município de Goiânia.

Art. 3º Fica assegurado ao interessado o direito de reivindicar o pagamento da despesa, desde que haja o reconhecimento por parte da autoridade competente e o implemento das condições indispensáveis para sua liquidação, conforme art. 37, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º O pagamento que vier a ser reclamado, em decorrência do cancelamento efetuado na forma deste Decreto, poderá ser atendido à conta de dotação constante da Lei Orçamentária anual ou de créditos adicionais abertos para esta finalidade, no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 27 de abril de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

VINÍCIUS HENRIQUE PIRES ALVES
Secretário Municipal de Finanças

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

ANEXO

ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO
ENSINO - FMMDE

PROC.	CREDOR	CPF/CNPJ	DOTAÇÃO COMPACTADA	TIPO EMP.	EMP.	SALDO
BEE 44322	J.B.C.M. EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA	12.095.200/0001-54	202117500340	3	010	81.302,00



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

RETIFICAÇÃO

DECRETO Nº 905, DE 10 DE MARÇO DE 2022

(Publicado na edição nº 7.757 do Diário Oficial do Município de 11 de março de 2022)

Na vigência, **onde se lê:**

“a partir da data da publicação.”

Leia-se:

“a partir de 5 de fevereiro de 2022.”

Goiânia, 27 de abril de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 136, 25 DE ABRIL DE 2022

Abre créditos adicionais de natureza suplementar, em favor da Procuradoria Geral do Município, no valor de R\$ 280.000,00.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 41 a 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; art. 12, da Lei nº 10.683, de 30 de setembro de 2021 (Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025); art. 4º, da Lei nº 10.729, de 7 de janeiro de 2022 (Lei Orçamentária Anual - LOA); Decreto nº 76, de 7 de janeiro de 2022; e o contido no Processo SEI nº 22.6.000000001-6,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos ao Orçamento Anual do Município de Goiânia (Lei nº 10.729, de 7 de janeiro de 2022), em favor da Procuradoria Geral do Município, 2 (dois) créditos adicionais de natureza suplementar, no valor de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), destinados a atender as programações previstas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º A cobertura dos créditos suplementares autorizados por este Decreto decorre da anulação da dotação orçamentária indicada no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 25 de abril de 2022.

ANEXO I

ÓRGÃO: 1200 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
UNIDADE: 1201 – GABINETE DO PROCURADOR DO MUNICÍPIO

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
1201	04.122.0028.2450.31909600.100 501	R\$ 244.000,00
1201	04.122.0028.2450.33904600.100 501	R\$ 36.000,00
TOTAL		R\$ 280.000,00

ANEXO II

ÓRGÃO: 1200 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
UNIDADE: 1201 – GABINETE DO PROCURADOR DO MUNICÍPIO

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
1201	1201.04.122.0028.2450.33903600.100 501	R\$ 280.000,00
TOTAL		R\$ 280.000,00



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Henrique Pires Alves, Secretário Municipal de Finanças**, em 25/04/2022, às 16:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Cruz, Prefeito de Goiânia**, em 27/04/2022, às 18:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0001329** e o código CRC **7B54AEB6**.

Avenida do Cerrado, 999, APM09, Bloco E
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.6.000000001-6

SEI Nº 0001329v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 137, 25 DE ABRIL DE 2022

Abre crédito adicional de natureza suplementar, em favor da Secretaria Municipal de Finanças, no valor de R\$ 28.000.000,00.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 41 a 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; art. 12, da Lei nº 10.683, de 30 de setembro de 2021 (Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025); art. 5º, da Lei nº 10.729, de 7 de janeiro de 2022 (Lei Orçamentária Anual - LOA); Decreto nº 76, de 7 de janeiro de 2022; e o contido no Processo SEI nº 22.27.000000015-2,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Anual do Município de Goiânia (Lei nº 10.729, de 7 de janeiro de 2022), em favor da Secretaria Municipal de Finanças, 1 (um) crédito adicional de natureza suplementar, no valor de R\$ 28.000.000,00 (vinte e oito milhões de reais), destinado a atender a programação prevista no Anexo deste Decreto.

Art. 2º A cobertura do crédito suplementar autorizado por este Decreto decorre da incorporação do superavit financeiro, fonte 200, apurado no balanço patrimonial do exercício de 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 25 de abril de 2022.

ANEXO

ÓRGÃO: 1600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
UNIDADE: 1603 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
1603	08.244.0190.2734.33904800.200 501	R\$ 28.000.000,00
TOTAL		R\$ 28.000.000,00



Documento assinado eletronicamente por **Vinícius Henrique Pires Alves, Secretário Municipal de Finanças**, em 25/04/2022, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Cruz, Prefeito de Goiânia**, em 27/04/2022, às 18:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0001503** e o código CRC **F8E8E80D**.

Avenida do Cerrado, 999, APM09, Bloco E
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.27.000000015-2

SEI Nº 0001503v1



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 140, DE 27 DE ABRIL DE 2022

Abre crédito adicional de natureza suplementar, em favor da Secretaria Municipal dos Esportes, no valor de R\$ 2.865.529,08.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 41 a 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; art. 12, da Lei nº 10.683, de 30 de setembro de 2021 (Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025); art. 4º, da Lei nº 10.729, de 7 de janeiro de 2022 (Lei Orçamentária Anual - LOA); Decreto nº 76, de 7 de janeiro de 2022; e o contido no Processo nº 90483412/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Anual do Município de Goiânia (Lei nº 10.729, de 7 de janeiro de 2022), em favor da Secretaria Municipal dos Esportes, 1 (um) crédito adicional de natureza suplementar, no valor de R\$ 2.865.529,08 (dois milhões oitocentos e sessenta e cinco mil quinhentos e vinte e nove reais e oito centavos), destinado a atender a programação prevista no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º A cobertura do crédito suplementar autorizado por este Decreto decorre da anulação da dotação orçamentária indicada no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 27 de abril de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

VINÍCIUS HENRIQUE PIRES ALVES
Secretário Municipal de Finanças



PREFEITURA DE GOIÂNIA

ANEXO I

ÓRGÃO: 7200 – SECRETARIA MUNICIPAL DOS ESPORTES

UNIDADE: 7201 – GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS ESPORTES

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
7201	04.122.0028.2451.33903900.100 501	R\$ 2.865.529,08
TOTAL		R\$ 2.865.529,08

ANEXO II

ÓRGÃO: 5700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA

UNIDADE: 5701 – GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
5701	17.512.0020.2753.33903900.100 501	R\$ 2.865.529,08
TOTAL		R\$ 2.865.529,08



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 141, DE 27 DE ABRIL DE 2022

Abre crédito adicional de natureza suplementar, em favor da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer, no valor de R\$ 9.025.764,07.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 41 a 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; art. 12, da Lei nº 10.683, de 30 de setembro de 2021 (Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025); art. 4º, da Lei nº 10.729, de 7 de janeiro de 2022 (Lei Orçamentária Anual - LOA); Decreto nº 76, de 7 de janeiro de 2022; e o contido no Processo nº 90544101/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Anual do Município de Goiânia (Lei nº 10.729, de 7 de janeiro de 2022), em favor da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer, 1 (um) crédito adicional de natureza suplementar, no valor de R\$ 9.025.764,07 (nove milhões vinte e cinco mil setecentos e sessenta e quatro reais e sete centavos), destinado a atender a programação prevista no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º A cobertura do crédito suplementar autorizado por este Decreto decorre da anulação da dotação orçamentária indicada no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 27 de abril de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

VINÍCIUS HENRIQUE PIRES ALVES
Secretário Municipal de Finanças



PREFEITURA DE GOIÂNIA

ANEXO I

ÓRGÃO: 6600 – AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER
UNIDADE: 6601 – GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
6601	04.122.0028.2451.33903900.100 585	R\$ 9.025.764,07
TOTAL		R\$ 9.025.764,07

ANEXO II

ÓRGÃO: 5700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
UNIDADE: 5701 – GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
5701	17.512.0020.2753.33903900.100 501	R\$ 9.025.764,07
TOTAL		R\$ 9.025.764,07



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 142, DE 27 DE ABRIL DE 2022

Abre crédito adicional de natureza suplementar, em favor da Secretaria Municipal de Mobilidade, no valor de R\$ 1.753,700,00.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 41 a 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; art. 12, da Lei nº 10.683, de 30 de setembro de 2021 (Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025); art. 4º, da Lei nº 10.729, de 7 de janeiro de 2022 (Lei Orçamentária Anual - LOA); Decreto nº 76, de 7 de janeiro de 2022; e o contido no Processo nº 90632612/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Anual do Município de Goiânia (Lei nº 10.729, de 7 de janeiro de 2022), em favor da Secretaria Municipal de Mobilidade, 1 (um) crédito adicional de natureza suplementar, no valor de R\$ 1.753.700,00 (um milhão setecentos e cinquenta e três mil e setecentos reais), destinado a atender a programação prevista no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º A cobertura do crédito suplementar autorizado por este Decreto decorre da anulação da dotação orçamentária indicada no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 27 de abril de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

VINÍCIUS HENRIQUE PIRES ALVES
Secretário Municipal de Finanças

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

ANEXO I

ÓRGÃO: 5800 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE

UNIDADE: 5801 – GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
5801	04.122.0028.2451.33903900.100 501	R\$ 1.753.700,00
TOTAL		R\$ 1.753.700,00

ANEXO II

ÓRGÃO: 5700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA

UNIDADE: 5701 – GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
5701	17.512.0020.2753.33903900.100 501	R\$ 1.753.700,00
TOTAL		R\$ 1.753.700,00



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 143, DE 27 DE ABRIL DE 2022

Abre crédito adicional de natureza suplementar, em favor da Secretaria Municipal de Cultura, no valor de R\$ 3.599.094,12.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 41 a 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; art. 12, da Lei nº 10.683, de 30 de setembro de 2021 (Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025); art. 4º, da Lei nº 10.729, de 7 de janeiro de 2022 (Lei Orçamentária Anual - LOA); Decreto nº 76, de 7 de janeiro de 2022; e o contido no Processo nº 90535412/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Anual do Município de Goiânia (Lei nº 10.729, de 7 de janeiro de 2022), em favor da Secretaria Municipal de Cultura, 1 (um) crédito adicional de natureza suplementar, no valor de R\$ 3.599.094,12 (três milhões quinhentos e noventa e nove mil noventa e quatro reais e doze centavos), destinado a atender a programação prevista no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º A cobertura do crédito suplementar autorizado por este Decreto decorre da anulação da dotação orçamentária indicada no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 27 de abril de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

VINÍCIUS HENRIQUE PIRES ALVES
Secretário Municipal de Finanças



PREFEITURA DE GOIÂNIA

ANEXO I

ÓRGÃO: 2000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

UNIDADE: 2001 – GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
2001	04.122.0028.2451.33903900.100 501	R\$ 3.599.094,12
TOTAL		R\$ 3.599.094,12

ANEXO II

ÓRGÃO: 5700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA

UNIDADE: 5701 – GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
5701	17.512.0020.2753.33903900.100 501	R\$ 3.599.094,12
TOTAL		R\$ 3.599.094,12



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 144, DE 27 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre a redistribuição de saldo entre fontes de recursos da Secretaria Municipal de Cultura – Fundo de Apoio a Cultura.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 8º, inciso III, da Lei nº 10.729, de 7 de janeiro de 2022 (Lei Orçamentária Anual – LOA); e o contido no Processo nº 90424343/2022,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre a redistribuição de saldo dos diversos elementos de despesa, visando à compensação entre fontes de recursos da Secretaria Municipal de Cultura – Fundo de Apoio a Cultura.

Art. 2º Fica reduzida a importância de R\$ 1.000,00 (um mil reais) da fonte de recurso do orçamento analítico indicada no Anexo I.

Art. 3º O saldo proveniente da redução autorizada no art. 2º deste Decreto será redistribuído à fonte de recurso prevista no Anexo II.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 27 de abril de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

VINÍCIUS HENRIQUE PIRES ALVES
Secretário Municipal de Finanças

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

ANEXO I

ÓRGÃO: 2000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

UNIDADE: 2050 – FUNDO DE APOIO A CULTURA

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)	
2050	13.392.0074.2746.33909300.100 585	R\$	1.000,00
TOTAL		R\$	1.000,00

ANEXO II

ÓRGÃO: 2000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

UNIDADE: 2050 – FUNDO DE APOIO A CULTURA

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)	
2050	13.392.0074.2746.33909300.123 510	R\$	1.000,00
TOTAL		R\$	1.000,00



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 145, DE 27 DE ABRIL DE 2022

Abre crédito adicional de natureza suplementar, em favor da Agência de Regulação de Goiânia, no valor de R\$ 3.000,00.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 41 a 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; art. 12, da Lei nº 10.683, de 30 de setembro de 2021 (Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025); art. 4º, da Lei nº 10.729, de 7 de janeiro de 2022 (Lei Orçamentária Anual - LOA); Decreto nº 76, de 7 de janeiro de 2022; e o contido no Processo nº 90652303/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Anual do Município de Goiânia (Lei nº 10.729, de 7 de janeiro de 2022), em favor da Agência de Regulação de Goiânia, 1 (um) crédito adicional de natureza suplementar, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), destinado a atender a programação prevista no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º A cobertura do crédito suplementar autorizado por este Decreto decorre da anulação da dotação orçamentária indicada no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 27 de abril de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

VINÍCIUS HENRIQUE PIRES ALVES
Secretário Municipal de Finanças

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

ANEXO I

ORGÃO: 6800 – AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE GOIÂNIA
UNIDADE: 6801 - GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO
DE GOIÂNIA

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)	
6801	04.122.0028.2451.33901400.100 585	R\$	3.000,00
TOTAL		R\$	3.000,00

ANEXO II

ORGÃO: 6800 – AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE GOIÂNIA
UNIDADE: 6801 - GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO
DE GOIÂNIA

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)	
6801	04.122.0028.2451.33903000.100 585	R\$	3.000,00
TOTAL		R\$	3.000,00



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 146, DE 27 DE ABRIL DE 2022

Abre crédito adicional de natureza suplementar, em favor da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas, no valor de R\$ 144.502,80.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 41 a 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; art. 12, da Lei nº 10.683, de 30 de setembro de 2021 (Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025); art. 4º, da Lei nº 10.729, de 7 de janeiro de 2022 (Lei Orçamentária Anual - LOA); Decreto nº 76, de 7 de janeiro de 2022; e o contido no Processo nº 90545418/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Anual do Município de Goiânia (Lei nº 10.729, de 7 de janeiro de 2022), em favor da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas, 1 (um) crédito adicional de natureza suplementar, no valor de R\$ 144.502,80 (cento e quarenta e quatro mil quinhentos e dois reais e oitenta centavos), destinado a atender a programação prevista no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º A cobertura do crédito suplementar autorizado por este Decreto decorre da anulação da dotação orçamentária indicada no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 27 de abril de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

VINÍCIUS HENRIQUE PIRES ALVES
Secretário Municipal de Finanças



PREFEITURA DE GOIÂNIA

ANEXO I

ÓRGÃO: 5200 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E POLÍTICAS AFIRMATIVAS

UNIDADE: 5201 – GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E POLÍTICAS AFIRMATIVAS

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)	
5201	04.122.0028.2451.33903900.100 501	R\$	144.502,80
TOTAL		R\$	144.502,80

ANEXO II

ÓRGÃO: 5700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA

UNIDADE: 5701 – GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)	
5701	17.512.0020.2753.33903900.100 501	R\$	144.502,80
TOTAL		R\$	144.502,80



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 147, DE 27 DE ABRIL DE 2022

Abre crédito adicional de natureza suplementar, em favor da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, no valor de R\$ 107.825,25.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 41 a 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; art. 12, da Lei nº 10.683, de 30 de setembro de 2021 (Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025); art. 5º, da Lei nº 10.729, de 7 de janeiro de 2022 (Lei Orçamentária Anual - LOA); Decreto nº 76, de 7 de janeiro de 2022; e o contido no Processo nº 90638904/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Anual do Município de Goiânia (Lei nº 10.729, de 7 de janeiro de 2022), em favor da Secretaria Municipal de Políticas Para as Mulheres, 1 (um) crédito adicional de natureza suplementar, no valor de R\$ 107.825,25 (cento e sete mil oitocentos e vinte e cinco reais e vinte e cinco centavos), destinado a atender a programação prevista no Anexo deste Decreto.

Art. 2º A cobertura do crédito suplementar autorizado por este Decreto decorre da incorporação do superavit financeiro, fonte 223, apurado no balanço patrimonial do exercício de 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 27 de abril de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

VINÍCIUS HENRIQUE PIRES ALVES
Secretário Municipal de Finanças

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

ANEXO

ÓRGÃO: 3600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES
UNIDADE: 3601 – GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE POLÍTICAS
PARA AS MULHERES

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)	
3601	14.422.0154.2749.33903900.223 510	R\$	107.825,25
TOTAL		R\$	107.825,25



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 148, DE 27 DE ABRIL DE 2022

Abre crédito adicional de natureza suplementar, em favor da Secretaria Municipal de Cultura, no valor de R\$ 110.000,00.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 41 a 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; art. 12, da Lei nº 10.683, de 30 de setembro de 2021 (Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025); art. 4º, da Lei nº 10.729, de 7 de janeiro de 2022 (Lei Orçamentária Anual - LOA); Decreto nº 76, de 7 de janeiro de 2022; e o contido no Processo nº 90656589/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Anual do Município de Goiânia (Lei nº 10.729, de 7 de janeiro de 2022), em favor da Secretaria Municipal de Cultura, 1 (um) crédito adicional de natureza suplementar, no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), destinado a atender a programação prevista no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º A cobertura do crédito suplementar autorizado por este Decreto decorre da anulação da dotação orçamentária indicada no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 27 de abril de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

VINÍCIUS HENRIQUE PIRES ALVES
Secretário Municipal de Finanças

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

ANEXO I

ÓRGÃO: 2000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

UNIDADE :2001 - GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)	
2001	04.122.0028.2451.33903900.100 501	R\$	110.000,00
TOTAL		R\$	110.000,00

ANEXO II

ÓRGÃO: 3100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO

UNIDADE:3151 – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)	
3151	16.482.0147.1092.33904800.100 585	R\$	110.000,00
TOTAL		R\$	110.000,00



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 149, DE 27 DE ABRIL DE 2022

Abre crédito adicional de natureza suplementar, em favor da Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia, no valor de R\$ 31.000,00.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 41 a 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; art. 12, da Lei nº 10.683, de 30 de setembro de 2021 (Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025); art. 4º, da Lei nº 10.729, de 7 de janeiro de 2022 (Lei Orçamentária Anual - LOA); Decreto nº 76, de 7 de janeiro de 2022; e o contido no Processo nº 90395921/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Anual do Município de Goiânia (Lei nº 10.729, de 7 de janeiro de 2022), em favor da Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia, 1 (um) crédito adicional de natureza suplementar, no valor de R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais), destinado a atender a programação prevista no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º A cobertura do crédito suplementar autorizado por este Decreto decorre da anulação da dotação orçamentária indicada no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 27 de abril de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

VINÍCIUS HENRIQUE PIRES ALVES
Secretário Municipal de Finanças



PREFEITURA DE GOIÂNIA

ANEXO I

ÓRGÃO: 6300 – AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA
UNIDADE:6301 – GABINETE DO PRESIDENTE DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)	
6301	04.122.0028.2451.44909200.100 585	R\$	31.000,00
TOTAL		R\$	31.000,00

ANEXO II

ÓRGÃO: 6300 – AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA
UNIDADE:6301 – GABINETE DO PRESIDENTE DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)	
6301	06.181.0009.2453.33903900.100 585	R\$	31.000,00
TOTAL		R\$	31.000,00



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 150, DE 27 DE ABRIL DE 2022

Abre crédito adicional de natureza suplementar, em favor da Secretaria Municipal de Administração, no valor de R\$ 180.000,00.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 41 a 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; art. 12, da Lei nº 10.683, de 30 de setembro de 2021 (Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025); art. 4º, da Lei nº 10.729, de 7 de janeiro de 2022 (Lei Orçamentária Anual - LOA); Decreto nº 76, de 7 de janeiro de 2022; e o contido no Processo nº 90640569/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Anual do Município de Goiânia (Lei nº 10.729, de 7 de janeiro de 2022), em favor da Secretaria Municipal de Administração, 1 (um) crédito adicional de natureza suplementar, no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), destinado a atender a programação prevista no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º A cobertura do crédito suplementar autorizado por este Decreto decorre da anulação da dotação orçamentária indicada no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 27 de abril de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

VINÍCIUS HENRIQUE PIRES ALVES
Secretário Municipal de Finanças



PREFEITURA DE GOIÂNIA

ANEXO I

ÓRGÃO: 5500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE: 5501 – GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
5501	04.122.0028.2528.33903600.100 501	R\$ 180.000,00
TOTAL		R\$ 180.000,00

ANEXO II

ÓRGÃO: 5500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE: 5501 – GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
5501	04.122.0028.2530.33903900.100 501	R\$ 180.000,00
TOTAL		R\$ 180.000,00



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 151, DE 27 DE ABRIL DE 2022

Abre créditos adicionais de natureza suplementar, em favor da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer, no valor de R\$ 2.388.312,32.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 41 a 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; art. 12, da Lei nº 10.683, de 30 de setembro de 2021 (Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025); art. 4º, da Lei nº 10.729, de 7 de janeiro de 2022 (Lei Orçamentária Anual - LOA); Decreto nº 76, de 7 de janeiro de 2022; e o contido no Processo nº 90385283/2022,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos ao Orçamento Anual do Município de Goiânia (Lei nº 10.729, de 7 de janeiro de 2022), em favor da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer, 4 (quatro) créditos adicionais de natureza suplementar, no valor de R\$ 2.388.312,32 (dois milhões trezentos e oitenta e oito mil trezentos e doze reais e trinta e dois centavos), destinados a atender as programações previstas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º A cobertura dos créditos suplementares autorizados por este Decreto decorre da anulação da dotação orçamentária indicada no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 27 de abril de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

VINÍCIUS HENRIQUE PIRES ALVES
Secretário Municipal de Finanças



PREFEITURA DE GOIÂNIA

ANEXO I

ÓRGÃO: 6600 – AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER
UNIDADE: 6601 – GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
6601	04.122.0028.2451.33903000.100 585	R\$ 47.713,35
6601	04.122.0028.2451.33904000.100 585	R\$ 292.125,45
6601	27.813.0073.2226.33903900.100 585	R\$ 2.047.261,52
6601	04.122.0028.2451.33909100.100 585	R\$ 1.212,00
TOTAL		R\$ 2.388.312,32

ANEXO II

ÓRGÃO: 3100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO
UNIDADE: 3151 – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
3151	16.482.0147.1092.33904800.100 585	R\$ 2.388.312,32
TOTAL		R\$ 2.388.312,32



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 152, DE 27 DE ABRIL DE 2022

Abre crédito adicional de natureza suplementar em favor da Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia, no valor de R\$ 9.136.182,02.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 41 a 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; art. 12, da Lei nº 10.683, de 30 de setembro de 2021 (Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025); art. 4º, da Lei nº 10.729, de 7 de janeiro de 2022 (Lei Orçamentária Anual - LOA); Decreto nº 76, de 7 de janeiro de 2022; e o contido no Processo nº 90532464/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Anual do Município de Goiânia (Lei nº 10.729, de 7 de janeiro de 2022), em favor da Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia, 1 (um) crédito adicional de natureza suplementar, no valor de R\$ 9.136.182,02 (nove milhões cento e trinta e seis mil cento e oitenta e dois reais e dois centavos), destinado a atender a programação prevista no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º A cobertura do crédito suplementar autorizado por este Decreto decorre da anulação da dotação orçamentária indicada no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 27 de abril de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

VINÍCIUS HENRIQUE PIRES ALVES
Secretário Municipal de Finanças

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

ANEXO I

ÓRGÃO: 6300 – AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA
UNIDADE: 6301 – GABINETE DO PRESIDENTE DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
6301	04.122.0028.2451.33903900.100 585	R\$ 9.136.182,02
TOTAL		R\$ 9.136.182,02

ANEXO II

ÓRGÃO: 5700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
UNIDADE: 5701 – GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
5701	17.512.0020.2753.33903900.100 501	R\$ 9.136.182,02
TOTAL		R\$ 9.136.182,02



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 153, DE 27 DE ABRIL DE 2022

Abre crédito adicional de natureza suplementar, em favor do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia, no valor de R\$ 5.300.000,00.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 41 a 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; art. 12, da Lei nº 10.683, de 30 de setembro de 2021 (Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025); art. 4º, da Lei nº 10.729, de 7 de janeiro de 2022 (Lei Orçamentária Anual - LOA); Decreto nº 76, de 7 de janeiro de 2022; e o contido no Processo nº 90586467/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Anual do Município de Goiânia (Lei nº 10.729, de 7 de janeiro de 2022), em favor do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia, 1 (um) crédito adicional de natureza suplementar, no valor de R\$ 5.300.000,00 (cinco milhões e trezentos mil reais), destinado a atender a programação prevista no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º A cobertura do crédito suplementar autorizado por este Decreto decorre da anulação da dotação orçamentária indicada no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 27 de abril de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

VINÍCIUS HENRIQUE PIRES ALVES
Secretário Municipal de Finanças

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

ANEXO I

ÓRGÃO: 6200 – INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA

UNIDADE: 6201 - GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
6201	04.122.0159.2214.33909200.100 585	R\$ 5.300.000,00
TOTAL		R\$ 5.300.000,00

ANEXO II

ÓRGÃO: 3100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO

UNIDADE: 3151 – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
3151	16.482.0147.1092.33904800.100 585	R\$ 5.300.000,00
TOTAL		R\$ 5.300.000,00

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Escritório de Prioridades Estratégicas****PORTARIA N.º 006/2022**

Dispõe sobre o retorno às atividades presenciais aos servidores do Escritório de Prioridades Estratégicas da Prefeitura do Município de Goiânia que estejam em cumprimento de jornada de trabalho pelo sistema home office.

O ESCRITÓRIO DE PRIORIDADES ESTRATÉGICAS DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 335 de 01 de janeiro de 2021, conforme disposto no artigo 64, e regimentais conferidas pelo Decreto nº 181 de 14 de janeiro de 2021, o qual aprova o Regimento Interno do Escritório de Prioridades Estratégicas;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar o retorno às atividades presenciais, aos servidores do Escritório de Prioridades Estratégicas que estejam em cumprimento de jornada de trabalho pelo sistema *home office* e que já tenha decorrido o lapso temporal necessário para o completo esquema vacinal contra a COVID-19, ou seja, já tenha transcorrido o prazo para a vacinação com a 1ª (primeira) e 2ª (segunda) dose ou dose única.

Parágrafo Único. O retorno de que trata o *caput* deste artigo deverá ocorrer dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação desta Portaria.

Art. 2º. Os casos omissos nesta Portaria serão submetidos à análise e apreciação do Titular da Pasta.

Art. 3º. Ficam revogadas quaisquer disposições em contrário ao disposto nesta Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Gabinete do Escritório de Prioridades Estratégicas, aos 26 dias do mês de abril de 2022.

ARTHUR BERNARDES DE MIRANDA
Secretário do Escritório de Prioridades Estratégicas



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Finanças

PORTARIA Nº 33/2022-GAB

Retifica a Portaria nº 27/2022-GAB, que institui Comissão Permanente de Revisão e Simplificação da Legislação Tributária do Município de Goiânia, na parte que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e com fulcro na Lei Complementar nº 335/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Os incisos I a II, do art. 1º, da Portaria nº 27/2022-GAB, publicada no DOM, Ed. 7782, de 18 de abril de 2022, passam a vigorar com a seguinte numeração:

Art. 1º (...)

I - coordenar e acompanhar a implementação do Código Tributário Municipal;

II - promover estudos, pesquisas e avaliações do sistema tributário vigente;

III - revisar e elaborar as leis, decretos e demais atos regulamentares necessários.

Art. 2º A alínea “f”, do inciso I, do art. 2º, da Portaria nº 27/2022-GAB, publicada no DOM, Ed. 7782, de 18 de abril de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º (...)

I - (...)

f) Bruno de Castro e Silva – matrícula nº 1316222. (NR)

Art. 3º O art. 2º, da Portaria nº 27/2022-GAB, publicada no DOM, Ed. 7782, de 18 de abril de 2022, passa a vigorar acrescido dos incisos VIII e IX, com a seguinte redação:

Art. 2º (...)

VIII – 01 (um) representante da Associação Comercial, Industrial e Serviços de Goiás – ACIEG:

a) Ivan Carlos de Lima.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Finanças

IX – 01 (um) representante da Procuradoria Geral do Município - PGM:

a) Rafael de Oliveira Caixeta – matrícula nº 1311182.

Art. 4º O §2º, do art. 2º, da Portaria nº 27/2022-GAB, publicada no DOM, Ed. 7782, de 18 de abril de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º (...)

§2º Fica designada como Secretária Geral a servidora Leidiene Ribeiro da Silva – matrícula nº 1070460. (NR)

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, aos 20 dias do mês de abril de 2022.

VINÍCIUS HENRIQUE PIRES ALVES
Secretário Municipal de Finanças



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Finanças

PORTARIA Nº 35/2022 - GAB

Institui Comissão Permanente de análise e desenvolvimento de ações voltadas à modernização dos sistemas utilizados, no âmbito da Secretaria Municipal de Finanças.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021;

Considerando a necessidade de conferir maior eficiência, transparência e agilidade na prestação dos serviços públicos;

Considerando a constante necessidade de aprimoramento dos sistemas utilizados no âmbito dessa Secretaria Municipal de Finanças;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Secretaria Municipal de Finanças, Comissão Permanente, com a finalidade de estudar e propor ações voltadas à modernização dos sistemas utilizados, a fim de contribuir na eficiência das funções institucionais dessa Secretaria.

Art. 2º A Comissão será composta pelos representantes dos seguintes órgãos:

I - 09 (nove) representantes da Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN:

- a) Vinícius Henrique Pires Alves - matrícula nº 1487353;
- b) Lucas de Oliveira Moraes - matrícula nº 1315480;
- c) Marilene de Sousa Dares - matrícula nº 463531;
- d) Jânio Marques de Souza – matrícula nº 387550;
- e) Gilvan Garcez Ribeiro – matrícula nº 864773;
- f) Frederico Augusto F. Marques – matrícula nº 1316265;
- g) Nélia Paula de Melo – matrícula nº 371246;
- h) Frederico Ferreira Costa – matrícula nº 461180;
- i) Enoque Mendes de Amorim Filho – matrícula nº 959693.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Finanças

II – 01 (um) representante do Escritório de Prioridades Estratégicas - EPE:

a) Felipe Alves de Lima – matrícula nº 1461540.

III – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD:

a) Gilberto Pereira de Souza – matrícula nº 1352920-05.

IV - 01 (um) representante da Controladoria Geral do Município - CGM:

a) Denise Fernandes Nascimento – matrícula nº 1019740-01.

§1º A Comissão, ora instituída, será presidida pelo Secretário Municipal de Finanças e Coordenado pelo Secretário Executivo da Secretaria Municipal de Finanças.

§2º Fica designada como Secretária Geral a servidora Leidiene Ribeiro da Silva – matrícula nº 1070460.

§3º Nos casos de impedimento, o Presidente da Comissão, será substituído pelo Coordenador e/ou pela Secretária Geral.

Art. 3º As reuniões ordinárias da Comissão serão preferencialmente presenciais ou por videoconferência, convocadas pelo seu Presidente.

§1º Compete a Secretária Geral promover o apoio técnico e material necessário ao cumprimento das atribuições da Comissão.

§2º Nas ausências, afastamentos e impedimentos da Secretária Geral, exercerá interinamente a função outro representante da Secretaria Municipal de Finanças, mediante indicação *ad hoc* do Presidente da Comissão.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 25 de abril de 2022.

VINÍCIUS HENRIQUE PIRES ALVES
Secretário Municipal de Finanças

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 3280/2021**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o Decreto nº 2906, de 05 de setembro de 2011, o artigo 20, da Lei nº 8916, de 02 de junho de 2010, Parecer nº 084/2021, da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento desta Pasta, conforme o contido no Processo nº 80298692/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **VANESSA GONÇALVES MARANHÃO**, matrícula nº 1309943-01, ocupante do cargo de Técnico em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de dezembro de 2019.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 30 dias do mês de dezembro de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 3281/2021**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o previsto no artigo 25, § 1º, e artigo 26, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, Parecer nº 830/2021, da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento desta Pasta, conforme o contido no Processo nº 65330865/2016.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **ROSA DO NASCIMENTO LIMA**, matrícula nº 1037340-02, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de **30% (trinta por cento)**, sobre o vencimento de seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de novembro de 2019.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 30 dias do mês de dezembro de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Municipal de Administração

www.goiania-go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 3282/2021**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o previsto no artigo 25, § 1º, e artigo 26, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, Parecer nº 1245/2021, da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento desta Pasta, conforme o contido no Processo nº 78805595/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **LUZIMAR CARDOSO DA SILVA**, matrícula nº 1105027-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de **25% (vinte e cinco por cento)**, sobre o vencimento de seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de maio de 2019.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 30 dias do mês de dezembro de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Municipal de Administração

www.goiania-go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 3283/2021**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando os artigos 83 e 84, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 1040, de 28 de abril de 2015, Parecer nº 1630/2015, da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento, conforme o contido no Processo nº 56035877/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **BRASILCA PEREIRA MOREIRA**, matrícula nº 62677-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, lotada à época na Secretaria Municipal de Cultura, **Adicional de Incentivo à Profissionalização**, correspondente à razão de **12% (doze por cento)**, sobre o vencimento de seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de julho de 2015.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 30 dias do mês de dezembro de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Municipal de Administração

www.goiania-go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 3284/2021**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o previsto no artigo 25, § 1º, e artigo 26, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, Parecer nº 517/2021, da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento desta Pasta, conforme o contido no Processo nº 79642959/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **MARIA APARECIDA ALVES DOS SANTOS**, matrícula nº 72400-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de **25% (vinte e cinco por cento)**, sobre o vencimento de seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30 de julho de 2019.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 30 dias do mês de dezembro de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Municipal de Administração

www.goiania-go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 3285/2021**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o previsto no artigo 25, § 1º, e artigo 26, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, Parecer nº 043/2021, da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento desta Pasta, conforme o contido no Processo nº 52317746/2013.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **OTACILIA BATISTA DA COSTA**, matrícula nº 928518-02, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de **30% (trinta por cento)**, sobre o vencimento de seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 26 de dezembro de 2019.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 30 dias do mês de dezembro de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Municipal de Administração

www.goiania-go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 3286/2021**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando os artigos 19 e 20, da Lei nº 8916, de 02 de junho de 2010, regulamentada pelo Decreto nº 2906, de 05 de setembro de 2011, Parecer nº 847/2020, da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento desta Pasta, conforme o contido no Processo nº 80156545/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **LINA MONTEIRO DE CASTRO LOBO**, matrícula nº 1312022-01, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de **30% (trinta por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 29 de outubro de 2019.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 30 dias do mês de dezembro de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 3287/2021**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o previsto no artigo 25, § 1º, e artigo 26, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, Parecer nº 220/2021, da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento desta Pasta, conforme o contido no Processo nº 79575569/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **MARLINEIA ROSA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 1013432-03, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de **30% (trinta por cento)**, sobre o vencimento de seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23 de julho de 2019.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 30 dias do mês de dezembro de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 3288/2021**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 9º, da Lei Complementar nº 223, de 29 de dezembro de 2011, e o artigo 2º e 3º, § 3º do Decreto nº 2907, de 05 de setembro de 2011, Parecer nº 1115/2021, da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento desta Pasta, conforme o contido no Processo nº 81356904/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **MARIA APARECIDA MIRANDA**, matrícula nº 863050-01, ocupante do cargo de Motorista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Adicional de Incentivo Funcional**, correspondente a razão de **60% (sessenta por cento)**, sobre o vencimento da **Referência e Grau inicial** do cargo do servidor.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data sua de publicação, com efeitos a partir de 28 de novembro de 2019.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 30 dias do mês de dezembro de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 3289/2021**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131 de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 58, da Lei Complementar nº 293, de 30 de junho de 2016, Parecer nº 530/2020, da Procuradoria Geral do Município, conforme o contido no Processo nº 73407061/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Incorporar a título de Estabilidade Econômica, ao vencimento do servidor, **MANOEL FERNANDES DE MELO**, matrícula nº 509710-03, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a gratificação correspondente à simbologia FGD-1, na proporção de 01 (um) ano e 06 (seis) meses / 05 (cinco) anos.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir 20 de fevereiro de 2018.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 30 dias do mês de dezembro de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 3290/2021**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o disposto no artigo 9º, da Lei Complementar nº 223, de 29 de dezembro de 2011, os artigos 2º e 3º do Decreto nº 2907, de 05 de setembro de 2011, Despacho nº 1701/2021, da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento desta Pasta, conforme o contido no Processo nº 81687366/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **WILSON DE CASTRO JÚNIOR**, matrícula nº 777668-01, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **Adicional de Incentivo Funcional**, correspondente à razão de **60% (sessenta por cento)**, sobre o vencimento da Referência e Grau inicial do seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 26 de dezembro de 2019.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 30 dias do mês de dezembro de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 3291/2021**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 40, § 1º e § 19 da Constituição Federal de 1988, Parecer nº 1246/2021, da Procuradoria Especializada Previdenciária, e conforme o contido no Processo nº 68737541/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **IDELMA BORGES CARDOSO**, matrícula nº 274232-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada à época na Secretaria Municipal de Educação, **Abono de Permanência**, no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 09 de outubro de 2019, até 20 de abril de 2021, data de sua aposentadoria.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 30 dias do mês de dezembro de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 3292/2021**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o previsto no artigo 25, § 1º, e artigo 26, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, Parecer nº 1270/2021, da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento desta Pasta, conforme o contido no Processo nº 79195901/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **EDIANE MARCELINO DE JESUS**, matrícula nº 1227041-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento de seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de junho de 2019.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 30 dias do mês de dezembro de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 3293/2021**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o previsto no artigo 25, § 1º, e artigo 26, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, Parecer nº 897/2020, da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento desta Pasta, conforme o contido no Processo nº 33924178/2008.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **IVONILDE RODRIGUES NOGUEIRA**, matrícula nº 450243-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de **30% (trinta por cento)**, sobre o vencimento de seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de agosto de 2019.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 30 dias do mês de dezembro de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 3294/2021**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o previsto nos artigos 83 e 84, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 1040, de 28 de abril de 2015, Parecer nº 2729/2019, da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento, desta Pasta, conforme o contido no Processo nº 30526457/2006,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **MIGUEL EUFRÁZIO**, matrícula nº 16845-01, ocupante do cargo de Inspetor da Guarda Municipal, lotado à época na Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia, **Adicional de Incentivo à Profissionalização**, correspondente à razão de **12% (doze por cento)** sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30 de novembro de 2018.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 30 dias do mês de dezembro de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 3295/2021**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando os artigos 22 e 23, da Lei nº 9128, de 29 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 1106 de 02 de maio de 2012, Relatório, do Conselho Superior do Serviço Público, e conforme o contido no Processo nº 76073091/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **BERTOLDO CHRISTINO PEREIRA**, matrícula nº 451290-03, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento**, correspondente a **09% (nove por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de novembro de 2018.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 30 dias do mês de dezembro de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 3296/2021**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 40, §1º e § 19 da Constituição Federal de 1988, Parecer nº 1359/2020, da Procuradoria Especial Previdenciária, e conforme o contido no Processo nº 76282030/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **LUIZ RAIMUNDO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 96180-01, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços e Obras Públicas, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, **Abono de Permanência**, no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 22 de novembro de 2018, até a idade limite para a aposentadoria compulsória.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 30 dias do mês de dezembro de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 3297/2021**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando os artigos 83 e 84, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 1040, de 28 de abril de 2015, Parecer nº 1250/2021, da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento desta Pasta, conforme o contido no Processo nº 75434383/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **ELAINE PEREIRA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 900605-01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Adicional de Incentivo à Profissionalização**, correspondente à razão de **12% (doze por cento)**, sobre o vencimento de seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30 de agosto de 2018.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 30 dias do mês de dezembro de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 3298/2021**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131 de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 58, da Lei Complementar nº 293, de 30 de junho de 2016, assim como o Parecer nº 457/2020, da Procuradoria Geral do Município, e conforme o contido no Processo nº 73184517/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Incorporar a título de Estabilidade Econômica, ao vencimento da servidora, **MARIANA AUGUSTA DOS SANTOS**, matrícula nº 817554-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a gratificação correspondente à simbologia FGD-3, na proporção de 01 (um) ano e 06 (seis) meses / 05 (cinco) anos.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir 31 de janeiro de 2018.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 30 dias do mês de dezembro de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 3299/2021**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o previsto nos artigos 83 e 84, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 1040, de 28 de abril de 2015, Parecer nº 594/2021, da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento desta Pasta, conforme o contido nos Processos nº 76770859/2019 e 75167768/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **MORIAH KIRIA LIMA DE MOURA CÂMARA**, matrícula nº 899232-01, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada no Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia, **Adicional de Incentivo à Profissionalização**, correspondente à **razão de 12% (doze por cento)**, a partir de 03 de agosto de 2018, sobre o vencimento de seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de a partir de 03 de agosto de 2018.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 30 dias do mês de dezembro de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 3300/2021**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 40, § 1º e § 19 da Constituição Federal de 1988, Parecer nº 1395/2021, da Procuradoria Especializada Previdenciária, e conforme o contido no Processo nº 76076391/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **EDILSON RODRIGUES DOS SANTOS**, matrícula nº 160652-01, ocupante do cargo de Artífice de Serviços e Obras Públicas, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, **Abono de Permanência**, no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 06 de novembro de 2018, até a idade limite para a aposentadoria compulsória.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 30 dias do mês de dezembro de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 3301/2021**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o previsto no artigo 25, § 1º, e artigo 26, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, Parecer nº 895/2021, da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento desta Pasta, conforme o contido no Processo nº 76336059/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **LAIS SILVA ARAUJO**, matrícula nº 891770-02, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de **10% (dez por cento)**, sobre o vencimento de seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 28 de novembro de 2018.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 30 dias do mês de dezembro de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 3302/2021**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o previsto no artigo 25, § 1º, e artigo 26, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, Parecer nº 439/2021, da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento desta Pasta, conforme o contido no Processo nº 76308691/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **MARIA DAS GRAÇAS MARQUES BRAGA**, matrícula nº 1097261-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de **10% (dez por cento)**, sobre o vencimento de seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 26 de novembro de 2018.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 30 dias do mês de dezembro de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 3303/2021**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o previsto no artigo 25, § 1º 2º e 3º, e artigo 26, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, Despacho nº 1048/2021, da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento desta Pasta, conforme o contido no Processo nºs 74349978/2018, 49925271/2012 e 41544627/2010.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **LUDMILA SIQUEIRA MOTA**, matrícula nº 975460-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de **40% (quarenta por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de maio de 2018.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 30 dias do mês de dezembro de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 3304/2021

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o previsto no artigo 25, § 1º, e artigo 26, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, Parecer nº 894/2021, da Procuradoria Geral do Município, conforme o contido nos Processos nº 68290601/2016 e 57467533/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **MARISA RODRIGUES OLIVEIRA CARVALHO**, matrícula nº 1185845-07, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de **30% (trinta por cento)**, sobre o vencimento de seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de dezembro de 2016.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 30 dias do mês de dezembro de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900

Waldete- 27/04/2022 - 14:59



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 3305/2021

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, do artigo 6º, do Decreto nº 131 de 12 de janeiro de 2021, o disposto no artigo 58 da Lei Complementar nº 293, de 30 de junho de 2016, Despacho nº 10621/2021, da Procuradoria Geral do Município, conforme o contido no Processo nº 72838882/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Incorporar a título de Estabilidade Econômica, ao vencimento da servidora, **MARA ADRIANA DA SILVA**, matrícula nº 225762-02, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a gratificação correspondente à simbologia FGD-3.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir 01 de janeiro de 2015 a 30 de junho de 2016.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 30 dias do mês de dezembro de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 3306/2021**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o previsto no artigo 25, § 1º, e artigo 26, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000 Despacho nº 1056/2021, da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento desta Pasta, conforme o contido no Processo nº 72444523/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **MARIA DAS GRAÇAS PINHEIRO LIMA**, matrícula nº 731650-03, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de **30% (trinta por cento)**, sobre o vencimento de seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 29 de novembro de 2017.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 30 dias do mês de dezembro de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 3307/2021

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando os artigos 22 e 23, da Lei nº 9128, de 29 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 1106 de 02 de maio de 2012, Despacho nº 2748/2021, da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento desta Pasta, conforme o contido nos Processos nº 70039249/2017 e 66148947/2016.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **JANETH PEREIRA DA SILVA COSTA**, matrícula nº 336831-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, lotada a época na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento**, correspondente a **25% (vinte e cinco por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de maio de 2017.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 30 dias do mês de dezembro de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900

Waldete- 27/04/2022 - 14:59

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 3308/2021**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando os artigos 15 e 16, da Lei nº 7.998, de 27 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2010, de 23 de outubro de 2000, bem como o disposto no Acórdão nº 010/2021, do Conselho Superior do Serviço Público, conforme o contido no Processo nº 74285783/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **MARIA TEREZA CURY SAMPAIO DE ANDRADE**, matrícula nº 872954-04, ocupante do cargo de Analista em Obras e Urbanismo, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de **25% (vinte e cinco por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08 de maio de 2018.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 30 dias do mês de dezembro de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 3309/2021**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o previsto no artigo 25, § 1º, e artigo 26, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, Parecer nº 983/2021, da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento desta Pasta, conforme o contido nos Processos nºs 72973364/2018 e 64329499/2015.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **SANDRA ALVES DUTRA**, matrícula nº 1063200-02, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento de seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de janeiro de 2018.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 30 dias do mês de dezembro de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 3310/2021**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando os artigos 22 e 23, da Lei nº 9128, de 29 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 1106 de 02 de maio de 2012, Parecer nº 3122/2019, da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento desta Pasta, conforme o contido no Processo nº 54521197/2013.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **MARILURDES BARBOSA DA SILVA**, matrícula nº 187798-02, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento**, correspondente a **25% (vinte e cinco por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de janeiro de 2016.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 30 dias do mês de dezembro de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900

Elaine - 27/04/2022 - 15:00



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1000/2022

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 20, da Lei nº 8916, de 02 de junho de 2010, regulamentada pelo Decreto nº 2906, de 05 de setembro de 2011, conforme o contido no Processo nº 80706260/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **HILDA ANA MOREIRA**, matrícula nº 1313878-01, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de **25% (vinte e cinco por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23 de agosto de 2021.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 20 dias do mês de abril de 2022.

EDUARDO MERLIN
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1001/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando os artigos 83 e 84, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 1040, de 28 de abril de 2015, conforme o contido no Processo nº 88640110/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **MARIANA DE OLIVEIRA SILVA**, matrícula nº 584720-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Adicional de Incentivo à Profissionalização**, correspondente à razão de **12% (doze por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de janeiro de 2022.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 20 dias do mês de abril de 2022.

EDUARDO MERLIN
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900

Waldete- 08/03/2022 – 11:15

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 1002/2022**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 20, da Lei nº 8916, de 02 de junho de 2010, regulamentada pelo Decreto nº 2906, de 05 de setembro de 2011, conforme o contido no Processo nº 89271614/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **ANA CLAUDIA ANDRADE CORDEIRO**, matrícula nº 1158139-01, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de **30% (trinta por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de dezembro de 2021.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 20 dias do mês de abril de 2022.

EDUARDO MERLIN
Secretário Municipal de Administração

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bloco. C, Térreo. Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900

www.goiania.go.gov.br

Waldete- 06/04/2022 – 14:56

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 1003/2022**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 40, § 1º e § 19 da Constituição Federal de 1988, e conforme o contido no Processo nº 88245831/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **LUCELIA MARIA PELHUS GOMES PEREIRA DA SILVA CAMELO**, matrícula nº 245593-01, ocupante do cargo de Profissional da Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Abono de Permanência**, no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 03 de setembro de 2021, até a idade limite para a aposentadoria compulsória.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 20 dias do mês de abril de 2022.

EDUARDO MERLIN
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 1004/2022**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando os artigos 83 e 84, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 1040, de 28 de abril de 2015, conforme o contido no Processo nº 89613698/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **LUDIMILA NUNES VALADARES GUIMARAES**, matrícula nº 1365630-01, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Incentivo à Profissionalização**, correspondente à razão de **12% (doze por cento)**, sobre o vencimento de seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de janeiro de 2022.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 20 dias do mês de abril de 2022.

EDUARDO MERLIN
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1005/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o previsto no artigo 25, § 1º, e artigo 26, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, conforme o contido no Processo nº 89289904/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **ANDREIA LISBOA DE BRITO DA SILVA**, matrícula nº 878421-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento de seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de dezembro de 2021.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 20 dias do mês de abril de 2022.

EDUARDO MERLIN
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 1006/2022**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o previsto no artigo 25, § 1º, e artigo 26, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, conforme o contido no Processo nº 88816838/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **JHONATHAN DIEGO NASCIMENTO DE JESUS**, matrícula nº 630446-02, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de **40% (quarenta por cento)**, sobre o vencimento de seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de outubro de 2021.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 20 dias do mês de abril de 2022.

EDUARDO MERLIN
Secretário Municipal de Administração

www.goiania-go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 1007/2022**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 23, da Lei nº 9129, de 29 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 1104, de 02 de maio de 2012, conforme o contido no Processo nº 87118975/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **KELLY ROBERTA OLIVEIRA DE SOUSA**, matrícula nº 865770-01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30 de março de 2021.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 20 dias do mês de abril de 2022.

EDUARDO MERLIN
Secretário Municipal de Administração

www.goiania-go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1008/2022

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o previsto no artigo 25, § 1º, e artigo 26, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, conforme o contido no Processo nº 85777807/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **WELMA ALEGNA TERRA**, matrícula nº 869759-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de **50% (cinquenta por cento)**, sobre o vencimento de seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2021.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 20 dias do mês de abril de 2022.

EDUARDO MERLIN
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900

Waldete- 14/04/2022 – 09:41

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 1009/2022**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 23, da Lei nº 9128, de 29 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 1106 de 02 de maio de 2012, conforme o contido no Processo nº 87161455/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **PATRICIA TEIXEIRA FERREIRA**, matrícula nº 1041584-02, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento**, correspondente a razão de **25% (vinte e cinco por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de junho de 2021.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 20 dias do mês de abril de 2022.

EDUARDO MERLIN
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1010/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando os artigos 83 e 84, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 1040, de 28 de abril de 2015, conforme o contido no Processo nº 89247322/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **GISELLE SOARES DO NASCIMENTO**, matrícula nº 1370723-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Incentivo à Profissionalização**, correspondente à razão de **2,5% (dois e meio por cento)**, sobre o vencimento de seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 29 de novembro de 2021.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 20 dias do mês de abril de 2022.

EDUARDO MERLIN
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900

Waldete- 06/04/2022 – 14:36

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 1011/2022**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 9º, da Lei Complementar nº 223, de 29 de dezembro de 2011, e os artigos 2º e 3º, § 3º do Decreto nº 2907, de 05 de setembro de 2011, conforme o contido no Processo nº 89063582/2021 e 77972510/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 3338/2020 de 01 de dezembro de 2020, que concedeu ao servidor **VALDEIR NUNES DE PAULA**, matrícula nº 1009060-01, **Adicional de Incentivo Funcional**, conforme citado a seguir.

Onde se lê: “(...) sobre o vencimento do seu cargo efetivo (...)”

Leia-se: “(...) sobre o vencimento da referência e grau inicial do cargo do servidor(...)”

Art. 2º Permanecem inalterados os demais termos do referido Ato.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 20 dias do mês de abril de 2022.

EDUARDO MERLIN
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 1012/2022**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 23, da Lei nº 9129, de 29 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 1104, de 02 de maio de 2012, conforme o contido no Processo nº 61126384/2015.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **KELLEN CRISTINA GONCALVES DOS SANTOS**, matrícula nº 981648-02, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de **25% (vinte e cinco por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de janeiro de 2022.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 20 dias do mês de abril de 2022.

EDUARDO MERLIN
Secretário Municipal de Administração

www.goiania-go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 1013/2022**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o previsto no artigo 25, § 1º, e artigo 26, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, conforme o contido no Processo nº 86820838/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **CLAUDIA CRISTINA DE OLIVEIRA LIMA**, matrícula nº 1100440-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de **25% (vinte cinco por cento)**, a partir de **07/05/2021**, e, em substituição **30% (trinta por cento)** a partir de **05/11/2021**, sobre o vencimento de seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas acima mencionadas.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 20 dias do mês de abril de 2022.

EDUARDO MERLIN
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1014/2022

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando os artigos 22 e 23, da Lei nº 9128, de 29 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 1106 de 02 de maio de 2012, conforme o contido no Processo nº 87179591/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **CARMEM LUCIA FERREIRA FILHA**, matrícula nº 781029-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento**, correspondente a **25% (vinte e cinco por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de junho de 2021.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 20 dias do mês de abril de 2022.

EDUARDO MERLIN
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900

Waldete- 10/03/2022 – 14:24



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1015/2022

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o previsto no artigo 25, § 1º, e artigo 26, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, conforme o contido no Processo nº 88769317/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **ROSANE ANDRADE DE CARVALHO**, matrícula nº 610160-03, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de **50% (cinquenta por cento)**, sobre o vencimento de seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de outubro de 2021.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 20 dias do mês de abril de 2022.

EDUARDO MERLIN
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900

Waldete- 27/04/2022 - 14:39

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 1016/2022**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando os artigos 83 e 84, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 1040, de 28 de abril de 2015, conforme o contido no Processo nº 88367189/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **VALERIA RIBEIRO NEVES DOS SANTOS**, matrícula nº 894788-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Incentivo à Profissionalização**, correspondente à razão de **12% (doze por cento)**, sobre o vencimento de seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17 de setembro de 2021.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 20 dias do mês de abril de 2022.

EDUARDO MERLIN
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 1017/2022**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando os artigos 19 e 20, da Lei nº 8916, de 02 de junho de 2010, regulamentada pelo Decreto nº 2906, de 05 de setembro de 2011, conforme o contido no Processo nº 88878809/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **APARECIDA FATIMA DOS SANTOS**, matrícula nº 88480-01, ocupante do cargo de Técnico em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08 de novembro de 2021.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 20 dias do mês de abril de 2022.

EDUARDO MERLIN
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900

Waldete- 10/03/2022 – 15:37



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1018/2022

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando os artigos 83 e 84, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 1040, de 28 de abril de 2015, conforme o contido no Processo nº 58129682/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **VALDECI ROSA DA SILVA**, matrícula nº 1090984-01, ocupante do cargo de Agente Municipal de Trânsito, lotado na Secretaria Municipal de Mobilidade, **Adicional de Incentivo à Profissionalização**, correspondente à razão de **2,5% (dois e meio por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09 de setembro de 2021.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 20 dias do mês de abril de 2022.

EDUARDO MERLIN
Secretário Municipal de Administração

www.goiania-go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1019/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o previsto no artigo 25, § 1º, e artigo 26, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, conforme o contido no Processo nº 89285283/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **MAURO DOS SANTOS E SOUSA**, matrícula nº 432911-02, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento de seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de dezembro de 2021.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 20 dias do mês de abril de 2022.

EDUARDO MERLIN
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1020/2022

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando os artigos 22 e 23, da Lei nº 9129, de 29 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 1104, de 02 de maio de 2012, conforme o contido no Processo nº 87205428/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **EVA FRANCISCA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 899259-01, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de junho de 2021.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 20 dias do mês de abril de 2022.

EDUARDO MERLIN
Secretário Municipal de Administração

www.goiania-go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1021/2022

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o previsto no artigo 25, § 1º, e artigo 26, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, conforme o contido no processo nº 44282046/2011.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **JOELMA NUNES SILVA RODRIGUES**, matrícula nº 1066650-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de **25% (vinte e cinco por cento)** a partir de 02 de fevereiro de 2021, e em substituição **30% (trinta por cento)** a partir 16 de novembro de 2021, sobre o vencimento do cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 20 dias do mês de abril de 2022.

EDUARDO MERLIN
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1022/2022

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando os artigos 22 e 23, da Lei nº 9128, de 29 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 1106 de 02 de maio de 2012, conforme o contido no Processo nº 88752881/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **ANA CELIA RODRIGUES DE QUEIROZ**, matrícula nº 882771-01, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento**, correspondente a **25% (vinte e cinco por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18 de outubro de 2021.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 20 dias do mês de abril de 2022.

EDUARDO MERLIN
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1023/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando os artigos 19 e 20, da Lei nº 8916, de 02 de junho de 2010, regulamentada pelo Decreto nº 2906, de 05 de setembro de 2011, conforme o contido no Processo nº 47584060/2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **VIRGILIO BATISTA DE FREITAS**, matrícula nº 969907-01, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de **30% (trinta por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de novembro de 2021.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 20 dias do mês de abril de 2022.

EDUARDO MERLIN
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 1024/2022**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 40, § 1º e § 19 da Constituição Federal de 1988, e conforme o contido no Processo nº 88318234/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **VALERIA NUNES PEREIRA**, matrícula nº 447870-01, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, lotada a época na Secretaria Municipal de Saúde, **Abono de Permanência**, no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 15 de dezembro de 2021, até a idade limite para a aposentadoria compulsória.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 20 dias do mês de abril de 2022.

EDUARDO MERLIN
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 1025/2022**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o previsto no artigo 25, § 1º, e artigo 26, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, conforme o contido no Processo nº 88499042/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **MARIA EDIMACI TEIXEIRA BARBOSA LEITE**, matrícula nº 991805-03, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de **50% (cinquenta por cento)**, sobre o vencimento de seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 29 de setembro de 2021.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 20 dias do mês de abril de 2022.

EDUARDO MERLIN
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 1026/2022**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando os artigos 83 e 84, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 1040, de 28 de abril de 2015, conforme o contido no Processo nº 34769486/2008.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **NEULA ESSILVA BORGES GONÇALO**, matrícula nº 571202-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Incentivo à Profissionalização**, correspondente à razão de **09% (nove por cento)** sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21 de setembro de 2021.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 20 dias do mês de abril de 2022.

EDUARDO MERLIN
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 1027/2022**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando os artigos 83 e 84, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 1040, de 28 de abril de 2015, conforme o contido no Processo nº 88731468/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **RAQUEL RAMOS COSTA**, matrícula nº 1365258-01, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Incentivo à Profissionalização**, correspondente à razão de **2,5% (dois e meio por cento)** sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09 de dezembro de 2021.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 20 dias do mês de abril de 2022.

EDUARDO MERLIN
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1028/2022

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando os artigos 83 e 84, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 1040, de 28 de abril de 2015, conforme o contido no Processo nº 50478793/2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **ERNESTINA DA COSTA MACEDO**, matrícula nº 183334-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Incentivo à Profissionalização**, correspondente à razão de **12% (doze por cento)**, sobre o vencimento de seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21 de janeiro de 2022.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 20 dias do mês de abril de 2022.

EDUARDO MERLIN
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1029/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 1º, § 2º e o artigo 3º, da Lei Complementar nº 277, de 11 de junho de 2015, conforme o contido nos Processos nº 83689978/2020 e 56051902/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Manter os efeitos da PORTARIA Nº 010/2015, no exercício do ano de 2022, a partir de 01 de fevereiro, referente ao servidor **JOSUE ANTONIO DE SOUSA**, matrícula nº 94919-01, ocupante do cargo de Auxiliar de Manutenção e Mecânica, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, quanto ao pagamento do **Adicional de Incentivo Funcional**, correspondente a razão de **50% (cinquenta por cento)**, do Grau/Referência do cargo do servidor, na respectiva Tabela de Vencimentos.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 20 dias do mês de abril de 2022.

EDUARDO MERLIN
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 1030/2022**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o previsto nos artigos 83 e 84, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 1040, de 28 de abril de 2015, conforme o contido nos Processos relacionados no Anexo Único desta Portaria.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aos servidores ocupantes do cargo de Agente de Serviços Operacionais, lotados na Agência Municipal do Meio Ambiente, **Adicional de Incentivo à Profissionalização**, correspondente à razão de **12% (doze por cento)**, sobre o vencimento do cargo efetivo, conforme compreendidos no referido documento, considerando a concessão a partir das datas ali especificadas.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 20 dias do mês de abril de 2022.

EDUARDO MERLIN
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**ANEXO ÚNICO****PORTARIA Nº 1030/2022**

Nº	PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PERCENTUAL TOTAL	A PARTIR DE
01	86684993	GILMAR PEREIRA CASSIANO	1008986-01	12%	27/04/2021
02	86934540	KESIO SOUSA E SILVA	1000675-01	12%	18/05/2021
03	87000907	VALDIVINO RAMOS	689610-01	12%	26/05/2021

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 20 dias do mês de abril de 2022.

EDUARDO MERLIN

Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1031/2022

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 89608252/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **JULIANA TELES DA SILVA DINIZ**, matrícula funcional nº 595462-02, ocupante do cargo de Profissional de Educação, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 22.03.2011 a 21.03.2016, no período de **01 de abril de 2022 a 30 de junho de 2022**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 25 dias do mês de abril de 2022.

RAFAEL MEIRELLES
Secretário Executivo

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1032/2022

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 89614961/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **VALÉRIA DE ALMEIDA MAGALHÃES**, matrícula funcional nº 671223-03, ocupante do cargo de Profissional de Educação, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 03.04.2008 a 02.04.2013, no período de **01 de abril de 2022 a 30 de junho de 2022**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 25 dias do mês de abril de 2022.

RAFAEL MEIRELLES
Secretário Executivo

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1033/2022

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 89697689/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **ISMAR FERREIRA DE MATOS**, matrícula funcional nº 181498-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, 06 (seis) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa aos quinquênios compreendidos entre 03.02.2007 a 02.02.2012 e 03.02.2012 a 02.02.2017, no período de **01 de abril de 2022 a 30 de setembro de 2022**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 25 dias do mês de abril de 2022.

RAFAEL MEIRELLES
Secretário Executivo

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1034/2022

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 89803632/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **JOANITA MARIA GONÇALVES**, matrícula funcional nº 204650-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 26.06.2007 a 25.06.2012, no período de **01 de abril de 2022 a 30 de junho de 2022**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 25 dias do mês de abril de 2022.

RAFAEL MEIRELLES
Secretário Executivo

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 1035/2022**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 62327511/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **EURISMAR ROSA DE OLIVEIRA**, matrícula funcional nº 581305-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 07.11.2012 a 06.11.2017, no período de **01 de abril de 2022 a 30 de junho de 2022**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 25 dias do mês de abril de 2022.

RAFAEL MEIRELLES
Secretário Executivo

www.goiania-go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 1036/2022**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 89573297/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **DORY EDSON DE FARIA SUDRE**, matrícula funcional nº 487902-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 15.09.2000 a 14.09.2005, no período de **01 de abril de 2022 a 30 de junho de 2022**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 25 dias do mês de abril de 2022.

RAFAEL MEIRELLES
Secretário Executivo



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1037/2022

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 89611431/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **MAURO DOS SANTOS E SOUSA**, matrícula funcional nº 432911-02, ocupante do cargo de Profissional de Educação, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 11.07.2005 a 10.07.2010, no período de **01 de abril de 2022 a 30 de junho de 2022**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 25 dias do mês de abril de 2022.

RAFAEL MEIRELLES
Secretário Executivo

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 1038/2022**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 89630576/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **KENNIA ROSA DE MIRANDA**, matrícula funcional nº 598330-03, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 05.08.2014 a 04.08.2019, no período de **01 de abril de 2022 a 30 de junho de 2022**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 25 dias do mês de abril de 2022.

RAFAEL MEIRELLES
Secretário Executivo

www.goiania-go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 1039/2022**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 89571651/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **SILVIO JOSEMAR WOBETO**, matrícula funcional nº 467340-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 01.02.2000 a 31.01.2005, no período de **01 de abril de 2022 a 30 de junho de 2022**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 25 dias do mês de abril de 2022.

RAFAEL MEIRELLES
Secretário Executivo

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 1040/2022**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 89906920/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **SUELI ALVES DE SOUSA**, matrícula funcional nº 255629-03, ocupante do cargo de Profissional de Educação, 09 (nove) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa aos quinquênios compreendidos entre 25.02.2002 a 24.02.2007, 25.02.2007 a 24.02.2012 e 25.02.2012 a 24.02.2017, no período de **01 de abril de 2022 a 31 de dezembro de 2022**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 25 dias do mês de abril de 2022.

RAFAEL MEIRELLES
Secretário Executivo

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1041/2022

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 89580234/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **MARIA IVONEIDE MARINHO PEREIRA**, matrícula funcional nº 629758-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 19.01.2009 a 18.01.2014, no período de **01 de abril de 2022 a 30 de junho de 2022**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 25 dias do mês de abril de 2022.

RAFAEL MEIRELLES
Secretário Executivo

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1042/2022

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 89572134/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **LIGIA PEREIRA DE SOUZA AMORIM**, matrícula funcional nº 656216-03, ocupante do cargo de Profissional de Educação, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 28.01.2008 a 27.01.2013, no período de **01 de abril de 2022 a 30 de junho de 2022**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 25 dias do mês de abril de 2022.

RAFAEL MEIRELLES
Secretário Executivo

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1043/2022

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 89588049/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **DURCILENE NERES DE SANTANA**, matrícula funcional nº 622036-02, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 14.01.2010 a 13.01.2015, **no período de 01 de abril de 2022 a 30 de junho de 2022.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 25 dias do mês de abril de 2022.

RAFAEL MEIRELLES
Secretário Executivo

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1044/2022

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 89516081/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **MARIA HELENA CALIXTO DA SILVA ARAUJO**, matrícula funcional nº 31712-02, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 07.07.2004 a 06.07.2009, no período de **01 de abril de 2022 a 30 de junho de 2022**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 25 dias do mês de abril de 2022.

RAFAEL MEIRELLES
Secretário Executivo

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1045/2022

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 89618312/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **CRISTIANA PACHECO DOMINGUES DE OLIVEIRA**, matrícula funcional nº 1084127-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 04.05.2011 a 03.05.2016, **no período de 01 de abril de 2022 a 30 de junho de 2022.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 25 dias do mês de abril de 2022.

RAFAEL MEIRELLES
Secretário Executivo

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1046/2022

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 89571456/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **JUVENAL DE QUEIROZ SANTOS JUNIOR**, matrícula funcional nº 548987-02, ocupante do cargo de Profissional de Educação, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 05.08.2002 a 04.08.2007, **no período de 01 de abril de 2022 a 30 de junho de 2022.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 25 dias do mês de abril de 2022.

RAFAEL MEIRELLES

Secretário Executivo

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1047/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 89618576/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **ELAINE BUENO MACEDO**, matrícula funcional nº 197467-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 02.04.2007 a 01.04.2012, **no período de 01 de abril de 2022 a 30 de junho de 2022.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 25 dias do mês de abril de 2022.

RAFAEL MEIRELLES
Secretário Executivo

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 1048/2022**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido nos Processos nºs: 89634431/2022 e 52915139/2013,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **NILZA MARIA DIAS FLORESTA**, matrícula funcional nº 354910-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 04.07.2012 a 03.07.2017, no período de **01 de abril de 2022 a 30 de junho de 2022**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 25 dias do mês de abril de 2022.

RAFAEL MEIRELLES
Secretário Executivo



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1049/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o § 1º do artigo 119, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 89740151/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **NURY NAYARA MOREIRA DE CASTRO**, matrícula nº 961876-03, ocupante do cargo de Profissional de Educação, 02 (dois) anos de Licença para Tratar de Interesse Particular, no período de **18 de abril de 2022 a 17 de abril de 2024**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 25 dias do mês de abril de 2022.

RAFAEL MEIRELLES
Secretário Executivo



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1050/2022

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 90239104/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **MARCELA FALEIRO DIAS ROSA**, matrícula funcional nº 697893-01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 05.09.2005 a 04.09.2010, no período de **02 de maio de 2022 a 01 de agosto de 2022**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 25 dias do mês de abril de 2022.

RAFAEL MEIRELLES
Secretário Executivo

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2020**

PROCESSO: 79492841/2019

CONTRANTE: **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**.

CONTRATADA: **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, na qualidade de sucessor por incorporação **BANCO OLÉ BONSUCESSO CONSIGNADO S/A**.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato de credenciamento nº 011/2020, por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 22 de abril de 2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Termo de Aditamento fundamenta-se no art. 57, *caput* e inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, cláusula segunda do contrato de credenciamento nº 011/2020, Parecer nº 0088/2022 CHEADV/ASSJURI, Parecer nº 506/2022 PGM/PEAA, Despacho nº 381/2022 GAB/SEMAD.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente termo Aditivo terá prorrogação por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 22/04/2022.

DATA DE ASSINATURA: 22/04/2022

CARLOS EDUARDO MERLIN
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

**AVISO DE ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/2022**

O MUNICÍPIO DE GOIANIA, por intermédio do Secretário Municipal de Administração, designado pelo Decreto Municipal nº 4.203, de 20/10/2021, nos termos das Leis Federais nº 10.520 de 17/07/2002 e 8.666 de 21/06/1993, bem como as alterações posteriores, **AVISA** aos interessados que o **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/2022**, objeto do Processo n.º 45705/2021, oriundo da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, destinado à “Aquisição de materiais elétricos de iluminação decorativa e de eventos, tais como: mangueira luminosa e cordão LED, conjunto projetor LED RGB, materiais para recuperação de peças para eventos em geral e pintura, em atendimento à Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos”, cuja abertura encontra-se adiada “*Sine Die*”, **FICA ESTABELECIDA NOVA DATA DE ABERTURA PARA 16 DE MAIO DE 2022 ÀS 09:00 HORAS**. Os interessados poderão no horário das 08h às 12h e das 14h às 18h, nos dias normais de expediente, obter demais informações, na sede da Secretaria Municipal de Administração, situada na Avenida do Cerrado n.º 999, Bloco - B, Térreo, Park Lozandes, Goiânia, Goiás ou pelo site www.goiania.go.gov.br. Fone: (62)3524-6315, e-mail: semad.gerpre@goiania.go.gov.br.

Goiânia, 26 de abril de 2022.

EDUARDO MERLIN
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PROCESSO BEE Nº: 45534/2021

ÓRGÃO: Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer – AGETUL

ASSUNTO: TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, constituída pelo Decreto Municipal nº 4203, de 21 de outubro de 2021, nos termos do art. 40 da Lei Complementar n.º 335 de 01 de janeiro de 2021, Lei Federal n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e considerando a realização do Procedimento Licitatório, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021**, objeto do processo nº 45534/2021, oriundo da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer – AGETUL, destinado à “Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para execução da Reforma do Jardim Zoológico de Goiânia, para atender a Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer – AGETUL, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos”, conforme Ata de Julgamento (andamento 32 – processo 45534/1), e manifestação regimental do Parecer Jurídico nº 0095/2022 – CHEADV/ASSJURI.

RESOLVE:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR o procedimento licitatório, Edital **TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021**, nos seguintes termos:

EMPRESA: BBC CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA CNPJ: 33.957.849/0001-07	
Especificação do Objeto	Valor Total
Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para execução da Reforma do Jardim Zoológico de Goiânia, para atender a Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer – AGETUL, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos.	R\$ 934.903,65
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO	R\$ 934.903,65

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 19 dias do mês de abril de 2022.

EDUARDO MERLIN

Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

Processo nº: 47848/2021

Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Administração / Demais Órgãos Participantes

Assunto: Licitação – Pregão Eletrônico nº 005/2022 -SRP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração no uso de suas atribuições legais, constituído pelo Decreto Municipal nº 4203/2021, nos termos do art. 40 da Lei Complementar nº 335 de 01.01.2021, do Decreto nº 2.968/2008, da Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93, aplicada subsidiariamente, e considerando a realização do Procedimento Licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 005/2022 - SRP, objeto do processo nº 47848/2021, destinado à “Aquisição de material de expediente e escolar (alfinete, almofada para carimbo, apagador de quadro branco e outros), em atendimento à Secretaria Municipal de Administração e demais órgãos participantes, conforme condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos, para inclusão no Sistema de Registro de Preços – SRP”, conforme Termo de Adjudicação e manifestação regimental do **Parecer Jurídico nº 094/2022–CHEADV/ASSJURI:**

RESOLVE:

HOMOLOGAR o procedimento licitatório, Pregão Eletrônico nº 005/2022 - SRP, nos seguintes termos:

LAZARO BEZERRA SOARES
CNPJ: 06.088.333/0001-09

ITEM 43

Unid	Qtde Exclusiva P/ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
Unid	453	Brocal em Pó, feito em PVC. Peso aproximado 3g. Cor: verde. MARCA: REAL SEDA	R\$ 1,30	R\$ 588,90

ITEM 45

Unid	Qtde Exclusiva P/ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
Unid.	453	Brocal em Pó, feito em PVC. Peso aproximado 3g. Cor: azul. MARCA: REAL SEDA	R\$ 1,35	R\$ 611,55



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

ITEM 47

Unid	Qtde Exclusiva P/ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
Unid	453	Brocal em Pó, feito em PVC. Peso aproximado 3g. Cor: dourado. MARCA: REAL SEDA	R\$ 1,35	R\$ 611,55

ITEM 48

Unid	Qtde Exclusiva P/ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
Unid	453	Brocal em Pó, feito em PVC. Peso aproximado 3g. Cor: prata. MARCA: REAL SEDA	R\$ 1,35	R\$ 611,55

ITEM 49

Unid	Qtde Exclusiva P/ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
Unid	453	Brocal em Pó, feito em PVC. Peso aproximado 3g. Cor: rosa. MARCA: REAL SEDA	R\$ 0,87	R\$ 394,11

ITEM 50

Unid	Qtde Exclusiva P/ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
Unid	453	Brocal em Pó, feito em PVC. Peso aproximado 3g. Cor: vermelho. MARCA: REAL SEDA	R\$ 1,35	R\$ 611,55

VALOR TOTAL DA EMPRESA..... R\$ 3.429,21

**STOCK COMERCIAL LTDA
CNPJ: 09.560.857/0001-30**

ITEM 36

Unid	Quant. Cota Reservada P/ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
Pcte	1.827	Marcador de páginas, tamanho 25x43mm, autoadesivo, removível, colorido. Pacote com 50 blocos. (tolerância +/- 5%); Marca de referência: Spiral, similar ou de melhor qualidade (desempenho igual ou superior). MARCA: 3M	R\$ 10,80	R\$ 19.731,60

ITEM 71

Unid	Qtde Exclusiva P/ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
Unid	2.543	Caneta hidrográfica, jogo com 12 cores, escrita fina, ponta porosa, macia e resistente. Tinta atóxica. Embalagem com 12 (doze) unidades. Tampa antiasfixiante com vedação adequada. Cores variadas.	R\$ 1,02	R\$ 2.593,86



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

		Selo do INMETRO OCP 0006. MARCA: BRW		
--	--	--	--	--

ITEM 118

Unid	Qtde Exclusiva P/ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
Unid	5.385	Corretivo líquido, material base d'água, secagem rápida, cor branco, apresentação frasco, aplicação papel comum, volume aproximado 18ml, atóxico, e lavável. MARCA: FRAMA	R\$ 1,17	R\$ 6.300,45

ITEM 121

Unid	Qtde Exclusiva P/ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
Rolo	157	Elástico branco 1 cm x 100 m. Elástico para aviamento, cor branca, composição: 70% poliéster e 30% elástico, com 1cm de largura, embalagem em rolo com dados de identificação do produto/fabricante MARCA: ZANOTE	R\$ 21,60	R\$ 3.391,20

ITEM 122

Unid	Qtde Exclusiva P/ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
Rolo	167	Elástico branco 2 cm x 100 m. Elástico para aviamento, cor branca, composição: 70% poliéster e 30% elástico, com 2cm de largura, embalagem em rolo com dados de identificação do produto/fabricante MARCA: ZANOTE	R\$ 21,60	R\$ 3.607,20

ITEM 123

Unid	Qtde Exclusiva P/ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
Rolo	182	Elástico branco 3 cm x 100 m. Elástico para aviamento, cor branca, composição: 70% poliéster e 30% elástico, com 3cm de largura, embalagem em rolo com dados de identificação do produto/fabricante MARCA: ZANOTE	R\$ 35,10	R\$ 6.388,20

VALOR TOTAL DA EMPRESA..... R\$ 42.012,51

O & M MULTIVISÃO COMERCIAL EIRELI
CNPJ: 10.638.290/0001-57

ITEM 66

Unid	Qtde Exclusiva P/ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
Unid	789	Calculadora Eletrônica, teclado numérico 12 dígitos, visor cristal líquido. Funções: 4 operações, porcentagem, raiz quadrada, inversão de sinais. Tamanho Médio. Memória independente. Tecla00.Garantia mínima de 6 meses. MARCA: BENKO	R\$ 18,70	R\$ 14.754,30



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

VALOR TOTAL DA EMPRESA..... R\$ 14.754,30

**MP3 DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE UTILIDADES E
MATERIAL ESCOLAR - EIRELI
CNPJ: 17.063.665/0001-47**

ITEM 19

Unid	Quant. Ampla Concorrência	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
Pcte	7.496	Bloco de Recados Autoadesivo Pequeno (post-it). - Dimensões de 38 mm x 50 mm (tolerância +/- 5%); - Pacote com 04 blocos; - 100 folhas em cada bloco; - Cor amarela; - Deve apresentar boa adesividade sem deixar resíduos na sua retirada; - A marca e a validade deverão vir impressas na embalagem; - A faixa adesiva deve estar aplicada ao longo do lado mais comprido da nota (horizontal); - Prazo de validade restante na entrega de, no mínimo, 24 meses. Marcas de referência: Post-It 3M, Note fix, similarou de melhor qualidade (desempenho igual ou superior). MARCA: BE ART	R\$ 3,00	R\$ 22.488,00

ITEM 20

Unid	Quant. Cota Reservada P/ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
Pcte	2.498	Bloco de Recados Autoadesivo Pequeno (post-it). - Dimensões de 38 mm x 50 mm (tolerância +/- 5%); - Pacote com 04 blocos; - 100 folhas em cada bloco; - Cor amarela; - Deve apresentar boa adesividade sem deixar resíduos na sua retirada; - A marca e a validade deverão vir impressas na embalagem; - A faixa adesiva deve estar aplicada ao longo do lado mais comprido da nota (horizontal); - Prazo de validade restante na entrega de, no mínimo, 24 meses. Marcas de referência: Post-It 3M, Note fix, similarou de melhor qualidade (desempenho igual ou superior). MARCA: BE ART	R\$ 3,00	R\$ 7.494,00

ITEM 72

Unid	Qtde Exclusiva P/ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
Unid	9.738	Caneta para Salientar, cor Verde (Marca Texto). Características técnicas: Para destacar alguns pontos importantes dos textos em qualquer tipo de papel.	R\$ 0,92	R\$ 8.958,96



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

		Possuir ponta dupla chanfrada de 4mm e 1mm para destacar o texto e sublinhar linhas. Com tampas antiastaxiante. A marca e a validade deverão vir impressas na embalagem. Validade restante mínima, na entrega, de 12 meses. Marcas de referência: Faber Castell, Adeck, similar ou de melhor qualidade (desempenho igual ou superior). MARCA: LIGHTER		
--	--	---	--	--

ITEM 73

Unid	Qtde Exclusiva P/ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
Unid	12.340	Caneta para Salientar, cor Amarela (Marca Texto). Características técnicas: Para destacar alguns pontos importantes dos textos em qualquer tipo de papel. Possuir ponta dupla chanfrada de 4mm e 1mm para destacar o texto e sublinhar linhas. Com tampas antiastaxiante. A marca e a validade deverão vir impressas na embalagem. Validade restante mínima, na entrega, de 12 meses. Marcas de referência: Faber Castell, Adeck, similar ou de melhor qualidade (desempenho igual ou superior). MARCA: LIGHTER	R\$ 0,92	R\$ 11.352,80

ITEM 74

Unid	Qtde Exclusiva P/ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
Unid	9.014	Caneta para Salientar, cor Rosa (Marca Texto). Características técnicas: Para destacar alguns pontos importantes dos textos em qualquer tipo de papel. Possuir ponta dupla chanfrada de 4mm e 1mm para destacar o texto e sublinhar linhas. Com tampas antiastaxiante. A marca e a validade deverão vir impressas na embalagem. Validade restante mínima, na entrega, de 12 meses. Marcas de referência: Faber Castell, Adeck, similar ou de melhor qualidade (desempenho igual ou superior). MARCA: LIGHTER	R\$ 0,92	R\$ 8.292,88

ITEM 75

Unid	Qtde Exclusiva P/ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
Unid	8.650	Caneta para Salientar Azul (Marca Texto). Características técnicas: Para destacar alguns pontos importantes dos textos em qualquer tipo de papel. Possuir ponta dupla chanfrada de 4mm e 1mm para destacar o texto e sublinhar linhas. Com tampas antiastaxiante. A marca e a validade deverão vir impressas na embalagem. Validade restante mínima, na entrega, de 12 meses. Marcas de referência: Faber Castell, Adeck, similar ou de melhor qualidade (desempenho igual ou superior). MARCA: LIGHTER	R\$ 0,92	R\$ 7.958,00



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

ITEM 76

Unid	Qtde Exclusiva P/ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
Unid	9.020	Caneta para Salientar Laranja (Marca Texto). Características técnicas: Para destacar alguns pontos importantes dos textos em qualquer tipo de papel. Possuir ponta dupla chanfrada de 4mm e 1mm para destacar o texto e sublinhar linhas. Com tampas antiasfixiante. A marca e a validade deverão vir impressas na embalagem. Validade restante mínima, na entrega, de 12 meses. Marcas de referência: Faber Castell, Adeck, similar ou de melhor qualidade (desempenho igual ou superior). MARCA: LIGHTER	R\$ 0,92	R\$ 8.298,40

ITEM 77

Unid	Qtde Exclusiva P/ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
Unid	2.198	Marcador permanente para CD/DVD, ponta média - 2,0 mm. Escrita com espessura de 1mm (+/- 0,3mm). Cor azul. MARCA: DOUBLER MARKER	R\$ 1,45	R\$ 3.187,10

ITEM 78

Unid	Qtde Exclusiva P/ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
Unid	2.128	Marcador permanente para CD/DVD, ponta média - 2,0 mm. Escrita com espessura de 1mm (+/- 0,3mm). Cor preta. MARCA: DOUBLER MARKER	R\$ 1,45	R\$ 3.085,60

ITEM 80

Unid	Qtde Exclusiva P/ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
Unid	2.016	Marcador permanente para CD/DVD, ponta média - 2,0 mm. Escrita com espessura de 1mm (+/- 0,3mm). Cor vermelha. MARCA: DOUBLER MARKER	R\$ 1,45	R\$ 2.923,20

VALOR TOTAL DA EMPRESA..... R\$ 84.038,94

**CBF COMERCIO DE CONFECÇÕES BANDEIRAS LTDA
CNPJ: 17.365.274/0001-87**

ITEM 11

Unid	Qtde Exclusiva P/ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
Unid	280	Bandeira oficial do Município de Goiânia. 2 Panos. - Confeccionada em cetim, sistema de saco em sublimação digitalizada, costura antidesfiante em ultrassom, - Tamanho: 2 panos (90 cm x 128 cm);	R\$ 62,55	R\$ 17.514,00



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

		<ul style="list-style-type: none"> - Aplicação do brasão na frente e no verso; - Dotada de ilhós de latão para fixação no mastro; - Área de fixação dos ilhós deverá ser reforçada com bainha em tecido branco; - Bandeira deverá ser entregue dobrada e individualmente empacotada; - Em conformidade com ABNT NBR 16287. - A Bandeira do Município de Goiânia tem a forma de um retângulo, na cor verde, dividido por oito faixas brancas carregadas de sobre faixas vermelhas, dispostas duas a duas, no sentido horizontal e vertical; no centro, possui um retângulo branco onde é aplicado o Brasão do Município de Goiânia, que deverá estar em conformidade com o Manual de Aplicação; no escudo, a coroa mural, com oito torres, sendo cinco visíveis; na faixa maior, a frase: "PELA GRANDEZA DA PÁTRIA". <p>MARCA: CB BANDEIRAS</p>		
--	--	---	--	--

ITEM 12

Unid	Qtde Exclusiva P/ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
Unid	280	<p>Bandeira oficial do Estado de Goiás. 2 Panos.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Confeccionada em cetim, sistema de saco em sublimação digitalizada, costura antidesfiante em ultrassom, sem linha. - Tamanho: 2 panos (90 cm x 128 cm); - Aplicação do brasão na frente e no verso; - Dotada de ilhós de latão para fixação no mastro; - Área de fixação dos ilhós deverá ser reforçada com bainha em tecido branco; - Bandeira deverá estar de acordo com as exigências da Lei nº 650/1919; - Bandeira deverá ser entregue dobrada e individualmente empacotada; - Em conformidade com ABNT NBR 16287. <p>MARCA: CB BANDEIRAS</p>	R\$ 62,55	R\$ 17.514,00

ITEM 13

Unid	Qtde Exclusiva P/ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
Unid	400	<p>Bandeira oficial do Brasil. 2 Panos.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Confeccionada em cetim, sistema de saco em sublimação digitalizada, costura antidesfiante em ultrassom, sem linha. - Tamanho: 2 panos (90 cm x 128 cm); - Aplicação do brasão na frente e no verso; - Dotada de ilhós de latão para fixação no mastro; - Área de fixação dos ilhós deverá ser reforçada com bainha em tecido branco; - Bandeira deverá estar de acordo com as exigências da Lei n.º 5.700/1971; - Bandeira deverá ser entregue dobrada e individualmente empacotada; - Em conformidade com ABNT NBR 16287. <p>MARCA: CB BANDEIRAS</p>	R\$ 62,55	R\$ 25.020,00



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

VALOR TOTAL DA EMPRESA..... R\$ 60.048,00

**STYLLUS DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 25.070.251/0001-73**

ITEM 113

Unid	Quant. Ampla Concorrência	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
CX	6.216	Colchete, tipo bailarina, nº 14, com duas pontas flexíveis para encadernação de latão ou chapa de aço, cabeça arredondada, com proteção antiferrugem. Caixa com 72 unidades. Ref. Marca Acc, similar ou de melhor qualidade (desempenho igual ou superior). MARCA: FIXPAPER	R\$ 10,45	R\$ 64.957,20

ITEM 114

Unid	Quant. Cota Reservada P/ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
CX	2.072	Colchete, tipo bailarina, nº 14, com duas pontas flexíveis para encadernação de latão ou chapa de aço, cabeça arredondada, com proteção antiferrugem. Caixa com 72 unidades. Ref. Marca Acc, similar ou de melhor qualidade (desempenho igual ou superior). MARCA: FIXPAPER	R\$ 10,45	R\$ 21.652,40

VALOR TOTAL DA EMPRESA..... R\$ 86.609,60

**ALFA PAPELARIA EIRELI
CNPJ: 37.878.675/0001-48**

ITEM 1

Unid	Qtde Exclusiva P/ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
Unid	1.838	Índice telefônico em espiral com nome, endereço e telefone, nas dimensões 210mmx130mm, capa de papelão revestida em polipropileno, na cor preta, folhas com abas alfabéticas. (Admitida variação nas medidas de até 10%) MARCA: FORONI	R\$24,76	R\$ 45.508,88

ITEM 2

Unid	Qtde Exclusiva P/ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
CX	1.402	Alfinete para mapa, n.º 5, com cabeça de polietileno e ponta de aço niquelado, cores sortidas. Caixa com 50 unidades. Ref. Marca Acc, similar ou de melhor qualidade (desempenho igual ou superior). MARCA: BRW	R\$ 4,22	R\$ 5.916,44



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

ITEM 8

Unid	Qtde Exclusiva P/ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
Unid	1.136	Apagador para quadro branco, base plástica, medindo 15cm (c) x 6cm(l), com moleton ou feltro de 0,8cm de espessura. (Admitida variação de até 0,5cm nas medidas do comprimento e largura e de até 0,2 cm na espessura do moleton ou feltro.) Referência: Marca com selo de qualidade do INMETRO ou equivalente. MARCA: CARBRINK	R\$ 4,18	R\$ 4.748,48

ITEM 10

Unid	Qtde Exclusiva P/ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
Unid	4.249	APONTADOR escolar plástico com lâmina de aço temperado de alta resistência; com 01 furo para lápis nº 02; com caixa coletora em formato retangular. Referência: Faber Castell, BIC, Pilot. Similarou de melhor qualidade (desempenho igual ou superior). MARCA: LEONORA	R\$ 0,99	R\$ 4.206,51

ITEM 14

Unid	Qtde Exclusiva P/ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
Unid	1.527	Bandeja em Acrílico com 2 andares. Características Técnicas: Confeccionada em acrílico; com 2 níveis (dupla); formato: profundidade 36 mm x largura 270 mm x altura 40 mm (tolerância +/- 2 mm); espessura da parede: mínimo 3,5mm; hastes fixas para garantir perfeita estabilidade e segurança no uso; na cor fumê. Marca de referência: Acrimet, similar ou de melhor qualidade (desempenho igual ou superior). MARCA: NOVACRIL	R\$ 31,11	R\$ 47.504,97

ITEM 15

Unid	Qtde Exclusiva P/ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
RL	5.352	Barbante de algodão cru. 8 fios, cor: branca. Rolo de 250 gramas. MARCA: JK	R\$ 7,03	R\$ 37.624,56

ITEM 16

Unid	Qtde Exclusiva P/ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
RL	2.293	Barbante de algodão. 8 fios, cor: azul. Rolo de 600 gramas MARCA: JK	R\$ 15,58	R\$ 35.724,94



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

ITEM 17

Unid	Qtde Exclusiva P/ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
RL	2.243	Barbante de algodão. 8 fios, cor: verde. Rolo de 600 gramas MARCA: JK	R\$ 16,83	R\$ 37.749,69

ITEM 18

Unid	Qtde Exclusiva P/ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
RL	2.243	Barbante de algodão. 8 fios, cor: vermelho. Rolo de 600 gramas MARCA: JK	R\$ 15,58	R\$ 34.945,94

ITEM 21

Unid	Qtde Exclusiva P/ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
Pcte	7.381	Bloco de Recados Autoadesivo Pequeno (post-it). - Dimensões de 38 mm x 50 mm (tolerância +/- 5%); - Pacote com 04 blocos; - 100 folhas em cada bloco; - Cor rosa; - Deve apresentar boa adesividade sem deixar resíduos na sua retirada; - A marca e a validade deverão vir impressas na embalagem; - A faixa adesiva deve estar aplicada ao longo do lado mais comprido da nota (horizontal); - Prazo de validade restante na entrega de, no mínimo, 24 meses. Marcas de referência: Post-It 3M, Note fix, similar ou de melhor qualidade (desempenho igual ou superior). MARCA: JOCAR	R\$ 5,32	R\$ 39.266,92

ITEM 22

Unid	Quant. Ampla Concorrência	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
Pcte	5.975	Bloco de Recados Autoadesivo Pequeno (post-it). - Dimensões de 38 mm x 50 mm (tolerância +/- 5%); - Pacote com 04 blocos; - 100 folhas em cada bloco; - Cor verde; - Deve apresentar boa adesividade sem deixar resíduos na sua retirada; - A marca e a validade deverão vir impressas na embalagem; - A faixa adesiva deve estar aplicada ao longo do lado mais comprido da nota (horizontal); - Prazo de validade restante na entrega de, no mínimo, 24 meses. Marcas de referência: Post-It 3M, Note fix, similar ou de melhor qualidade (desempenho igual ou superior). MARCA: JOCAR	R\$ 6,53	R\$ 39.016,75



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

ITEM 23

Unid	Quant. Cota Reservada P/ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
Pcte	1.991	<p>Bloco de Recados Autoadesivo Pequeno (post-it).</p> <ul style="list-style-type: none"> - Dimensões de 38 mm x 50 mm (tolerância +/- 5%); - Pacote com 04 blocos; - 100 folhas em cada bloco; - Cor verde; - Deve apresentar boa adesividade sem deixar resíduos na sua retirada; - A marca e a validade deverão vir impressas na embalagem; - A faixa adesiva deve estar aplicada ao longo do lado mais comprido da nota (horizontal); - Prazo de validade restante na entrega de, no mínimo, 24 meses. <p>Marcas de referência: Post-It 3M, Note fix, similar ou de melhor qualidade (desempenho igual ou superior). MARCA: JOCAR</p>	R\$ 6,53	R\$ 13.001,23

ITEM 24

Unid	Qtde Exclusiva P/ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
Pcte	7.566	<p>Bloco de Recados Autoadesivo Pequeno (post-it).</p> <ul style="list-style-type: none"> - Dimensões de 38 mm x 50 mm (tolerância +/- 5%); - Pacote com 04 blocos; - 100 folhas em cada bloco; - Cor laranja; - Deve apresentar boa adesividade sem deixar resíduos na sua retirada; - A marca e a validade deverão vir impressas na embalagem; - A faixa adesiva deve estar aplicada ao longo do lado mais comprido da nota (horizontal); - Prazo de validade restante na entrega de, no mínimo, 24 meses. Marcas de referência: Post-It 3M, Note fix, similar ou de melhor qualidade (desempenho igual ou superior). <p>MARCA: JOCAR</p>	R\$ 6,53	R\$ 49.405,98

ITEM 25

Unid	Quant. Ampla Concorrência	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
Bloco	8896	<p>Bloco de Recados Autoadesivo Médio (post-it).</p> <ul style="list-style-type: none"> - Dimensões de 76 mm x 76 mm (tolerância +/- 5%); - 100 folhas em cada bloco; - Cor amarela; - Deve apresentar boa adesividade sem deixar resíduos na sua retirada; - A marca e a validade deverão vir impressas na embalagem; - A faixa adesiva deve estar aplicada ao longo do lado mais comprido da nota (horizontal); - Prazo de validade restante na entrega de, no mínimo, 24 meses. <p>Marcas de referência: Post-It 3M, Note fix, similar ou de</p>	R\$ 3,36	R\$ 29.890,56



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

		melhor qualidade (desempenho igual ou superior). MARCA: MASTERPRINT		
--	--	---	--	--

ITEM 26

Unid	Quant.Cota Reservada P/ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
Bloco	2.965	Bloco de Recados Autoadesivo Médio (post-it). - Dimensões de 76 mm x 76 mm (tolerância +/- 5%); - 100 folhas em cada bloco; - Cor amarela; - Deve apresentar boa adesividade sem deixar resíduos na sua retirada; - A marca e a validade deverão vir impressas na embalagem; - A faixa adesiva deve estar aplicada ao longo do lado mais comprido da nota (horizontal); - Prazo de validade restante na entrega de, no mínimo, 24 meses. Marcas de referência: Post-It 3M, Note fix, similar ou de melhor qualidade (desempenho igual ou superior). MARCA: MASTERPRINT	R\$ 3,36	R\$ 9.962,40

ITEM 27

Unid	Qtde Exclusiva P/ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
Bloco	7.181	Bloco de Recados Autoadesivo Médio (post-it). - Dimensões de 76 mm x 76 mm (tolerância +/- 5%); - 100 folhas em cada bloco; - Cor rosa; - Deve apresentar boa adesividade sem deixar resíduos na sua retirada; - A marca e a validade deverão vir impressas na embalagem; - A faixa adesiva deve estar aplicada ao longo do lado mais comprido da nota (horizontal); - Prazo de validade restante na entrega de, no mínimo, 24 meses. Marcas de referência: Post-It 3M, Note fix, similar ou de melhor qualidade (desempenho igual ou superior). MARCA: MASTERPRINT	R\$ 3,32	R\$ 23.840,92

ITEM 28

Unid	Qtde Exclusiva P/ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
Bloco	7.781	Bloco de Recados Autoadesivo Médio (post-it). - Dimensões de 76 mm x 76 mm (tolerância +/- 5%); - 100 folhas em cada bloco; - Cor verde; - Deve apresentar boa adesividade sem deixar resíduos na sua retirada; - A marca e a validade deverão vir impressas na embalagem; - A faixa adesiva deve estar aplicada ao longo do lado mais comprido da nota (horizontal); - Prazo de validade restante na entrega de, no mínimo, 24 meses.	R\$ 3,36	R\$ 26.144,16



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

		Marcas de referência: Post-It 3M, Note fix, similar ou de melhor qualidade (desempenho igual ou superior). MARCA: MASTERPRINT		
--	--	---	--	--

ITEM 29

Unid	Qtde Exclusiva P/ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
Bloco	7.576	Bloco de Recados Autoadesivo Médio (post-it). - Dimensões de 76 mm x 76 mm (tolerância +/- 5%); - 100 folhas em cada bloco; - Cor laranja; - Deve apresentar boa adesividade sem deixar resíduos na sua retirada; - A marca e a validade deverão vir impressas na embalagem; - A faixa adesiva deve estar aplicada ao longo do lado mais comprido da nota (horizontal); - Prazo de validade restante na entrega de, no mínimo, 24 meses. Marcas de referência: Post-It 3M, Note fix, similar ou de melhor qualidade (desempenho igual ou superior). MARCA: JOCAR	R\$ 3,64	R\$ 27.576,64

ITEM 30

Unid	Quant. Ampla Concorrência	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
Bloco	6.010	Bloco de Recados Autoadesivo Grande (post-it). - Dimensões de 76 mm x 102 mm (tolerância +/- 5%); - 100 folhas em cada bloco; - Cor laranja; - Deve apresentar boa adesividade sem deixar resíduos na sua retirada; - A marca e a validade deverão vir impressas na embalagem; - A faixa adesiva deve estar aplicada ao longo do lado mais comprido da nota (horizontal); - Prazo de validade restante na entrega de, no mínimo, 24 meses. Marcas de referência: Post-It 3M, Note fix, similar ou de melhor qualidade (desempenho igual ou superior). MARCA: JOCAR	R\$ 3,45	R\$ 20.734,50

ITEM 31

Unid	Quant. Cota Reservada P/ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
Bloco	2.003	Bloco de Recados Autoadesivo Grande (post-it). - Dimensões de 76 mm x 102 mm (tolerância +/- 5%); - 100 folhas em cada bloco; - Cor laranja; - Deve apresentar boa adesividade sem deixar resíduos na sua retirada; - A marca e a validade deverão vir impressas na embalagem; - A faixa adesiva deve estar aplicada ao longo do lado mais comprido da nota (horizontal);	R\$ 3,45	R\$ 6.910,35


**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**
Secretaria Municipal de Administração

		- Prazo de validade restante na entrega de, no mínimo, 24 meses. Marcas de referência: Post-It 3M, Note fix, similar ou de melhor qualidade (desempenho igual ou superior). MARCA: JOCAR		
--	--	---	--	--

ITEM 32

Unid	Quant. Ampla Concorrência	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
Bloco	5905	Bloco de Recados Autoadesivo Grande (post-it). - Dimensões de 76 mm x 102 mm (tolerância +/- 5%); - 100 folhas em cada bloco; - Cor verde; - Deve apresentar boa adesividade sem deixar resíduos na sua retirada; - A marca e a validade deverão vir impressas na embalagem; - A faixa adesiva deve estar aplicada ao longo do lado mais comprido da nota (horizontal); - Prazo de validade restante na entrega de, no mínimo, 24 meses. Marcas de referência: Post-It 3M, Note fix, similar ou de melhor qualidade (desempenho igual ou superior). MARCA: JOCAR	R\$ 3,10	R\$ 18.305,50

ITEM 33

Unid	Quant. Cota Reservada P/ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
Bloco	1.968	Bloco de Recados Autoadesivo Grande (post-it). - Dimensões de 76 mm x 102 mm (tolerância +/- 5%); - 100 folhas em cada bloco; - Cor verde; - Deve apresentar boa adesividade sem deixar resíduos na sua retirada; - A marca e a validade deverão vir impressas na embalagem; - A faixa adesiva deve estar aplicada ao longo do lado mais comprido da nota (horizontal); - Prazo de validade restante na entrega de, no mínimo, 24 meses. Marcas de referência: Post-It 3M, Note fix, similar ou de melhor qualidade (desempenho igual ou superior). MARCA: MASTERPRINT	R\$ 3,10	R\$ 6.100,80

ITEM 34

Unid	Qtde Exclusiva P/ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
Bloco	3.950	Bloco cubo lembrete com, no mínimo, 600 folhas de papel de cor branca ou palha, sem adesivo, gramatura 90 g/m ² e tamanho aproximado 85 mm x 85 mm, (tolerância +/- 5%); MARCA: TILIBRA	R\$ 5,29	R\$ 20.895,50

ITEM 37

Unid	Qtde Exclusiva P/ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
Unid	200	Bobina para calculadora eletrônica, 57mm x 22m.	R\$ 1,76	352,00



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

		MARCA: MAXPRINT		
--	--	------------------------	--	--

ITEM 38

Unid	Qtde Exclusiva P/ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
Unid	1.100	Bobina Térmica 79mm x 30m. MARCA: MAXPRINT	R\$ 3,51	R\$ 3.861,00

ITEM 40

Unid	Qtde Exclusiva P/ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
Unid	6.425	Borracha Plástica para apagar escrita a lápis: - Com baixa aderência ao papel; - Não deve deixar resíduos de borracha, tão pouco manchas de grafite; - Formato 42 x 21 x 11 mm (tolerância +/- 2 mm); - A borracha deverá vir com cinta plástica de proteção para melhor manuseio; - Cor branca; - A marca e a validade deverão vir impressas na embalagem; - Prazo de validade restante na entrega de, no mínimo, 18 meses. Marcas de referência: Faber Castell, Mercursimilarou de melhor qualidade (desempenho igual ou superior). MARCA: LEONORA	R\$ 1,13	R\$ 7.260,25

ITEM 41

Unid	Quant. Ampla Concorrência	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
Pcte	2.571	Borracha ponteira para lápis. Branca. Características: apaga escrita a lápis e lapiseira. Pacote com 100. MARCA: RED BOR	R\$ 17,74	R\$ 45.609,54

ITEM 42

Unid	Quant. Cota Reservada P/ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
Pcte	856	Borracha ponteira para lápis. Branca. Características: apaga escrita a lápis e lapiseira. Pacote com 100. MARCA: RED BOR	R\$ 17,74	R\$ 15.185,44

ITEM 44

Unid	Qtde Exclusiva P/ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
Unid	453	Brocal em Pó, feito em PVC. Peso aproximado 3g. Cor: roxo. MARCA: GLIARTE	R\$ 1,37	R\$ 620,61

ITEM 46

Unid	Qtde Exclusiva P/ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
Unid	453	Brocal em Pó, feito em PVC. Peso aproximado 3g. Cor: branco.	R\$ 1,37	R\$ 620,61



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

		MARCA: GLIARTE		
--	--	-----------------------	--	--

ITEM 51

Unid	Qtde Exclusiva P/ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
Unid	4.095	Caderno brochurão (grande), capa dura, 96 folhas. Medidas aproximadas: 280mm x 205mm (tolerância +/- 5%). Folhas brancas. Pautado. MARCA: JANDAIA	R\$ 5,16	R\$ 21.130,20

ITEM 52

Unid	Qtde Exclusiva P/ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
Unid	2.510	Caderno brochura, 1/4, capa dura, 96 folhas. Medidas aproximadas: 140mm x 202mm (tolerância +/- 5%). Folhas brancas. Pautado. MARCA: JANDAIA	R\$ 3,20	R\$ 8.032,00

ITEM 53

Unid	Qtde Exclusiva P/ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
Unid	1.474	Caderno espiral, 1/4, capa dura, 96 folhas. Medidas aproximadas: 140mm x 202mm (tolerância +/- 5%). Folhas brancas. Pautado. MARCA: JANDAIA	R\$ 3,20	R\$ 4.716,80

ITEM 54

Unid	Qtde Exclusiva P/ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
Unid	2.100	Caderno de desenho 100 fls (A4) – Sulfito 75g (branco) s/ pauta. MARCA: FORONI	R\$ 8,73	R\$ 18.333,00

ITEM 55

Unid	Qtde Exclusiva P/ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
Unid	940	Caderno Universitário, capa dura (tema neutro), com espiral, com 200 folhas pautadas, 10 matérias com índice separador, tamanho de 200mm x 275mm (tolerância +/- 5%). MARCA: JANDAIA	R\$ 10,32	R\$ 9.700,80

ITEM 56

Unid	Quant. Ampla Concorrência	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
Unid.	15.987	Caixa plástica, poliondas, uso em arquivo morto, medidas aproximadas 360mm x 130mm x 240mm (tolerância +/- 5%), cor azul, 11 Litros. Resistente e durável, impermeável à umidade e mofo. 100%reciclável. Com identificação do fabricante gravada no corpo do produto.	R\$ 5,44	R\$ 86.969,28



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

		Ref. Marca Polycart similar ou de melhor qualidade (desempenho igual ou superior). MARCA: ALAPLAST		
--	--	--	--	--

ITEM 57

Unid	Quant. Cota Reservada P/ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
Unid	5.328	Caixa plástica, poliondas, uso em arquivo morto, medidas aproximadas 360mm x 130mm x 240mm (tolerância +/- 5%), cor azul, 11 Litros. Resistente e durável, impermeável à umidade e mofo. 100%reciclável. Com identificação do fabricante gravada no corpo do produto. Ref. Marca Polycart similar ou de melhor qualidade (desempenho igual ou superior). MARCA: ALAPLAST	R\$ 5,44	R\$ 28.984,32

ITEM 58

Unid	Quant. Ampla Concorrência	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
Unid	12.788	Caixa plástica, poliondas, uso em arquivo morto, medidas aproximadas 360mm x 130mm x 240mm, cor verde, 11 Litros. Resistente e durável, impermeável à umidade e mofo. 100%reciclável. Marca do fabricante gravada no corpo do produto. Ref. Marca Polycart similar ou de melhor qualidade (desempenho igual ou superior). MARCA: ALAPLAST	R\$ 5,44	R\$ 69.566,72

ITEM 59

Unid	Quant. Cota Reservada P/ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
Unid	4.262	Caixa plástica, poliondas, uso em arquivo morto, medidas aproximadas 360mm x 130mm x 240mm, cor verde, 11 Litros. Resistente e durável, impermeável à umidade e mofo. 100%reciclável. Marca do fabricante gravada no corpo do produto. Ref. Marca Polycart similar ou de melhor qualidade (desempenho igual ou superior). MARCA: ALAPLAST	R\$ 5,44	R\$ 23.185,28

ITEM 60

Unid	Quant. Ampla Concorrência	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
Unid	12.450	Caixa plástica, poliondas, uso em arquivo morto, medidas aproximadas 360mm x 130mm x 240mm, cor amarela, 11 Litros. Resistente e durável, impermeável à umidade e mofo. 100%reciclável. Marca do fabricante gravada no corpo do produto. Ref. Marca Polycart similar ou de melhor qualidade (desempenho igual ou superior). MARCA: ALAPLAST	R\$ 5,44	R\$ 67.728,00

ITEM 61



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

Unid	Quant. Cota Reservada P/ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
Unid	4.150	Caixa plástica, poliondas, uso em arquivo morto, medidas aproximadas 360mm x 130mm x 240mm, cor amarela, 11 Litros. Resistente e durável, impermeável à umidade e mofo. 100%reciclável. Marca do fabricante gravada no corpo do produto. Ref. Marca Polycart similar ou de melhor qualidade (desempenho igual ou superior). MARCA: ALAPLAST	R\$ 5,44	R\$ 22.576,00

ITEM 62

Unid	Quant. Ampla Concorrência	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
Unid	11.457	Caixa plástica, poliondas, uso em arquivo morto, medidas aproximadas 360mm x 130mm x 240mm, cor preta, 11Litros. Resistente e durável, impermeável à umidade e mofo. 100%reciclável. Marca do fabricante gravada no corpo do produto. Ref. Marca Polycart similar ou de melhor qualidade (desempenho igual ou superior). MARCA: ALAPLAST	R\$ 5,44	R\$ 62.326,08

ITEM 63

Unid	Quant. Cota Reservada P/ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
Unid	3.818	Caixa plástica, poliondas, uso em arquivo morto, medidas aproximadas 360mm x 130mm x 240mm, cor preta, 11Litros. Resistente e durável, impermeável à umidade e mofo. 100%reciclável. Marca do fabricante gravada no corpo do produto. Ref. Marca Polycart similar ou de melhor qualidade (desempenho igual ou superior). MARCA: ALAPLAST	R\$ 5,44	R\$ 20.769,92

ITEM 64

Unid	Quant. Ampla Concorrência	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
Unid	8.889	Caixa Organizadora plástica em polipropileno, capacidade 50 L. atóxica, tampa e travas em duas laterais da caixa. Medidas: 46cm x 33cm x 28cm, cor incolor. MARCA: PLASVALE	R\$ 57,42	R\$ 510.406,38

ITEM 67

Unid	Qtde Exclusiva P/ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
Unid	5.492	Corretivo, no mínimo 8 ml, liquido, para correção de qualquer tipo de escrita, à base de solvente, secagem ultrarrápida, formato caneta, ponta metálica,e suas condições deverão estar de acordo com as normas NBR 15.236/2016, com certificação compulsória INMETRO, e atualizações posteriores. MARCA: RADEX	R\$ 2,22	R\$ 12.192,24



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

ITEM 68

Unid	Qtde Exclusiva P/ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
Unid	53.700	Caneta Esferográfica azul, resina termoplástica, tinta à base de corantes orgânicos, solventes, ponta de latão, esfera de tungstênio de 1mm, corpo em poliestireno resistente e totalmente transparente, sextavado e com suspiro, tampas fixadas sob pressão, tampa-clip, capacidade de 1500 metros de escrita, acondicionadas em caixa que indique o fabricante, a data de fabricação e a validade. Validade mínima de 12 meses, a contar da data da entrega. Referência: marca com selo de identificação da conformidade do INMETRO. (Certificação obrigatória, conforme portaria INMETRO nº 481, de 7/12/2010). Artigos escolares, cujos requisitos de avaliação da conformidade foram publicados pela portaria INMETRO nº 481/2010 serão objeto de registro no INMETRO, conforme resolução CONMETRO nº 05/2008. MARCA: ECONOMIC	R\$ 0,40	R\$ 21.480,00

ITEM 69

Unid	Qtde Exclusiva P/ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
Unid	39.610	Caneta Esferográfica preta, resina termoplástica, tinta à base de corantes orgânicos, solventes, ponta de latão, esfera de tungstênio de 1mm, corpo em poliestireno resistente e totalmente transparente, sextavado e com suspiro, tampas fixadas sob pressão, tampa-clip, capacidade de 1500 metros de escrita. acondicionadas em caixa que indique o fabricante, a data de fabricação e a validade. Validade mínima de 12 meses, a contar da data da entrega. Referência: marca com selo de identificação da conformidade do INMETRO. (Certificação obrigatória, conforme portaria INMETRO nº 481, de 7/12/2010). Artigos escolares, cujos requisitos de avaliação da conformidade foram publicados pela portaria INMETRO nº 481/2010 serão objeto de registro no INMETRO, conforme resolução CONMETRO nº 05/2008. MARCA: ECONOMIC	R\$ 0,46	R\$ 18.220,60

ITEM 70

Unid	Qtde Exclusiva P/ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
Unid	33.430	Caneta Esferográfica vermelha, resina termoplástica, tinta à base de corantes orgânicos, solventes, ponta de latão, esfera de tungstênio de 1mm, corpo em poliestireno resistente e totalmente transparente, sextavado e com suspiro, tampas fixadas sob pressão, tampa-clip, capacidade de 1500 metros de escrita. acondicionadas em caixa que indique o fabricante, a data de fabricação e a validade. Validade mínima de 12 meses, a contar da data da entrega. Referência: marca com selo de identificação da conformidade do	R\$ 0,40	R\$ 13.372,00


**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**
Secretaria Municipal de Administração

		INMETRO. (Certificação obrigatória, conforme portaria INMETRO nº 481, de 7/12/2010). Artigos escolares, cujos requisitos de avaliação da conformidade foram publicados pela portaria INMETRO nº 481/2010 serão objeto de registro no INMETRO, conforme resolução CONMETRO nº 05/2008. MARCA: ECONOMIC		
--	--	---	--	--

ITEM 79

Unid	Qtde Exclusiva p/ ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
Unid	2.002	Marcador permanente para CD/DVD, ponta média - 2,0 mm. Escrita com espessura de 1mm (+/- 0,3mm).Cor verde. MARCA: MAXPRINT	R\$ 2,50	R\$ 5.005,00

ITEM 81

Unid	Qtde Exclusiva P/ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
Unid	7.890	Capa para Encadernação. Material: PVC –Cloreto de Polivinila, tipo: A4, cor:incolor, largura: 210 mm x comprimento: 297 mm e espessura:0,30mm. MARCA: ACP	R\$ 0,42	R\$ 3.313,80

ITEM 82

Unid	Qtde Exclusiva P/ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
Unid	9.190	Capa para Encadernação. Material: PVC –Cloreto de Polivinila, tipo: A4, cor:preta, largura: 210 mm x comprimento: 297 mm e espessura:0,30 mm. MARCA: ACP	R\$ 0,27	R\$ 2.481,30

ITEM 83

Unid	Qtde Exclusiva P/ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
Unid	5.740	Capa para Encadernação. Material: PVC –Cloreto de Polivinila, tipo: A4, cor:cristal, largura: 210 mm x comprimento: 297 mm e espessura:0,30 mm. MARCA: ACP	R\$ 0,41	R\$ 2.353,40

ITEM 84

Unid	Qtde Exclusiva p/ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
Unid	2.628	Cartolina, 180 gramas, formato 50 cm x 66cm, cor amarela MARCA: JANDAIA	R\$ 0,56	R\$ 1.471,68

ITEM 85

Unid	Qtde Exclusiva P/ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
Unid	2.594	Cartolina, 180 gramas, formato 50 cm x 66cm, cor azul. MARCA: JANDAIA	R\$ 0,56	R\$ 1.452,64



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

ITEM 86

Unid	Qtde Exclusiva P/ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
Unid	2.680	Cartolina, 180 gramas, formato 50 cm x 66cm, cor branca. MARCA: JANDAIA	R\$ 0,56	R\$ 1.500,80

ITEM 87

Unid	Qtde Exclusiva P/ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
Unid	2.594	Cartolina, 180 gramas, formato 50 cm x 66cm, cor rosa. MARCA: JANDAIA	R\$ 0,56	R\$1.452,64

ITEM 88

Unid	Qtde Exclusiva P/ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
Unid	2.604	Cartolina, 180 gramas, formato 50 cm x 66cm, cor verde. MARCA: JANDAIA	R\$ 0,56	R\$ 1.458,24

ITEM 90

Unid	Qtde Exclusiva P/ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
CX	14.755	Caixa de Clips de Metal nº 00. Características técnicas: - Tem por finalidade prender papéis, filmes plásticos e outros; - Confeccionado em arame de aço; - Galvanizado, cromado ou niquelado; - Clipe paralelo; - Os clips deverão ser embalados em caixas com 100 unidades; - A caixa deverá ser de boa qualidade não deixando os clips saírem pelas frestas da caixa; - A marca e a quantidade de clips deverão vir impressas na caixa. Marcas de referência: Wireplast, ACC similar ou de melhor qualidade (desempenho igual ou superior). MARCA: BACCHI	R\$ 1,90	R\$ 28.034,50

ITEM 91

Unid	Qtde Exclusiva P/ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
CX	15.426	Caixa de Clips de Metal nº 1/0. Características técnicas: - Tem por finalidade prender papéis, filmes plásticos e outros; - Confeccionado em arame de aço; - Galvanizado, cromado ou niquelado; - Clipe paralelo; - Os clips deverão ser embalados em caixas com 100 unidades; - A caixa deverá ser de boa qualidade não deixando os clips saírem pelas frestas da caixa; - A marca e a quantidade de clips deverão vir impressas na caixa. - A marca e a quantidade de clips deverão vir impressas na caixa. Marcas de referência: Wireplast, ACC similar ou de	R\$ 1,90	R\$ 29.309,40



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

		melhor qualidade (desempenho igual ou superior). MARCA: BACCHI		
--	--	--	--	--

ITEM 92

Unid	Qtde Exclusiva P/ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
CX	16.029	Caixa de Clips de Metal nº 2/0. Características técnicas: - Tem por finalidade prender papéis, filmes plásticos e outros; - Confeccionado em arame de aço; - Galvanizado, cromado ou niquelado; - Clipe paralelo; - Os clips deverão ser embalados em caixas com 100 unidades; - A caixa deverá ser de boa qualidade não deixando os clips saírem pelas frestas da caixa; - A marca e a quantidade de clips deverão vir impressas na caixa. - A marca e a quantidade de clips deverão vir impressas na caixa. Marcas de referência: Wireplast, ACC similar ou de melhor qualidade (desempenho igual ou superior). MARCA: BACCHI	R\$ 1,90	R\$ 30.455,10

ITEM 93

Unid	Qtde Exclusiva P/ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
CX	16.030	Caixa de Clips de Metal nº 3/0. Características técnicas: - Tem por finalidade prender papéis, filmes plásticos e outros; - Confeccionado em arame de aço; - Galvanizado, cromado ou niquelado; - Clipe paralelo; - Os clips deverão ser embalados em caixas com 50 unidades; - A caixa deverá ser de boa qualidade não deixando os clips saírem pelas frestas da caixa; - A marca e a quantidade de clips deverão vir impressas na caixa. - A marca e a quantidade de clips deverão vir impressas na caixa. Marcas de referência: Wireplast, ACC similar ou de melhor qualidade (desempenho igual ou superior). MARCA: BACCHI	R\$ 2,06	R\$ 33.021,80

ITEM 94

Unid	Qtde Exclusiva P/ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
CX	16.050	Caixa de Clips de Metal nº 4/0. Características técnicas: - Tem por finalidade prender papéis, filmes plásticos e outros; - Confeccionado em arame de aço; - Galvanizado, cromado ou niquelado; - Clipe paralelo; - Os clips deverão ser embalados em caixas com 50	R\$ 1,90	R\$ 30.495,00



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

		unidades; - A caixa deverá ser de boa qualidade não deixando os cliques saírem pelas frestas da caixa; - A marca e a quantidade de cliques deverão vir impressas na caixa. - A marca e a quantidade de cliques deverão vir impressas na caixa. Marcas de referência: Wireplast, ACC similar ou de melhor qualidade (desempenho igual ou superior). MARCA: BACCHI		
--	--	--	--	--

ITEM 95

Unid	Qtde Exclusiva P/ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
CX	16.025	Caixa de Clips de Metal nº 6/0. Características técnicas: - Tem por finalidade prender papéis, filmes plásticos e outros; - Confeccionado em arame de aço; - Galvanizado, cromado ou niquelado; - Clipe paralelo; - Os cliques deverão ser embalados em caixas com 50 unidades; - A caixa deverá ser de boa qualidade não deixando os cliques saírem pelas frestas da caixa; - A marca e a quantidade de cliques deverão vir impressas na caixa. - A marca e a quantidade de cliques deverão vir impressas na caixa. Marcas de referência: Wireplast, ACC similar ou de melhor qualidade (desempenho igual ou superior). MARCA: BACCHI	R\$ 1,98	R\$ 31.729,50

ITEM 96

Unid	Qtde Exclusiva P/ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
CX	16.917	Caixa de Clips de Metal nº 8/0. Características técnicas: - Tem por finalidade prender papéis, filmes plásticos e outros; - Confeccionado em arame de aço; - Galvanizado, cromado ou niquelado; - Clipe paralelo; - Os cliques deverão ser embalados em caixas com 25 unidades; - A caixa deverá ser de boa qualidade não deixando os cliques saírem pelas frestas da caixa; - A marca e a quantidade de cliques deverão vir impressas na caixa. - A marca e a quantidade de cliques deverão vir impressas na caixa. Marcas de referência: Wireplast, ACC similar ou de melhor qualidade (desempenho igual ou superior). MARCA: BACCHI	R\$ 1,84	R\$ 31.127,28



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

ITEM 97

Unid	Qtde Exclusiva P/ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
Unid	2.988	Cola adesiva, tubo com no mínimo 5 gramas. Instantânea, não tóxica, de secagem rápida. Embalagem contendo dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. MARCA: TEK BOND	R\$ 6,21	R\$ 18.555,48

ITEM 98

Unid	Qtde Exclusiva P/ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
CX	1.110	Cola colorida desenho, caixa 6x1, peso aproximado de 23g cada. Atóxico, para aplicação em papel, solúvel em água, cores variadas. MARCA: PIRATININGA	R\$ 6,40	R\$ 7.104,00

ITEM 99

Unid	Qtde Exclusiva P/ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
Unid	4.341	Cola em Bastão. Características técnicas: - Ter, no mínimo, 40g de cola por bastão; - Ser confeccionada à base de polímero de n-vinilpirrolidona ou éter de poliglucosídeo; - Ser não tóxica, e não inflamável; - Cola sólida em forma cilíndrica; - Bastão com sistema de levantamento da cola por intermédio de botão giratório; - Bastão com tampa removível para evitar ressecamento da cola; - Não deverá estar ressecada durante o prazo de validade; - A cola não deve desprender do tubo quando virado para baixo. - Cada bastão lacrado individualmente em embalagem tipo blíster; - A marca e a validade deverão vir impressas na embalagem. Marcas de referência: Scotch 3M, Pritt Henkel, similar ou de melhor qualidade (desempenho igual ou superior). MARCA: LEONORA	R\$ 2,13	R\$ 9.246,33

ITEM 100

Unid	Qtde Exclusiva P/ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
Unid	1.661	Cola para EVA e isopor embalagem com 90g. Cola para trabalhos de colagem em EVA e isopor. Possui um exclusivo bico aplicador que facilita a aplicação, além de ser mais econômico. Solúvel em álcool. Secagem no ar. MARCA: RADEX	R\$ 4,27	R\$ 7.092,47



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

ITEM 101

Unid	Qtde Exclusiva P/ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
L	2.399	Cola branca líquida, 1 kg, lavável, para uso em madeira, papel, cartolina e papelão. Composição: acetato de polivinila. Produto não tóxico. Marcas de referência: Tekbond, Acrilex, similar ou de melhor qualidade (desempenho igual ou superior). MARCA: PIRATININGA	R\$ 8,31	R\$ 19.935,69

ITEM 102

Unid	Qtde Exclusiva P/ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
Unid	4.574	Cola líquida, 90g, com bico dosador, composta de acetato de polivinila (PVA), líquido branco viscoso, transparente após seco, rígido, secagem rápida, atóxica, lavável, não inflamável, embalagem plástica resistente, validade mínima de 12 meses, a contar da data da entrega. Referência: marca com selo de identificação da conformidade do INMETRO. (Certificação obrigatória, conforme Portaria INMETRO nº 481, de 7/12/2010. Artigos escolares, cujos requisitos de avaliação da conformidade foram publicados pela Portaria INMETRO nº 481/2010, serão objeto de registro no INMETRO, conforme resolução CONMETRO nº 05/2008 MARCA: MAXI	R\$ 1,76	R\$ 8.050,24

ITEM 103

Unid	Qtde Exclusiva P/ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
Unid	1.587	Cola madeira, 100g, à base de PVA, composição: poliacetato de vinila (PVA) em dispersão aquosa. Formulada para colagem de madeiras, aglomerados, laminados em geral, MDF e madeiras duras, e para laminação contínua. MARCA: ACRILEX	R\$ 6,54	R\$ 10.378,98

ITEM 104

Unid	Qtde Exclusiva P/ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
CX	1.210	Cola plástica glitter, atóxica, tubos com aproximadamente 25g, cores variadas, caixa 6x1, solúvel em água. MARCA: PIRATININGA	R\$ 7,30	R\$ 8.833,00

ITEM 105

Unid	Qtde Exclusiva P/ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
Unid	5.872	Cola, tipo bastão, (refil para pistola de cola quente), fina, transparente, composição: silicone. Medidas aproximadas: 7,5mm x 30cm de comprimento, formato cilíndrico. MARCA: RENDICOLLA	R\$ 0,60	R\$ 3.523,20



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

ITEM 106

Unid	Qtde Exclusiva P/ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
CX	4.656	Colchete, tipo bailarina, nº 6, com duas pontas flexíveis para encadernação de latão ou chapa de aço, cabeça arredondada, com proteção antiferrugem. Caixa com 72 unidades. Ref. Marca Acc, similar ou de melhor qualidade (desempenho igual ou superior). MARCA: TOP	R\$ 4,26	R\$ 19.834,56

ITEM 107

Unid	Qtde Exclusiva P/ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
CX	7.075	Colchete, tipo bailarina, nº 8, com duas pontas flexíveis para encadernação de latão ou chapa de aço, cabeça arredondada, com proteção antiferrugem. Caixa com 72 unidades. Ref. Marca Acc, similar ou de melhor qualidade (desempenho igual ou superior). MARCA: TOP	R\$ 5,64	R\$ 39.903,00

ITEM 108

Unid	Qtde Exclusiva P/ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
CX	4.766	Colchete, tipo bailarina, nº 9, com duas pontas flexíveis para encadernação de latão ou chapa de aço, cabeça arredondada, com proteção antiferrugem. Caixa com 72 unidades. Ref. Marca Acc, similar ou de melhor qualidade (desempenho igual ou superior). MARCA: TOP	R\$ 6,04	R\$ 28.786,64

ITEM 109

Unid	Quant. Ampla Concorrência	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
CX	26.003	Colchete, tipo bailarina, nº 10, com duas pontas flexíveis para encadernação de latão ou chapa de aço, cabeça arredondada, com proteção antiferrugem. Caixa com 72 unidades. Ref. Marca Acc, similar ou de melhor qualidade (desempenho igual ou superior). MARCA: TOP	R\$ 6,14	R\$ 159.658,42

ITEM 110

Unid	Quant. Cota Reservada P/ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
CX	8.667	Colchete, tipo bailarina, nº 10, com duas pontas flexíveis para encadernação de latão ou chapa de aço, cabeça arredondada, com proteção antiferrugem. Caixa com 72 unidades. Ref. Marca Acc, similar ou de melhor qualidade (desempenho igual ou superior). MARCA: TOP	R\$ 6,14	R\$ 53.215,38



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

ITEM 111

Unid	Quant. Ampla Concorrência	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
CX	6.963	Colchete, tipo bailarina, nº 12, com duas pontas flexíveis para encadernação de latão ou chapa de aço, cabeça arredondada, com proteção antiferrugem. Caixa com 72 unidades. Ref. Marca Acc, similar ou de melhor qualidade (desempenho igual ou superior). MARCA: TOP	R\$ 7,92	R\$ 55.146,96

ITEM 112

Unid	Quant. Cota Reservada P/ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
CX	2.321	Colchete, tipo bailarina, nº 12, com duas pontas flexíveis para encadernação de latão ou chapa de aço, cabeça arredondada, com proteção antiferrugem. Caixa com 72 unidades. Ref. Marca Acc, similar ou de melhor qualidade (desempenho igual ou superior). MARCA: TOP	R\$ 7,92	R\$ 18.382,32

ITEM 115

Unid	Quant. Ampla Concorrência	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
CX	14133	Colchete, tipo bailarina, nº 15, com duas pontas flexíveis para encadernação de latão ou chapa de aço, cabeça arredondada, com proteção antiferrugem. Caixa com 72 unidades. Ref. Marca Acc, similar ou de melhor qualidade (desempenho igual ou superior). MARCA: TOP	R\$ 11,88	R\$ 167.900,04

ITEM 116

Unid	Quant. Cota Reservada P/ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
CX	4.710	Colchete, tipo bailarina, nº 15, com duas pontas flexíveis para encadernação de latão ou chapa de aço, cabeça arredondada, com proteção antiferrugem. Caixa com 72 unidades. Ref. Marca Acc, similar ou de melhor qualidade (desempenho igual ou superior). MARCA: TOP	R\$ 11,88	R\$ 55.954,80

ITEM 117

Unid	Qtde Exclusiva P/ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
Unid	270	Compasso escolar de metal 141mm x 30mm. MARCA: TRIS	R\$ 8,64	R\$ 2.332,80

ITEM 119

Unid	Qtde Exclusiva P/ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
Unid	3.195	Corretivo em fita, material base de poliácrlato, corpo plástico transparente, medidas aproximadas: comprimento 10m, largura 4,20mm. Aplicação apagar caneta esferográfica, atóxico, cor branco. MARCA: JOCAR	R\$ 6,38	R\$ 20.384,10



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

ITEM 124

Unid	Qtde Exclusiva P/ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
Unid	7.580	Envelope saco. Requisitos: cor branco; sem impressões; dimensões 170 x 250 mm; feito em papel branco gramatura 80 g/m ² . MARCA: FORONI	R\$ 0,20	R\$ 1.516,00

ITEM 125

Unid	Qtde Exclusiva P/ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
Unid	7.600	Envelope sac. Requisitos: cor branco; sem impressões; dimensões 220 x 320 mm; feito em papel branco gramatura 80 g/m ² . MARCA: FORONI	R\$ 0,26	R\$ 1.976,00

ITEM 126

Unid	Qtde Exclusiva P/ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
Unid	14.250	Envelope saco. Requisitos: cor branco; sem impressões; dimensões 240 x 340 mm; feito em papel branco gramatura 80 g/m ² . MARCA: FORONI	R\$ 0,27	R\$ 3.847,50

ITEM 127

Unid	Qtde Exclusiva P/ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
Unid	7.000	Envelope saco. Requisitos: cor branca; sem impressões; dimensões 310 x 410 mm; feito em papel branco gramatura 80 g/m ² . MARCA: FORONI	R\$ 0,59	R\$ 4.130,00

ITEM 128

Unid	Qtde Exclusiva P/ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
Unid	13.930	Envelope ofício carta, 11x23 cm, confeccionado em papel sulfite 90g, impressão off-set, com abertura pelo lado maior, cor branco. MARCA: FORONI	R\$ 0,08	R\$ 1.114,40

ITEM 129

Unid	Qtde Exclusiva P/ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
Unid	18.160	Envelope saco kraft natural. Requisitos: cor pardo; sem impressões; dimensões 260 x 360 mm; feito em papel kraft gramatura 80 g/m ² . MARCA: FORONI	R\$ 0,22	R\$ 3.995,20



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

ITEM 130

Unid	Qtde Exclusiva P/ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
Unid	21.400	Envelope saco kraft natural. Requisitos: cor pardo; sem impressões; dimensões 310 x 410 mm; feito em papel kraft gramatura 80 g/m². MARCA: FORONI	R\$ 0,39	R\$ 8.346,00

ITEM 131

Unid	Qtde Exclusiva P/ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
Unid	23.050	Envelope saco kraft natural. Requisitos: cor pardo; sem impressões; dimensões 240 x 340 mm; feito em papel kraft gramatura 80 g/m². MARCA: FORONI	R\$ 0,20	R\$ 4.610,00

ITEM 132

Unid	Qtde Exclusiva P/ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
Unid	16.410	Envelope saco. Requisitos: cor ouro; sem impressões; dimensões 260 x 360 mm; feito em papel ouro gramatura 80 g/m². MARCA: FORONI	R\$ 0,32	R\$ 5.251,20

ITEM 133

Unid	Qtde Exclusiva P/ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
Unid	14.500	Envelope saco. Requisitos: cor ouro; sem impressões; dimensões 310 x 410 mm; feito em papel ouro gramatura 80 g/m². MARCA: FORONI	R\$ 0,59	R\$ 8.555,00

ITEM 134

Unid	Qtde Exclusiva P/ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
Unid	13.500	Envelope saco. Requisitos: cor ouro; sem impressões; dimensões 370 x 470 mm; feito em papel ouro gramatura 80 g/m². MARCA: SCRIPT	0,87	R\$ 11.745,00

ITEM 135

Unid	Quant. Ampla Concorrência	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
Unid	4.611	Escalímetro nº 01, Marcas de referência: TRIDENT similar ou de melhor qualidade (desempenho igual ou superior). MARCA: TRIDENT	R\$ 29,70	R\$ 136.946,70

ITEM 136

Unid	Quant. Cota Reservada P/ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
Unid	1.536	Escalímetro nº 01, Marcas de referência: TRIDENT	R\$ 29,70	R\$ 45.619,20



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

		similar ou de melhor qualidade (desempenho igual ou superior). MARCA: TRIDENT		
--	--	---	--	--

VALOR TOTAL DA EMPRESA..... R\$ 2.864.714,38

**PONDERE COMERCIO R SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 41.220.850/0001-82**

ITEM 65

Unid	Quant. Cota Reservada P/ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
Unid	2.963	Caixa Organizadora plástica em polipropileno, capacidade 50 L. atóxica, tampa e travas em duas laterais da caixa. Medidas: 46cm x 33cm x 28cm, cor incolor. MARCA: DAC	R\$ 46,99	R\$ 139.231,37

VALOR TOTAL DA EMPRESA..... R\$ 139.231,37

**EXCLUSIVA COMERCIO E SERVIÇOS, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA
CNPJ: 41.597.891/0001-92**

ITEM 35

Unid	Quant. Ampla Concorrência	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
Pcte	5.481	Marcador de páginas, tamanho 25x43mm, autoadesivo, removível, colorido. Pacote com 50 blocos. (tolerância +/- 5%); Marca de referência: Spiral, similar ou de melhor qualidade (desempenho igual ou superior). MARCA: IMPORT	R\$ 10,39	R\$ 56.947,59

VALOR TOTAL DA EMPRESA..... R\$ 56.947,59

**MENNO INFORMATICA E GRAFICA LTDA
CNPJ: 47.699.350/0001-51**

ITEM 03

Unid	Qtde Exclusiva P/ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
Unid	1.125	Almofada para carimbo nº 2, med. aprox. 5,9 x 9,4cm, caixa em plástico, almofada em esponja absorvente revestida de tecido, tipo entintada. Cor preta. (Admitida variação nas medidas de até 5%)	R\$ 3,60	R\$ 4.050,00



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

		MARCA: MENNO		
--	--	---------------------	--	--

ITEM 04

Unid	Qtde Exclusiva P/ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
Unid	495	Almofada para carimbo nº 2, med. aprox. 5,9 x 9,4cm, caixa em plástico, almofada em esponja absorvente revestida de tecido, tipo entintada. Cor vermelha. (Admitida variação nas medidas de até 5%) MARCA: MENNO	R\$ 3,60	R\$ 1.782,00

ITEM 05

Unid	Qtde Exclusiva P/ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
Unid	1.071	Almofada para carimbo nº 2, med. aprox. 5,9 x 9,4cm, caixa em plástico, almofada em esponja absorvente revestida de tecido, tipo entintada. Cor azul. (Admitida variação nas medidas de até 5%) MARCA: MENNO	R\$ 3,60	R\$ 3.855,60

ITEM 06

Unid	Qtde Exclusiva P/ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
Unid	1.230	Almofada para carimbo nº 4, med.aprox.10.5x18 cm, caixa em plástico, almofada em esponja absorvente revestida de tecido, tipo entintada. Cor azul. (Admitida variação nas medidas de até 5%) MARCA: MENNO	R\$ 6,80	R\$ 8.364,00

ITEM 07

Unid	Qtde Exclusiva P/ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
Unid	1.000	Almofada para carimbo nº 4, med.aprox.10.5x18 cm, caixa em plástico, almofada em esponja absorvente revestida de tecido, tipo entintada. Cor preta. (Admitida variação nas medidas de até 5%) MARCA: MENNO	R\$ 6,80	R\$ 6.800,00

VALOR TOTAL DA EMPRESA..... R\$ 24.851,60

ITEM DESERTO 39

ITENS FRACASSADOS 09, 89 e 120



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 3.376.637,50

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 26 dias do mês de abril de 2022.

EDUARDO MERLIN
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA-CGM Nº. 109/ 2022**

Designa Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar-02

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, considerando o disposto nos arts. 165, 168 e 169 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 36, inciso VII, do Decreto nº 179, de 14 de janeiro de 2021;

Considerando a autuação do Processo Administrativo Disciplinar nº. 8.574.408-9/2021, em atenção aos Vistos em Inspeção SIND nº 004/2021, emitido pela Corregedoria-Geral do Município, no processo nº 7.776.625-1/2019;

Considerando que o processo disciplinar será conduzido por comissão permanente ou especial, designados pela autoridade competente, conforme art. 169 da Lei Complementar nº 011/1992;

Considerando o Despacho CRG nº 302/2022, emitido pela Corregedoria-Geral;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD 02, para apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do **Processo Administrativo Disciplinar nº. 8.574.408-9/2021**, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º – A Comissão, em conformidade com a Portaria – CGM nº 002, de 22 de janeiro de 2021, será composta pelos seguintes membros:

Maylla Ferreira da Silva Vieira	: Mat. 1312057-01 Presidente
Tatiane Barros Trindade	: Mat. 1313959-01 Vogal
Adriana Maria da Silva	: Mat. 1311859-01 Secretária

Art. 3º – A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração, conforme art. 170, da Lei Complementar nº 011/92, bem como assegurado a ampla defesa e o contraditório.

Art. 4º – A Comissão deverá elaborar e apresentar relatório minucioso e conclusivo, que resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas em que se baseou para formar sua convicção.

Art. 5º – O prazo para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de até 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, desde que solicitado por escrito.

Art. 6º – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, aos 20 dias do mês de abril de 2022.

Gustavo Cruvinel
Controlador-Geral do Município

**PORTARIA-CGM Nº. 110 / 2022**

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 e Decreto nº 179, de 14 de janeiro de 2021, combinado com o Decreto nº 1209 de 09 de fevereiro de 2021;

Considerando a Portaria CGM nº 038, de 10 de fevereiro de 2021;

Considerando ainda o Memorando nº 015/2022, emitido pela Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar - 01 da Corregedoria-Geral do Município, o qual solicita prorrogação de prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar que se encontra tramitando junto à Comissão, considerando a necessidade de Diligência à Junta Médica Municipal, para esclarecimentos, antes da conclusão do presente processo para emissão de Relatório Final, visando assegurar o Princípio da Verdade Real no presente processo.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o prazo da **Portaria-CGM nº 038/2022**, referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº 8.148.632-8/2019, por mais 60 (sessenta) dias, conforme disposto no artigo nº 172 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, a partir de **15/04/2022**.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação, com efeitos retroativos.

Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, aos 25 dias do mês de abril de 2022.

Gustavo Cruvinel
Controlador-Geral do Município



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Controladoria Geral do Município

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 003/2022

PROCESSO Nº: 90128981/2022

CONTRATANTE: CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

CONTRATADO: AHP COMÉRCIO, OBRAS & SERVIÇOS LTDA (CNPJ/MF nº 38.130.555/0001-20)

FUNDAMENTO: art. 3º, inciso III, Decreto 7.892/2013.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de sanitização (controle microbiológico) de ambientes, para atender a Controladoria Geral do Município.

O VALOR do aditivo é de 215,05(duzentos e quinze reais e cinco centavos) totalizando o valor global de R\$ 1.075,26 (hum mil, setenta e cinco reais e vinte e seis centavos).

DOTAÇÃO COMPACTADA:202230010020

DATA DA ASSINATURA: 19/07/2021

VIGÊNCIA: A vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do seu extrato no DOM.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, aos 20 dias do mês de abril de 2022.

GUSTAVO ALVES CRUVINEL
Controlador Geral do Município

www.goiania.go.gov.br

**TERMO DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DE USO Nº 001/2022**

O **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.612.092/0001-23, com sede na Avenida do Cerrado, nº 999, Park Lozandes, Paço Municipal, Goiânia/GO, CEP 74884-900, neste ato apresentado pelo Prefeito Sr. ROGÉRIO OLIVEIRA DA CRUZ, brasileiro, casado, gestor público, portador do RG nº 18055688 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 764.428.377-34, assistido pela Procuradora-Geral do Município, nomeada pelo Decreto nº 2.491, de 22 de abril de 2021, publicado no D.O.M. nº 7.536, de 22 de abril de 2021, Dra. TATIANA ACCIOLY FAYAD, brasileira, casada, advogada, OAB/GO nº 19.400, inscrita no CPF/MF sob o nº 819.430.321-49 e portadora do RG nº 3465978 SPTC/GO, ambos com domicílio profissional na Avenida do Cerrado, nº 999, Park Lozandes, Paço Municipal, Goiânia/GO, CEP 74884-900 e e-mail: procuradoriappi@goiania.go.gov.br, doravante denominado **CONCEDENTE**, confere, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 6.766/1979 e nas Leis Municipais nº 4.526/1971 e nº 7.042/1991, e nos termos do Processo Administrativo Municipal nº 87642313/2021, **CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DE USO** à **ASSOCIAÇÃO JARDINS FRANÇA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 42.100.335/0001-21, com sede na Avenida Champagne, SN, Quadra Área, Lote C, Portaria C, Jardins França, nesta Capital, neste ato representada pela Diretora Presidente CAMILA FERREIRA ALCANTARA, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 554896771 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 032.923.339-46, residente e domiciliada nesta Capital, doravante denominada **CONCESSIONÁRIA**, sendo esta outorga conferida nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Por este Termo de Concessão Administrativa de Uso o **CONCEDENTE** concede à **CONCESSIONÁRIA** autorização para o fechamento, utilização e vigilância particular do loteamento denominado “Jardins França”, remanescente da Fazenda Santo Antônio e Fazenda Gameleira, próximo ao Residencial Vale das Brisas, Residencial Ville de France e Parque Atheneu, confrontando com a faixa de domínio da GO 020, sentido Bela Vista – Goiânia, situada na Macrozona Construída de Goiânia, com área total de 971.185,32m² (novecentos e setenta e um mil, cento e oitenta e cinco vírgula trinta e dois metros quadrados) e área a parcelar de 634.430,14m² (seiscentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e trinta vírgula quatorze metros quadrados), objeto da matrícula nº 56.070, do Cartório de Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição de Goiânia, aprovado pelo Decreto Municipal nº 2010, de 20 de

Procuradoria-Geral do Município

agosto de 2019, de propriedade da empresa FGR URBANISMO JARDINS HENEDINA SPE LTDA, com as seguintes características:

Discriminação da área	Área (m ²)	%
Área documental	971.185,32m ²	100%
Área de Preservação Permanente 01 (APP 01)	33.424,14m ²	3,442%
Área de Preservação Permanente 02 (APP 02)	25.501,94m ²	2,626%
Área de Preservação Permanente 03 (APP 03)	26.471,67m ²	2,726%
Mata 01	198.300,87m ²	20,418%
Mata 02	488,07m ²	0,050%
Mata 03	28.222,35m ²	2,906%
Emissário de esgoto – Parque Atheneu	15.638,90m ²	1,610%
Emissário de esgoto – Parque das Laranjeiras	6.759,69m ²	0,696%
Área non aedificandi 01	456,18m ²	0,047%
Área non aedificandi 02	675,70m ²	0,070%
Área non aedificandi 03	178,84m ²	0,018%
Área non aedificandi 04	259,97m ²	0,027%
Área non aedificandi 05	376,86m ²	0,039%
Área a parcelar	634.430,14m ²	65,325%

1.2. O **CONCEDENTE** autoriza a **CONCESSIONÁRIA** a utilizar as áreas públicas, áreas verdes, praça e equipamentos comunitários de esporte e lazer aos moradores do parcelamento denominado “Jardins França”, bem como as seguintes áreas públicas destinadas ao uso institucional como se segue:

Discriminação da A.P.M.	Área (m ²)	%
Área Pública Municipal – A.P.M. 01 (área verde extra muro)	3.232,23	0,509
Área Pública Municipal – A.P.M. 02 (área verde extra muro)	784,51	0,124
Área Pública Municipal – A.P.M. 03 (área verde extra muro)	3.193,61	0,503

Discriminação da A.P.M.	Área (m²)	%
Área Pública Municipal – A.P.M. 04 (área verde – lazer intra muro)	5.671,99	0,89
Área Pública Municipal – A.P.M. 05 (área verde intra muro)	973,00	0,153
Área Pública Municipal – A.P.M. 06 (área verde – lazer intra muro)	4.108,76	0,648
Área Pública Municipal – A.P.M. 07 (área verde – lazer intra muro)	6.611,72	1,042
Área Pública Municipal – A.P.M. 08 (área verde – lazer intra muro)	3.216,10	0,507
Área Pública Municipal – A.P.M. 09 (área verde – lazer intra muro)	5.678,16	0,895
Área Pública Municipal – A.P.M. 10 (área verde intra muro)	6.214,91	0,980
Área Pública Municipal – A.P.M. 11 (área verde intra muro)	6.502,55	1,025
Área Pública Municipal – A.P.M. 12 (praça intra muro)	4.130,42	0,651
Área Pública Municipal – A.P.M. 13 (praça intra muro)	2.354,40	0,371
Área Pública Municipal – A.P.M. 14 (área verde – lazer intra muro)	6.432,42	1,014
Área Pública Municipal – A.P.M. 15 (área verde – lazer intra muro)	5.560,27	0,876
Área Pública Municipal – A.P.M. 16 (área verde – lazer intra muro)	2.380,29	0,375
Área Pública Municipal – A.P.M. 17 (área verde intra muro)	140,12	0,022
Área Pública Municipal – A.P.M. 18 (área verde intra muro)	140,12	0,022
Área Pública Municipal – A.P.M. 19 (área verde intra muro)	124,30	0,020
Área Pública Municipal – A.P.M. 20 (área verde intra muro)	139,21	0,022
Área Pública Municipal – A.P.M. 21 (área verde intra muro)	139,21	0,022
Área Pública Municipal – A.P.M. 22 (área verde intra muro)	123,93	0,020
Área Pública Municipal – A.P.M. 23 (área verde intra muro)	141,95	0,022
Área Pública Municipal – A.P.M. 24 (área verde intra muro)	135,31	0,021
Área Pública Municipal – A.P.M. 25 (área verde intra muro)	82,62	0,013
Área Pública Municipal – A.P.M. 26 (área verde intra muro)	142,99	0,023

Discriminação da A.P.M.	Área (m²)	%
Área Pública Municipal – A.P.M. 27 (área verde intra muro)	147,79	0,023
Área Pública Municipal – A.P.M. 28 (área verde intra muro)	172,29	0,023
Área Pública Municipal – A.P.M. 29 (área verde intra muro)	158,70	0,025
Área Pública Municipal – A.P.M. 30 (área verde intra muro)	158,64	0,025
Área Pública Municipal – A.P.M. 31 (área verde intra muro)	152,79	0,024
Área Pública Municipal – A.P.M. 32 (área verde intra muro)	144,52	0,023
Área Pública Municipal – A.P.M. 33 (área verde intra muro)	154,58	0,024
Área Pública Municipal – A.P.M. 34 (área verde intra muro)	156,61	0,025
Área Pública Municipal – A.P.M. 35 (área verde intra muro)	168,68	0,027
Área Pública Municipal – A.P.M. 36 (área verde intra muro)	147,55	0,023
Área Pública Municipal – A.P.M. 37 (área verde intra muro)	149,80	0,024
Área Pública Municipal – A.P.M. 38 (área verde intra muro)	144,41	0,023
Área Pública Municipal – A.P.M. 39 (área verde intra muro)	162,34	0,026
Área Pública Municipal – A.P.M. 40 (área verde intra muro)	144,90	0,023
Área Pública Municipal – A.P.M. 41 (área verde intra muro)	145,13	0,023
Área Pública Municipal – A.P.M. 42 (área verde intra muro)	145,16	0,023
Área Pública Municipal – A.P.M. 43 (área verde intra muro)	136,50	0,022
Área Pública Municipal – A.P.M. 44 (área verde intra muro)	142,96	0,023
Área Pública Municipal – A.P.M. 45 (área verde intra muro)	145,87	0,023
Área Pública Municipal – A.P.M. 46 (área verde intra muro)	166,91	0,026
Área Pública Municipal – A.P.M. 47 (área verde intra muro)	149,40	0,026
Área Pública Municipal – A.P.M. 48 (área verde intra muro)	141,05	0,022
Área Pública Municipal – A.P.M. 49 (área verde intra muro)	141,05	0,022



Discriminação da A.P.M.	Área (m ²)	%
Área Pública Municipal – A.P.M. 50 (área verde intra muro)	2.223,60	0,350
Área Pública Municipal – A.P.M. 51 (área verde intra muro)	486,80	0,077
Área Pública Municipal – A.P.M. 52 (área verde intra muro)	486,06	0,077
Área Pública Municipal – A.P.M. 53 (área verde intra muro)	486,01	0,077
Área Pública Municipal – A.P.M. 54 (área verde intra muro)	486,01	0,077
Área Pública Municipal – A.P.M. 55 (área verde intra muro)	486,01	0,077
Área Pública Municipal – A.P.M. 56 (área verde intra muro)	487,11	0,077
Área Pública Municipal – A.P.M. 57 (área verde intra muro)	486,02	0,077
Área Pública Municipal – A.P.M. 58 (área verde intra muro)	459,11	0,072
Área Pública Municipal – A.P.M. 59 (área verde intra muro)	486,01	0,077
Área Pública Municipal – A.P.M. 60 (área verde intra muro)	486,01	0,077
Área Pública Municipal – A.P.M. 61 (área verde intra muro)	486,01	0,077
Área Pública Municipal – A.P.M. 62 (área verde extra muro)	1.695,32	0,267
Área Pública Municipal – A.P.M. 63 (área verde extra muro)	1.883,74	0,297
Área Pública Municipal – A.P.M. 64 (área verde extra muro)	618,96	0,098
Área Pública Municipal – A.P.M. 65 (área verde extra muro)	2.435,17	0,384
Área Pública Municipal – A.P.M. 66 (área verde extra muro)	599,42	0,094
Área Pública Municipal – A.P.M. 67 (Centro de Referência de Assistência Social - CRAS)	960,19	0,151
Área Pública Municipal – A.P.M. 68 (Centro de Saúde)	22.978,81	3,622
Área Pública Municipal - A.P.M. 69 (Escola de Ensino Fundamental)	6.215,89	0,980

1.3. Fica autorizada a construção de cobertura sobre as vias públicas de circulação destinada à execução da portaria.



1.4. Pelo presente Termo o **CONCEDENTE** autoriza, ainda, a **CONCESSIONÁRIA** a utilizar, em benefício de seus associados, as áreas públicas descritas no item 1.2 desta cláusula, observada as disposições das Cláusulas Terceira, Quarta e Quinta.

CLÁUSULA SEGUNDA

2. A presente Concessão Administrativa de Uso é feita por tempo indeterminado, em caráter gratuito e a título precário, não gerando qualquer privilégio ou prerrogativa contra o **CONCEDENTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA

3. A **CONCESSIONÁRIA** poderá realizar o fechamento do loteamento “Jardins França”, realizando o controle do acesso dos não residentes, sendo expressamente vedado, porém, impedir o acesso de não residentes, pedestres ou condutores de veículos devidamente identificados ou cadastrados, nos termos do §8º do artigo 2º da Lei Federal nº 6.766/1979.

CLÁUSULA QUARTA

4.1. A **CONCESSIONÁRIA** é obrigada a conservar e manter as áreas públicas descritas no item 1.2 da Cláusula Primeira, bem como preservar e manter as áreas verdes e ambientalmente protegidas compreendidas no perímetro do loteamento “Jardins França”, vedadas quaisquer edificações nestas últimas.

4.2. A **CONCESSIONÁRIA** é obrigada, na utilização a que se refere o item 1.4 da Cláusula Primeira, a observar as destinações estabelecidas pelo Decreto Municipal nº 2010, de 20 de agosto de 2019, às áreas públicas do loteamento “Jardins França”, assim como o disposto na Cláusula Quinta.



4.3. A **CONCESSIONÁRIA** é obrigada, às suas expensas e dentro dos limites do perímetro do loteamento “Jardins França”, a realizar a varredura das vias públicas, coleta de lixo, pavimentação das vias, manutenção e conservação da iluminação pública, ficando, ainda, sob sua responsabilidade a segurança interna e a manutenção e conservação de toda infraestrutura existente dentro do perímetro do loteamento retro mencionado, inclusive rede de energia elétrica, rede de água, rede de esgoto sanitário, galeria de águas pluviais, meio-fio e quaisquer outras benfeitorias de uso comum compreendida no perímetro do loteamento retro mencionado.

4.4. A **CONCESSIONÁRIA** declara ciência de que pode o **CONCEDENTE**, a qualquer momento e independentemente de notificação prévia, realizar vistoria no loteamento “Jardins França”, a fim de averiguar o cumprimento do presente Termo, sobretudo o adequado cumprimento das condições previstas nas Cláusulas Terceira, Quarta e Quinta.

CLÁUSULA QUINTA

5. Toda e qualquer edificação nas áreas públicas descritas no item 1.2 da Cláusula Primeira, para além da observância do item 4.2 da Cláusula Quarta, deve atender as exigências da legislação urbanística vigente, precedidas do competente ato autorizativo municipal, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA

6.1. O descumprimento por parte da **CONCESSIONÁRIA** de qualquer das cláusulas do presente Termo fará incidir multa pecuniária de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), bem como a imediata rescisão do presente Termo.

6.2. A incidência da multa estabelecida no item 6.1. da presente cláusula independe da comprovação de prejuízo ao **CONCEDENTE**, sendo-lhe reservado a possibilidade de exigir indenização suplementar em caso de prejuízo excedente.

6.3. As sanções estabelecidas nos itens 6.1 e 6.2 da presente Cláusula não afastam a incidência de sanções eventualmente previstas na legislação incidente, seja para fins de responsabilização administrativa, civil e criminal.



CLÁUSULA SÉTIMA

7.1 Considerar-se-á extinto de pleno direito o presente Termo de Concessão Administrativa de Uso em caso de descumprimento por parte da **CONCESSIONÁRIA** de qualquer das cláusulas, condições ou vedações estabelecidas neste Termo, assim como em caso de descumprimento das prescrições constantes na legislação incidente.

7.2. Independentemente do motivo que tenha ensejado a extinção do presente Termo de Concessão Administrativa de Uso, não caberá à **CONCESSIONÁRIA** postulação de qualquer indenização junto ao **CONCEDENTE**.

CLÁUSULA OITAVA

8.1. Independentemente do motivo que tenha ensejado a extinção do presente Termo de Concessão Administrativa de Uso, a **CONCESSIONÁRIA** deverá retirar, imediatamente e às suas expensas, os meios de controle de acesso ao loteamento “Jardins França”.

8.2. Toda e qualquer benfeitoria realizada nas áreas públicas descritas no item 1.2 da Cláusula Primeira, tudo quanto se lhe incorporar natural ou artificialmente, assim como seus frutos, produtos, partes integrantes, pertencas, melhoramentos e acrescidos, são de propriedade do **CONCEDENTE**, devendo lhe ser entregue ou restituído independentemente do motivo que tenha ensejado a extinção do presente Termo e de qualquer tipo de indenização prévia.

CLÁUSULA NONA

9.1. A publicação no Diário Oficial do Município de Goiânia do presente Termo de Concessão Administrativa de Uso constitui condição para que ele possa produzir seus devidos efeitos.

9.2 O presente Termo de Concessão Administrativa de Uso será objeto de apreciação pela Controladoria Geral do Município de Goiânia.



CLÁUSULA DÉCIMA

10.1. Tratando-se de título executivo extrajudicial, o descumprimento de qualquer das condições ou vedações estabelecidas no presente Termo de Concessão Administrativa de Uso poderá ensejar a sua execução perante o Poder Judiciário.

10.2. Fica eleito o foro da Comarca de Goiânia para dirimir eventuais questões referentes ao presente Termo de Concessão Administrativa de Uso.

10.3. Aos casos omissos deverão ser aplicadas as normas do regime jurídico-administrativo vigentes no direito brasileiro, aplicando-se de forma subsidiária e complementar o regramento do direito privado.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de abril de 2022.

ROGÉRIO OLIVEIRA DA CRUZ
Prefeito do Município de Goiânia

TATIANA ACCIOLY FAYAD
Procuradora-Geral do Município de Goiânia

CAMILA FERREIRA ALCANTARA
Diretora Presidente da Associação Jardins França



Procuradoria-Geral do Município

INTIMAÇÃO Nº 27/2022 – PPI/PGM

Processo : 35160523
Nome : IRANY APARECIDO GIORDANI
Assunto : INFORMAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO DE ÁREA

A **PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**, em cumprimento ao disposto no art. 27 da Lei Municipal nº 9.861, de 30 de junho de 2016, que regulamenta o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal, **INTIMA** o interessado no Processo Administrativo Municipal nº 35160523/2008, **IRANY APARECIDO GIORDANI**, para:

a) ciência e adoção da providência determinada pela Diligência nº 176/2022 – PPI/PGM, sendo ela: apresentar certidão de matrícula atualizada da área lindeira da área pública que se pretende adquirir.

O interessado poderá entrar em contato com a Procuradoria Especializada do Patrimônio Imobiliário via telefone (62 3524-3037), e-mail (procuradoriappi@goiania.go.gov.br) ou presencialmente (Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco F, 1º andar, Park Lozandes, Paço Municipal, Goiânia-GO).

O não cumprimento do contido na presente intimação no prazo improrrogável de dez (10) dias, contados do primeiro dia útil da data de publicação do presente instrumento, implicará no arquivamento do feito, consoante determinação legal prevista no art. 41 da Lei nº 9.861/2016.

Goiânia, 25 de abril de 2022.

NARA HELISSA DE ABREU SILVA SANTOS
Procuradora Chefe do Patrimônio Imobiliário

TATIANA ACCIOLY FAYAD
Procuradora-Geral do Município

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Procuradoria-Geral do Município**INTIMAÇÃO Nº 28/2022 – PPI/PGM**

Processo : 84867632
Nome : APARÍCIO FRANCISCO BORGES
Assunto : REQUERIMENTO

A **PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**, em cumprimento ao disposto no art. 27 da Lei Municipal nº 9.861, de 30 de junho de 2016, que regulamenta o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal, **INTIMA** o interessado no Processo Administrativo Municipal nº 84867632/2020, **APARÍCIO FRANCISCO BORGES**, para:

a) ciência e adoção da providência determinada pelo Despacho nº 2100/2022 – PPI/PGM, sendo ela: retirar o memorial descritivo e o levantamento topográfico da área adquirida.

O interessado poderá entrar em contato com a Procuradoria Especializada do Patrimônio Imobiliário via telefone (62 3524-3037), e-mail (procuradoriappi@goiania.go.gov.br) ou presencialmente (Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco F, 1º andar, Park Lozandes, Paço Municipal, Goiânia-GO).

O não cumprimento do contido na presente intimação no prazo improrrogável de dez (10) dias, contados do primeiro dia útil da data de publicação do presente instrumento, implicará no arquivamento do feito, consoante determinação legal prevista no art. 41 da Lei nº 9.861/2016.

Goiânia, 25 de abril de 2022.

NARA HELISSA DE ABREU SILVA SANTOS
Procuradora Chefe do Patrimônio Imobiliário

TATIANA ACCIOLY FAYAD
Procuradora-Geral do Município

**INTIMAÇÃO Nº 29/2022 – PPI/PGM**

Processo : 73770441
Nome : CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS FRANCISCANAS DA AÇÃO PASTORA
Assunto : ÁREAS PÚBLICAS

A **PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**, em cumprimento ao disposto no art. 27 da Lei Municipal nº 9.861, de 30 de junho de 2016, que regulamenta o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal, **INTIMA** a interessada no Processo Administrativo Municipal nº 73770441/2018, **CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS FRANCISCANAS DA AÇÃO PASTORA**, para:

a) ciência e adoção da providência determinada pela Diligência nº 207/2022 – PPI/PGM, sendo ela: manifestar se possui interesse na aquisição da área pública objeto do feito. O desinteresse implica, automaticamente, na sua desocupação imediata, nos termos do artigo 66 da Lei Complementar Municipal nº 014 de 1992.

A interessada poderá entrar em contato com a Procuradoria Especializada do Patrimônio Imobiliário via telefone (62 3524-3037), e-mail (procuradoriappi@goiania.go.gov.br) ou presencialmente (Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco F, 1º andar, Park Lozandes, Paço Municipal, Goiânia-GO).

O não cumprimento da presente diligência no prazo improrrogável de quinze (15) dias, contados do primeiro dia útil da data de publicação do presente instrumento e em horário de expediente, implicará no prosseguimento do feito, consoante determinação legal prevista no art. 40 da Lei nº 9.861/2016.

Goiânia, 25 de abril de 2022.

NARA HELISSA DE ABREU SILVA SANTOS
Procuradora Chefe do Patrimônio Imobiliário

TATIANA ACCIOLY FAYAD
Procuradora-Geral do Município

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Procuradoria-Geral do Município****INTIMAÇÃO Nº 30/2022 – PPI/PGM**

Processo : 25200403
Nome : JOSÉ ADENIR PEIXOTO
Assunto : INFORMAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO DE ÁREA

A **PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**, em cumprimento ao disposto no art. 27 da Lei Municipal nº 9.861, de 30 de junho de 2016, que regulamenta o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal, **INTIMA** o interessado no Processo Administrativo Municipal nº 25200403/2004, **JOSÉ ADENIR PEIXOTO**, para:

a) ciência e adoção da providência determinada pela Diligência nº 251/2022 – PPI/PGM, sendo ela: apresentar certidão de matrícula atualizada do imóvel, certidão de óbito, comprovante de pagamento da área pública em questão.

O interessado poderá entrar em contato com a Procuradoria Especializada do Patrimônio Imobiliário via telefone (62 3524-3037), e-mail (procuradoriappi@goiania.go.gov.br) ou presencialmente (Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco F, 1º andar, Park Lozandes, Paço Municipal, Goiânia-GO).

O não cumprimento do contido na presente intimação no prazo improrrogável de dez (10) dias, contados do primeiro dia útil da data de publicação do presente instrumento, implicará no arquivamento do feito, consoante determinação legal prevista no art. 41 da Lei nº 9.861/2016.

Goiânia, 25 de abril de 2022.

NARA HELISSA DE ABREU SILVA SANTOS
Procuradora Chefe do Patrimônio Imobiliário

TATIANA ACCIOLY FAYAD
Procuradora-Geral do Município



**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO DO 2º TERMO
ADITIVO AO CONTRATO Nº 140/2020**

- 1. CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA - SEINFRA, e a empresa J.F COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA.
- 2. FUNDAMENTO:** Este Termo Aditivo decorre do constante no Processo 90031457, em atendimento ao Despacho/Diligência nº 147/2022, Advocacia Setorial - CHEADV da Controladoria Geral do Município – CGM. (fls.120).
- 3. OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto a Rerratificação do item 2.1 do 2º Termo Aditivo.

4. DA RERRATIFICAÇÃO:

ONDE – LÊ:

2.1. Por este instrumento de aditamento fica acrescido ao valor do contrato a importância de R\$ 511.437,50 (Quinhentos e onze mil, quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), que correspondem a 25% (vinte e cinco por cento), ao valor inicial do contrato, passando o valor do contrato a ser de R\$ 2.557.187,50, (Dois milhões, quinhentos e cinquenta e sete mil, cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), conforme planilha (fls.13).

LÊIA-SE:

2.1. Por este instrumento de aditamento fica acrescido ao valor do contrato a importância de R\$ 511.437,50 (Quinhentos e onze mil, quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), que correspondem a 25% (vinte e cinco por cento), ao valor inicial do contrato, passando o valor do contrato a ser de R\$ 2.557.187,50, (Dois milhões, quinhentos e cinquenta e sete mil, cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), conforme quadro:



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UD	QTD	CONTRATO 140/2020		CONTRATO + ADITIVO DE 25%	
				PREÇO UNITÁRIO	TOTAL GERAL	VLR. REEQUILIBRIO	TOTAL EM R\$
1	Escavação de carga mat. de jazida	M³	25.000	R\$ 9,94	R\$ 248.500,00	R\$ 62.125,00	R\$ 310.625,00
2	Transporte de mat. De jazida – Cascalho	M³ + km	32.500	R\$ 55,30	R\$ 1.797.250,00	R\$ 449.312,50	R\$ 2.246.562,50
TOTAL					2.045.750,00		2.557.187,50

5 - LOCAL E DATA - Goiânia, 26 de abril de 2022.

Eng.º EVERTON SERGIO SCHMALTZ
Secretário - SEINFRA

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**PORTARIA Nº 103/2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO e o COORDENADOR GERAL DA COMISSÃO PERMANENTE DE INVENTÁRIO DOS BENS PATRIMONIAIS IMOBILIÁRIOS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a organização administrativa e estabelece o modelo de gestão do Poder Executivo Municipal, bem como o inciso X, art. 6º, do Decreto nº 522, de 15 de fevereiro de 2022, do Regimento Interno da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação e,

Considerando o Decreto nº 2.227, de 31 de outubro de 2018, e Decreto nº 1.187, de 01 de abril de 2022, que cria as Comissões Permanentes de Inventário dos Bens Patrimoniais Mobiliários e Imobiliários do Município de Goiânia;

Considerando o Decreto nº 1.188, de 01 de abril de 2022, nomeia membros para compor a Comissão Permanente de Inventário dos Bens Patrimoniais Imobiliários de Goiânia e dá outras providências;

Considerando que a Comissão Permanente de Inventário dos Bens Patrimoniais Imobiliários – CPIBPI é vinculada à SEPLANH;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Regimento Interno da Comissão Permanente de Inventário dos Bens Patrimoniais Imobiliários – CPIBPI, anexo a esta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO, aos 25 de abril de 2022.

VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**COMISSÃO PERMANENTE DE INVENTÁRIO DOS BENS PATRIMONIAIS
IMOBILIÁRIOS – CPIBPI****REGIMENTO INTERNO****CAPÍTULO I
DO OBJETIVO**

Art. 1º Este Regimento Interno estabelece as normas e diretrizes de organização, funcionamento e procedimentos inerentes a Comissão Permanente de Inventário dos Bens Patrimoniais Imobiliários – CPIBPI.

**CAPÍTULO II
DA FINALIDADE E COMPETÊNCIAS**

Art. 2º A CPIBPI é órgão eminentemente técnico, colegiado, de natureza consultiva e deliberativa, que tem por finalidade dar cumprimento ao disposto no art.45, parágrafos 1º a 3º da Lei Orgânica do Município, art.15-B, inciso XIV, alíneas a, b, c, d, e, f, da Instrução Normativa nº 008/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - TCM-GO, demais normas contidas no Plano Diretor de Goiânia e legislações correlatas.

Art. 3º Compete à CPIBPI;

I - Cadastrar e recadastrar as áreas públicas contidas no Sistema de Cadastro de Área e Cadastro Imobiliário identificando: origem, endereço, metragem, destinação, ocupação, dominialidade, valor venal, dentre outras informações pertinentes;

II - Promover vistorias para averiguação de informações referentes a situação da área/imóvel in loco;

III - Realizar revisão do cadastro para identificar possíveis conflitos de informações cadastrais e documentais;

IV - Regularização registral dos imóveis de domínio do Município de Goiânia;

V - Providenciar, quando necessário, a lavratura das escrituras de aquisição de bens imóveis e o respectivo registro;

VI - Providenciar o registro das cartas de adjudicação;

VII - Identificar, orientar e solicitar providências para regularizar ou reaver bens públicos utilizados de forma irregular por terceiros em permissões, cessões e autorizações de uso;

VIII - Inventariar o Patrimônio Imobiliário do Município de Goiânia

IX - Elaboração do relatório conclusivo sobre bens imobiliários do Município, nos termos da regulamentação do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás apontando:

- a. as imobilizações, as incorporações, as baixas e as alienações do exercício;
- b. o estado de conservação dos bens inventariados;
- c. os bens relacionados no inventário anterior e não localizados pela comissão;

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

- d. os bens que se encontram sem o número de patrimônio ou sem o devido registro patrimonial;
- e. o resumo do fechamento contábil dos valores.

X - Realizar a interlocução com os demais Órgãos da Administração Municipal e Cartórios de Registro de Imóveis com a finalidade de manter atualizado o cadastro de bens públicos imobiliários;

XI - Promover a integração dos sistemas de cadastros dos diversos órgãos da Administração Pública Municipal georreferenciadas;

XII - Elaborar relatórios, planilhas de custos e/ou gastos para prestações de contas relativos aos trabalhos desenvolvidos pela Comissão Especial.

SEÇÃO I DA COORDENAÇÃO

Art. 4º Compete ao coordenador Geral da CPIBPI:

- I** – Convocar, coordenar e orientar os trabalhos da CPIBPI;
- II** - Definir cronograma de atividades e metas dos trabalhos;
- III** - Validar as despesas para realização da execução orçamentária decorrente dos trabalhos da CPIBPI;
- IV** - Elaborar a planilha de resultados e gastos provenientes da atividade fim desempenhada pela CPIBPI.

Art. 5º Compete aos Coordenadores Técnicos, de acordo com sua especialidade:

- I** - Coordenar o trabalho a ser desenvolvido pelos Técnicos Especialistas;
- II** - Dar suporte ao trabalho do Coordenador Geral;
- III** - Prestar esclarecimentos técnicos para subsidiar os trabalhos da CPIBPI;
- IV** - Caberá ao Coordenador Técnico representante da PGM prestar esclarecimentos jurídicos para subsidiar os trabalhos da CPIBPI;
- V** - Elaborar o relatório a ser entregue ao TCM/GO e à Controladoria-Geral do Município.

Art. 6º Compete aos Técnicos Especialistas, de acordo com sua especialidade:

- I** - Subsidiar o desenvolvimento e as adequações, pelo Órgão Municipal de Tecnologia, no Sistema de Áreas Públicas em plataformas que possam integrar outros cadastros já existentes;
- II** - Promover a migração de dados cadastrais;
- III** - Georreferenciar as informações cadastrais;
- IV** - Auxiliar os demais integrantes da comissão nas atividades inerentes a sua competência;
- V** - Diagnosticar e organizar os dados cadastrais para garantir a migração correta;
- VI** - Alimentar o novo cadastro quando houver alteração do status do bem imóvel;

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

VII - Identificar e reorganizar as informações contidas nas tabelas de uso, readequando-a para atender os novos parâmetros;

VIII - Fiscalizar as áreas públicas municipais para identificá-las;

IX - Definir os critérios para a interpretação dos mapas, alimentação e adequação das tabelas de uso constante no cadastro;

X - Definir os elementos dos sistemas necessários ao inventário dos bens públicos;

XI - Orientar a leitura para identificação das áreas públicas nas plantas de parcelamentos;

XII - Elaborar memoriais descritivos e croquis (plantas topográficas);

XIII - Identificar parques, bosques, áreas verdes, elementos do meio ambiente e outras possíveis áreas que foram transformadas em parques e que estão na pendência de regularização da documentação de registro;

XIV - Identificar as áreas declaradas de utilidade pública e incorporadas ao patrimônio imobiliário para posterior regularização do registro;

XV - Identificar as áreas que tiveram sua destinação alterada para promover a regularização fundiária, os lotes destinados ao banco de lotes e as possíveis alienações em forma de doação;

XVI - Verificar se as áreas públicas com posse urbana estão regularizadas através de ato do Poder Executivo Municipal, verificar quais são as providências a serem adotadas para regularizar as que estão em pendência, bem como definir critérios para o correto cadastramento destas situações no sistema;

XVII - Identificar os imóveis que perderam a destinação pública;

XVIII - Compete ao técnico especialista jurídico, auxiliar na tramitação processual quando estiver na fase de pagamento;

XIX - Auxiliar na coleta das informações a serem transmitidas aos órgãos externos de controle.

XX- Compete ao técnico especialista jurídico, analisar e emitir manifestação jurídica em processos relativos às atividades da CPIBPI;

Art. 7º No cumprimento de suas atribuições regimentais, o coordenador geral da CPIBPI poderá requisitar diretamente a outros departamentos da estrutura da administração pública municipal, bem como a órgãos externos, sejam eles públicos ou privados, a emissão de manifestações, pareceres, e pronunciamentos, referentes às matérias em apreciação no âmbito do mencionado órgão, assim como solicitar a celebração de contratos e convênios com instituições públicas e privadas, respeitados os requisitos legais dispostos na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CAPÍTULO III DO FUNCIONAMENTO

Art. 8º As sessões da CPIBPI acontecerão ordinariamente 01 (uma) vez por semana, todas as quartas feiras, salvo nas hipóteses em que se impossibilite sua realização.

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Parágrafo único A CPIBPI poderá reunir-se extraordinariamente, devendo o coordenador geral convocar os membros com antecedência mínima de 1 (um) dia.

Art. 9º Os processos serão autuados na Secretaria Geral da SEPLANH mediante necessidade.

Art. 10 O relatório trimestral deverá ser apresentado em reunião para aprovação dos membros e coordenação desta Comissão.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 11 Os membros da CPIBPI farão jus ao Prêmio Especial por Produção Extra, conforme previsto no parágrafo 1º, do art. 19, do Decreto nº 2.227, de 31 de outubro de 2018.

Art. 12 Os casos omissos a este Regimento Interno serão definidos pelo titular da SEPLANH.



Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Gabinete do Secretario

PORTARIA Nº 105/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar a servidora **VIRGÍNIA INÁCIO MATHIAS COSTA BEZERRA**, matrícula nº **708526-01**, a permanecer no exercício de suas atividades no período de 13/06/2022 a 12/07/2022, quando estaria em gozo de suas férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 04/11/2020 a 03/11/2021.

Parágrafo único – O referido período de férias convocadas serão usufruídas de 01/07/2022 a 15/07/2022 e 02/01/2023 a 16/01/2023, permanecendo inalterados os demais dias já agendados anteriormente..

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO, aos 25 dias do mês de abril do ano de 2022.

VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO
Secretária Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 106/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar a servidora **NEUSA NOGUEIRA MARIA SILVA**, matrícula nº **737828-01**, a permanecer no exercício de suas atividades no período de 04/10/2022 a 18/10/2022, quando estaria em gozo de suas férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 12/04/2020 a 11/04/2021.

Parágrafo único – O referido período de 15 (quinze) dias de férias convocadas serão usufruídas de 03/02/2023 a 17/02/2023, permanecendo inalterados os demais dias já agendados anteriormente..

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO, aos 25 dias do mês de abril do ano de 2022.

VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO
Secretária Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Gabinete do Secretario

PORTARIA Nº 107/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar a servidora **MARCOS ANTÔNIO DE SALES**, matrícula nº **779768-01**, a permanecer no exercício de suas atividades no período de 03/01/2022 a 01/02/2022, quando estaria em gozo de suas férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 18/07/2020 a 17/07/2021.

Paragrafo único – O referido período de férias convocadas serão usufruídas de 01/08/2022 a 30/08/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO, aos 25 dias do mês de abril do ano de 2022.

VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO
Secretária Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 108/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar a servidora **GERMANA DE FARIA ARANTES ANDRADE**, matrícula nº **1195638-01**, a permanecer no exercício de suas atividades no período de 15/05/2022 a 24/05/2022, quando estaria em gozo de suas férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 27/05/2019 a 26/05/2020.

Parágrafo único – O referido período de 10 (dez) dias de férias convocadas serão usufruídas de 25/07/2022 a 03/08/2022, permanecendo inalterados os demais dias já agendados anteriormente..

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO, aos 25 dias do mês de abril do ano de 2022.

VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO
Secretária Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Gabinete do Secretario

PORTARIA Nº 109/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar a servidora **MARA SANDRA ALMEIDA SANTOS, matrícula nº 592005-01**, a permanecer no exercício de suas atividades no período de 02/05/2022 a 31/05/2022, quando estaria em gozo de suas férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 20/01/2021 a 19/01/2022.

Parágrafo único – O referido período de férias convocadas serão usufruídas de 12/09/2022 a 11/10/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO, aos 25 dias do mês de abril do ano de 2022.

VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO
Secretária Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

PORTARIA N.º 111/2022

Esta Portaria tem por finalidade dar publicidade à reconstituição processual do(s) Processo(s) nº. 71339297/2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 9.861/2016 e Portaria nº. 042/2017 – SEPLANH, e ainda,

Considerando que o processo de nº. 71339297, não foi localizado nesta Secretaria.

Considerando o lapso temporal e a necessidade do resgate de arquivos para a instrução processual;

Considerando os Princípios da Legalidade, Impessoalidade e Eficiência.

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a reconstituição do **PROCESSO Nº. 71339297/2017 – SAULLO RODRIGUES BARBOZA**, devendo os autos tramitar pelos departamentos competentes, conforme indicado no sistema de processos.

Art. 2º. Notificar a parte interessada, para fornecer os documentos necessários para instrução processual.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO, aos 26 dias do mês de abril de 2022.

VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 029/2022-GAB

Indicação de Gestor de Contrato.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SICTEC, nomeado pelo Decreto n.º 2.686, de 29 de abril de 2021, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal n.º 265 de 18 de janeiro de 2021, em especial o art. 6º, §º III e VI.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como **GESTOR DE CONTRATO**, o servidor **Rogério Firmino da Silva**, Matrícula n.º 1488619 e CPF n.º 586.007.101-97, ocupante do Cargo de **Diretor Administrativo**, para acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato Cnjr n.º 02/22**, celebrado entre o Município de Goiânia, por meio da Secretaria de Inovação, Ciência e Tecnologia e a Empresa BM Arquitetura e Construção Ltda., cujo objeto é prestação de serviços visando a elaboração de Projeto Arquitetônico para atender as adequações do espaço físico da Secretaria de Inovação, Ciência e Tecnologia -SICTEC, conforme especificações previstas no Termo de Referência e na proposta da Contratada.

Art. 2º. Determinar que a mencionado servidor observe e cumpra as determinações contidas na **Instrução Normativa n.º 02/2018** da **Controladoria Geral do Município de Goiânia** e demais normas vigentes e/ou sucedâneas.

Art. 3º. **Revogar a Portaria n.º 005/2022 - GAB – SICTEC**, publicada no Diário Oficial, Edição n.º 7735, 07 de fevereiro de 2022.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e de sua garantia quando houver.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE;

Gabinete do Secretário Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia, aos 26 dias do mês de abril de 2022.

André Rodrigues Martins
Secretário da SICTEC

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia
Gabinete do Secretário**

Extrato

Aditivo 1 de Rerratificação ao Contrato nº 02/22

Contratantes: Município de Goiânia, GO, com a interveniência da SICTEC, e a empresa BM Arquitetura e Construção Ltda - ME, CNPJ nº 44.488.379/0001-04.

Local e Data: Goiânia, em 26 de abril de 2022.

Cláusula Primeira: Fundamento

1.1 – Despacho Diligência 82/22 da Advocacia Setorial da Controladoria Geral do Município de Goiânia, fl. 107.

Cláusula Segunda: Retificação

2.1 – Fica retificado o fundamento do Contrato 02/22, passando a constar o seguinte: Esta contratação direta decorre do Processo nº 89598699, fundamentado em dispensa de licitação na forma do disposto no artigo 75, I, da Lei nº 14.133/21.

Cláusula Terceira: Ratificação

3.1. Permanecem válidas e inalteradas todas as cláusulas do Contrato primitivo 04/22 não conflitantes com este aditivo.

Cláusula Quarta: Apreciação da CGM e Cadastro no TCM

4.1. O presente instrumento será objeto de apreciação pela Controladoria Geral do Município e cadastrado no site do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - TCM, em até (3) dias úteis a contar da publicação.

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal dos Esportes**SECRETARIA MUNICIPAL DOS ESPORTES****PORTARIA Nº 20/2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS ESPORTES, nomeado pelo Decreto nº 016 de 02 de janeiro de 2021 no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 50 da Lei Complementar nº 355, de 01 de janeiro de 2021 que dispõe sobre a organização administrativa do poder executivo municipal pelo Decreto nº 18 de 14 de janeiro de 2021 que aprova o regimento interno da secretaria,

RESOLVE

Art. 1º - Criar uma comissão de monitoramento e avaliação, para monitorar e avaliar o Termo de Fomento nº 00014/2022, cujo objeto é a contribuição de cota da SMESP para a ASSOCIAÇÃO DE CICLISMO PLANETA PEDAL no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para fins de repasse de recursos financeiros advindos de emenda impositiva conforme plano de trabalho anexado ao Termo de Fomento, que decorreu do processo nº 90037943/2022, fundamento no Art. 29, caput da Lei nº 13.019/14 e da Lei Orgânica do Município de Goiânia.

Art. 2º - Ficam designados os servidores abaixo para fazerem parte da referida comissão:

GESTOR: William Mendes, Matrícula nº 660957-03, Superintendente de Desporto, servidor comissionado lotado na Secretaria Municipal dos Esportes.

FISCAL: Ronaldo Luis Primo da Conceição, matrícula nº 14464779-01, servidor comissionado lotado na Secretaria Municipal dos Esportes.

Art. 3º - As decisões e providências necessárias, que ultrapassarem a competência dos representantes, deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

Publique-se, e cumpra-se.

GOIÂNIA, 26 de abril de 2022.

ÁLVARO ALEXANDRE CAMARGO DA SILVA
Secretário Municipal dos Esportes

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal dos Esportes

SECRETARIA MUNICIPAL DOS ESPORTES

PORTARIA Nº 21/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS ESPORTES, nomeado pelo Decreto nº 016 de 02 de janeiro de 2021 no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 50 da Lei Complementar nº 355, de 01 de janeiro de 2021 que dispõe sobre a organização administrativa do poder executivo municipal pelo Decreto nº 18 de 14 de janeiro de 2021 que aprova o regimento interno da secretaria,

RESOLVE

Art. 1º - Criar uma comissão de monitoramento e avaliação, para monitorar e avaliar o Termo de Fomento nº 00012/2022, cujo objeto é a contribuição de cota da SMESP para a ASSOCIAÇÃO S.O.S VIDAS no valor de R\$ 1.299.249,22 (um milhão duzentos e noventa e nove mil duzentos e quarenta e nove e vinte e dois centavos), para fins de repasse de recursos financeiros advindos de emenda impositiva conforme plano de trabalho anexado ao Termo de Fomento, que decorreu do processo nº 90262688/2022, fundamento no Art. 29, caput da Lei nº 13.019/14 e da Lei Orgânica do Município de Goiânia.

Art. 2º - Ficam designados os servidores abaixo para fazerem parte da referida comissão:

GESTOR: Jorge Luís Siqueira do Nascimento: matrícula nº 1450824, CPF nº 988488.791-87, servidor comissionado lotado na Secretaria Municipal dos Esportes.

FISCAL: Arthur Silva de Marins, matrícula nº 1438727-03, Assessor Especial Técnico 1, servidor lotado na Secretaria Municipal dos Esportes.

Art. 3º - As decisões e providências necessárias, que ultrapassem a competência dos representantes, deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

Publique-se, e cumpra-se.

GOIÂNIA, 26 de abril de 2022.

ÁLVARO ALEXANDRE CAMARGO DA SILVA
Secretário Municipal dos Esportes

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

SMESP
SECRETARIA MUNICIPAL
DOS ESPORTES



SECRETARIA MUNICIPAL DOS ESPORTES

PORTARIA Nº 23/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS ESPORTES, nomeado pelo Decreto nº 016 de 02 de janeiro de 2021 no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 50 da Lei Complementar nº 355, de 01 de janeiro de 2021 que dispõe sobre a organização administrativa do poder executivo municipal pelo Decreto nº 18 de 14 de janeiro de 2021 que aprova o regimento interno da secretaria,

RESOLVE

Art. 1º - Criar uma comissão de monitoramento e avaliação, para monitorar e avaliar o Termo de Fomento nº 00016/2022, cujo objeto é a contribuição de cota da SMESP para a FEDERAÇÃO GOIANA DE DESPORTOS UNIVERSITÁRIOS no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), para fins de repasse de recursos financeiros advindos de emenda impositiva conforme plano de trabalho anexado ao Termo de Fomento, que decorreu do processo nº 90640828/2022, fundamento no Art. 31, caput da Lei nº 13.019/14 e da Lei Orgânica do Município de Goiânia.

Art. 2º - Ficam designados os servidores abaixo para fazerem parte da referida comissão:

GESTOR: Daniela Duarte Dallago, matrícula 596868-01, Gerente de Planejamento, servidora lotada na Secretaria Municipal dos Esportes

FISCAL: Arthur Silva de Marins, matrícula nº 1438727-03, Assessor Especial Técnico 1, servidor lotado na Secretaria Municipal dos Esportes.

Art. 3º - As decisões e providências necessárias, que ultrapassem a competência dos representantes, deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

Publique-se, e cumpra-se.

GOIÂNIA, 27 de abril de 2022.

ÁLVARO ALEXANDRE CAMARGO DA SILVA
Secretário Municipal dos Esportes

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal dos Esportes**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 00012/2022**

- 1. LOCAL E DATA:** Goiânia, 12 de abril de 2022
- 2. FUNDAMENTO:** Decorre do Processo nº 90262688 de 15.03.2022, e está fundamentado no Art. 29 da Lei nº 13.019/14, na Lei Orgânica do Município de Goiânia e demais legislações correlatas.
- 3. CONTRATANTES:** Secretaria Municipal dos Esportes e a ASSOCIAÇÃO S.O.S VIDA.
- 4. OBJETO:** A contribuição de cota, da SMESP para ASSOCIAÇÃO S.O.S VIDA no valor de R\$ 1.299.249,22(um milhão duzentos e noventa e nove mil duzentos e quarenta e nove e vinte e dois centavos).
- 5. VALOR:** R\$ 1.299.249,22(um milhão duzentos e noventa e nove mil duzentos e quarenta e nove e vinte e dois centavos).
- 6. VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente Termo será de 04/2022 à 10/2022
- 7. PROCESSO:** 90262688/2022
- Goiânia, 12 de abril de 2022.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Álvaro Alexandre Camargo da Silva
Secretário Municipal dos Esportes

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal dos Esportes

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 00014/2022

- 1. LOCAL E DATA:** Goiânia, 18 de abril de 2022.
- 2. FUNDAMENTO:** Decorre do Processo nº 90037943/2022 de 21.02.2022, e está fundamentado no Art. 29 da Lei nº 13.019/14, na Lei Orgânica do Município de Goiânia e demais legislações correlatadas.
- 3. CONTRATANTES:** Secretaria Municipal dos Esportes e a ASSOCIAÇÃO DE CICLISMO PLANETA PEDAL.
- 4. OBJETO:** A contribuição de cota, da SMESP para ASSOCIAÇÃO DE CICLISMO PLANETA PEDAL no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para a realização de evento esportivo na cidade de Goiânia, conforme estabelecido e aprovado no Plano de Trabalho.
- 5. VALOR:** R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)
- 6. VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente Termo será de 01/04/2022 à 30/06/2022.
- 7. PROCESSO:** 90037943/2022

Goiânia 18 de abril de 2022.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Álvaro Alexandre Camargo da Silva
Secretário Municipal dos Esportes

www.goiania.go.gov.br

Secretaria Municipal dos Esportes**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 00016/2022**

- 1. LOCAL E DATA:** Goiânia, 26 de abril de 2022.
- 2. FUNDAMENTO:** Decorre do Processo nº 90640828/2022 de 20.04.2022, e está fundamentado no Art. 31 da Lei nº 13.019/14, na Lei Orgânica do Município de Goiânia e demais legislações correlatas.
- 3. CONTRATANTES:** Secretaria Municipal dos Esportes e a FEDERAÇÃO GOIANA DE DESPORTOS UNIVERSITARIOS.
- 4. OBJETO:** A contribuição de cota, da SMESP para FEDERAÇÃO GOIANA DE DESPORTOS UNIVERSITARIOS no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) para a realização de Jogos Universitários Brasileiros (JUBS), conforme estabelecido e aprovado no Plano de Trabalho.
- 5. VALOR:** R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)
- 6. VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente Termo será de Maio 2022 à Julho de 2022.
- 7. PROCESSO:** 90640828/2022

Goiânia, 26 de abril de 2022.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Álvaro Alexandre Camargo da Silva
Secretário Municipal dos Esportes

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal dos Esportes

JUSTIFICATIVA 018/2022

A Lei Federal n.º 13.019/2014 estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de fomento.

Disciplina que, no caso das modalidades de parcerias dispostas pela lei, para celebração de Termo de fomento, a sociedade civil é selecionada pela administração por intermédio de um chamamento público. Tal modalidade se configura em uma disputa, e para que ocorra é indispensável que haja pluralidade de objetos e de ofertantes.

No entanto, a Lei prevê, em seu art. 29, que, os termos de fomento que envolvam recursos decorrentes de emenda o chamamento não será realizado.

“Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei.

Diante do exposto, o SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS ESPORTES declara que o processo n.º 90037943/2022 se enquadra no art. 29, da Lei 13.019/2014, uma vez que envolve emenda impositiva, dessarte não necessário o chamamento público para o repasse de cota da SMESP para a ASSOCIAÇÃO DE CICLISMO PLANETA PEDAL.

Goiânia, 26 de abril de 2022.

Publique-se.

ALVÁRO ALEXANDRE CAMARGO DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS ESPORTES

www.goiania.go.gov.br

**JUSTIFICATIVA 019/2022**

A Lei Federal n.º 13.019/2014 estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de fomento.

Disciplina que, no caso das modalidades de parcerias dispostas pela lei, para celebração de Termo de fomento, a sociedade civil é selecionada pela administração por intermédio de um chamamento público. Tal modalidade se configura em uma disputa, e para que ocorra é indispensável que haja pluralidade de objetos e de ofertantes.

No entanto, a Lei prevê, em seu art. 29, que, os termos de fomento que envolvam recursos decorrentes de emenda o chamamento não será realizado.

“Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei.

Diante do exposto, o SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS ESPORTES declara que o processo n.º 90262688/2022 se enquadra no art. 29, da Lei 13.019/2014, uma vez que envolve emenda impositiva, dessarte não necessário o chamamento público para o repasse de cota da SMESP para a ASSOCIAÇÃO S.O.S VIDAS.

Goiânia, 26 de abril de 2022.

Publique-se.

ALVÁRO ALEXANDRE CAMARGO DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS ESPORTES



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

SMESP
SECRETARIA MUNICIPAL
DOS ESPORTES



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

JUSTIFICATIVA 022/2022

A Lei Federal n.º 13.019/2014 estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de fomento.

Disciplina que, no caso das modalidades de parcerias dispostas pela lei, para celebração de Termo de fomento, a sociedade civil é selecionada pela administração por intermédio de um chamamento público. Tal modalidade se configura em uma disputa, e para que ocorra é indispensável que haja pluralidade de objetos e de ofertantes.

No entanto, a Lei prevê, em seu art. 31, que, os termos de fomento que envolvam recursos decorrentes de emenda o chamamento não será realizado.

“Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

I - O objeto da parceria constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos;

II - A parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000”.

CONSIDERANDO que a Lei n.º 13.019/2014, popularmente chamada de “Marco Regulatório do Terceiro Setor”, estabeleceu o regime jurídico das parcerias voluntárias, com ou sem transferência de recursos financeiros, entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para consecução de finalidades de interesse público;



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

SMESP
SECRETARIA MUNICIPAL
DOS ESPORTES



CONSIDERANDO que a referida lei passou a ser aplicada aos Municípios, a partir de 1º de janeiro de 2017, estabelecendo diversos critérios para a formalização de parcerias, dentre eles, a regra geral de chamamento público;

CONSIDERANDO que o artigo 31 da Lei n.º 13.019/2014, prevê a inexigibilidade do procedimento administrativo de Chamamento Público “na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica”;

CONSIDERANDO que a entidade parceira indicada é organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, não remunera, nem sequer distribui lucros e/ou excedentes aos diretores, gestores ou associados, bem como tem prevista a destinação do seu patrimônio a outra instituição de mesma natureza ou ao Poder Público, em caso de desconstituição, atendendo plenamente aos critérios do art. 2º, I, da Lei n.º 13.019/2014.

Diante do exposto, fica justificada pela Administração Pública a Inexigibilidade de Chamamento Público, com fulcro no artigo 31 da Lei 13.019/2014, para celebração do Termo de Fomento com a FEDERAÇÃO GOIANA DE DESPORTOS UNIVERSITÁRIOS, que tem por objeto os Jogos Universitários Brasileiros, no valor global de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), a ser suportado pela dotação orçamentária n.º 202272010044.

Fica concedido o prazo de 5 (cinco) dias, a contar da publicação desta justificativa, para impugnação, nos termos do § 2º, do art.32, da Lei n.º 13.019/2014 e alterações posteriores.

Goiânia, 26 de abril de 2022.

Publique-se.

ALVÁRO ALEXANDRE CAMARGO DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS ESPORTES

**PORTARIA Nº 65/2022/GS**

Altera a composição da Comissão responsável para a realização de estudos, elaboração do edital de chamamento público e demais atos necessários à contratação por Credenciamento de Profissionais de Saúde para a Rede de Atenção à Saúde para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Goiânia, em seus artigos 121 e ss., a Lei Complementar Municipal nº 335, de 01 de janeiro de 2021, em seu artigo 52, e, por fim, o Decreto Municipal nº. 017/2021 e

Considerando as Instruções Normativas nºs. 007/2016, 001/2017 e 001/2018 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás;

Considerando a necessidade de contratação de prestadores de serviços - Pessoa Física, junto a Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando que a não adoção de providências para a imediata contratação, dará causa a descontinuidade da prestação dos serviços, ato defeso ao gestor público;

Considerando a necessidade de atualização da composição da Comissão instituída pela Portaria nº 010/2021, responsável para elaborar e acompanhar os Editais que visem a contratação por Credenciamento de Profissionais de Saúde para a Rede de Atenção à Saúde, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia, publicada na Edição nº 7469 de 21 de janeiro de 2021 do Diário Oficial do Município; e

Considerando que a não adoção de providências para a contratação de profissionais de saúde visando a complementação da assistência em saúde na rede pública, poderá gerar a descontinuidade da prestação dos serviços, ato defeso ao gestor público.

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a composição da Comissão, instituída pela Portaria nº 010/2021, passando à composição abaixo relacionada, sob a presidência do(a) primeiro(a):

- I -** Lourival Martins Lima, matrícula nº 1465821-02, CPF nº 544.350.567-04, Superintendente de Administração e Gestão de Pessoas – Presidente;



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

- II -** Nádia Raquel Alves Campos, matrícula nº 1481398-01, CPF nº 705.826.521-62, Diretora de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;
- III -** Eliel Amorim da Silva, matrícula nº 1025775-01, CPF nº 869.664.721-15, Gerente de Contratos, Convênio e Credenciamento;
- IV -** Saulo Fernandes de Barros, matrícula nº 970352-01, CPF nº 014.023.591-44, Diretor de Atenção Secundária e Urgência e Emergência;
- V -** Acácia Cristina Marcondes de Almeida Spirandelli, matrícula nº 440566-01, CPF nº 758.157.881-04, Diretora de Atenção Primária e Promoção da Saúde;
- VI -** Bruno Costa, matrícula nº 997498-01, CPF nº 905.143.941-53, Diretor de Apoio Logístico e Assistencial;
- VII -** Alexandre Lopes Araújo, matrícula nº 1481584-01, CPF nº 352.268.541-53, Diretor Administrativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 25 dias do mês de abril de 2022.

Durval Ferreira Fonseca Pedroso
Secretário Municipal de Saúde

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas
Afirmativas

Convocação nº 006/2022-GAB

Goiânia, 27 de abril de 2022.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Goiânia – COMPED, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas, convoca os membros titulares, abaixo listados, para reunião ordinária a se realizar no dia 06 (seis) de maio de 2022, às 08:30, na sala de reuniões da Presidência da Câmara Municipal de Goiânia.

Membros do Poder Público Municipal:

I - Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas

Titular: Antônio José do Nascimento
Suplente: Trajano Figueiredo da Silva

II - Secretaria Municipal de Educação

Titular: Ana Carolina Cardoso Soares
Suplente: Isabel Pereira Rocha Moraes

III - Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Roberto Vaz de Abreu
Suplente: Ana Paula de Castro Borges

V - Secretaria Municipal de Mobilidade

Titular: Sarah Rassi Almeida
Suplente: Luciano Batista Pouzo

VI - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

Titular: Eliane Rodrigues da Silva Roque
Suplente: Ismael da Silva Coelho

VII - Secretaria Municipal de Cultura

Titular: Carla Emanuelle Souza da Rocha
Suplente: Edelweiss Vieira Prego

VIII - Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Titular: Ana Lucia Ferreira Peixoto
Suplente: Jonas Henrique Lobo Guimarães

IX - Câmara Municipal de Goiânia

Titular: Willian Veloso de Carvalho
Suplente: Edgar Duarte Gomes

**Representantes Não Governamentais****I - Representantes do segmento da pessoa com deficiência auditiva**

Titular: Dionizio de Souza Leite Filho

Suplente: Andreia Cristina de Lima

II - Representante do segmento da pessoa com deficiência física

Titular: Eleydes Inacio de Souza

Suplente: Maria Aparecida Eufrasio da Silva

III- Representantes do segmento da pessoa com deficiência intelectual

Titular: Albanir Pereira Santana

Suplente: Angela Carolline Garcia da Silva

IV- Representantes do segmento da pessoa com deficiência visual

Titular: Romeu Fernandes de Lima

Suplente: Deni Carlos Alves de Freitas

V - Representantes da pessoa autista

Titular: Marcelo da Silva Oliveira

Suplente: Osiene Rodrigues de Almeida

VI - Representantes do segmento da pessoa com múltiplas deficiências

Titular: Paulo Roberto Massi Pereira

Suplente: Andrea Gutierrez Mesquita Gonçalves

VII - Representantes da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB – Seção Goiás

Titular: Cassio Otair Marques Borges

Suplente: Diego de Castilho Suckow Magalhães

VIII - Representantes do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás - CREA

Titular: Gabriella Ferreira de Freitas Gonçalves

Suplente: Maria Leonor de Medeiros Indalecio

Pauta:

I – Exposição do eminente titular da Gerência de Atenção as Populações Específicas da Secretaria Municipal de Saúde, o Senhor Roberto Vaz, com o tema: Ações desenvolvidas no âmbito da atenção à saúde da pessoa com deficiência em 2021, bem como, uma prévia do planejamento referente ao atendimento a este público no corrente ano;

II – Exposição da Presidente da Comissão dos Direitos da Pessoa com Deficiência da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Goiás (OAB-GO), a senhora Tatiana de Oliveira Takeda, com o tema: Busca das vias judiciais para garantia e efetivação dos Direitos da Pessoa com Deficiência;



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas
Afirmativas

III - Informes gerais.

Os membros titulares têm até o dia 04 de maio de 2022 para confirmar presença. Em caso de não haver a confirmação, serão convocados os membros suplentes.

Atenciosamente,

Jordana Rodrigues de Araújo
Secretária Executiva Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social**EXTRATO DO DISTRATO AO CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO
DETERMINADO**

Contrato	Processo	Interessado	Função	CPF	Distrato	Data do Distrato
058/2021	87315339	MARCOS CARRIJO DOS SANTOS	Assistente Administrativo	026.573.861-05	011/2022	01/04/2022

Goiânia, 11 de abril de 2022.

JOSÉ NELIS FELIPE

Secretário Executivo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social**EXTRATO DO DISTRATO AO CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO
DETERMINADO**

Contrato	Processo	Interessado	Função	CPF	Distrato	Data do Distrato
088/2021	87351866	ANAIDES RODRIGUES DE FARIA	Assistente Social	323.489.911-87	010/2022	01/04/2022

Goiânia, 11 de abril de 2022.

JOSÉ NELIS FELIPE

Secretário Executivo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social**EXTRATO DO DISTRATO AO CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO
DETERMINADO**

Contrato	Processo	Interessado	Função	CPF	Distrato	Data do Distrato
127/2021	87352293	LUCIA MARA DE OLIVEIRA BISPO MIGUEL	Assistente Social	900.672.151-49	009/2022	29/03/2022

Goiânia, 11 de abril de 2022.

JOSÉ NELIS FELIPE

Secretário Executivo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social**EXTRATO DO DISTRATO AO CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO
DETERMINADO**

Contrato	Processo	Interessado	Função	CPF	Distrato	Data do Distrato
177/2021	87317434	ANA LUCIA DE MORAIS	Educador Social	003.164.531-37	012/2022	11/04/2022

Goiânia, 11 de abril de 2022.

JOSÉ NELIS FELIPE

Secretário Executivo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer

AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER – AGETUL

PORTARIA Nº 024/2022

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 59, da Lei Complementar Nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e Art. 7º, do Regimento Interno desta Autarquia, aprovado pelo Decreto Nº 445, de 21 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o prazo da Portaria Nº 013/2022, processo Nº 90118552 de 02.03.2022, que apura a execução do Contrato Nº 043/2020, por mais 60 (sessenta) dias, conforme disposto no artigo Nº 172 da Lei Complementar Nº 011, de 11 de maio de 1992, a partir de 19/03/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação

Publique-se, e cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER, aos 25 dias do mês de abril de 2022.

VALDERY JOSÉ DA SILVA JÚNIOR
Presidente da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer - AGETUL



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer

AVISO DE INTERESSE DE AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022.

A **AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER - AGETUL**, CNPJ nº 22.616.136/0001-63, nos termos do artigo 75º, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021, leva ao conhecimento dos interessados que está contratando empresa para a prestação de serviço de tecnologia para implantação e licenciamento de solução de *software* para automação de bilheteria, venda, controle de acesso e distribuição de ingressos com manutenção corretiva e disponibilização de equipamentos para o Parque Mutirama e o Parque Zoológico, em atendimento à Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer - AGETUL, por Dispensa de Licitação. Sendo assim, manifesta o interesse em receber propostas adicionais de eventuais interessados. As propostas adicionais poderão ser enviadas no e-mail compras.agetul@gmail.com, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da publicação deste.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID. MEDIDA	QTD.
1	Licença de uso mensal do sistema (<i>software</i>) por posto de trabalho com fornecimento de equipamento completo (computador, monitor, estabilizador, impressora térmica de recibo, bilhetes e pulseiras, nobreak) com número ilimitado de usuários para funcionamento dos Ponto de Vendas (PDV).	licença de uso	6
2	Implantação do sistema de controle, instalação, configuração e integração de todos os equipamentos.	hora	80
3	Treinamento para operação do sistema de controle de acesso e bilheteria, para até 02 (duas) turmas com até 10 (dez) alunos. Carga horária mínima total de 60 (sessenta) horas.	hora	60
4	Suporte técnico mensal <i>in-loco</i> (presencial) e remoto, com atendimento em até 02 (duas) horas, contemplando substituição de equipamentos.	mês	8

Será selecionada a proposta mais vantajosa e que atenda ao exigido no Termo de Referência (o qual poderá ser solicitado pelo e-mail acima informado). Mais informações e detalhamento do objeto poderão ser obtidos pelo telefone (62) 3524-1102.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER (AGETUL), aos 12 dias de abril de 2022.

VALDERY JOSÉ DA SILVA JÚNIOR
Presidente da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer – AGETUL



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Companhia de Urbanização de Goiânia

PORTARIA Nº 160/2022 – PR/DIRAF

OS DIRETORES PRESIDENTE E ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG, eleitos em reunião do Conselho de Administração e no uso de suas atribuições que lhe conferem os Estatutos Sociais da empresa.

Considerando o Art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa n.º 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, que determina a emissão de ato, pelo Gestor do Órgão, designando representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução do contrato;

RESOLVEM:

Art. 1º – Designar o empregado **VINICIUS FERREIRA ALVES BORBA**, matrícula nº 1045504-01 e CPF nº 031.055.991-00, como **GESTOR** e a empregada **ALEXANDRA CARVALHO RIBEIRO**, matrícula nº 774405-01 e CPF nº 005.079.501-51, para atuar como **FISCAL** do **Contrato nº 011/2022 – AJU**, decorrente da prestação de serviço, pela **CONTRATADA**, de confecção e cópias de chaves em geral, troca de segredos, abertura e reparos de fechaduras, bem como, confecção de carimbos, refil para carimbo e troca da arte (borrachinha), conforme disposto no Edital de Pregão Eletrônico nº 018/2021-SRP e seus Anexos, conforme Processo nº 86329662/2021 e Processo de Aquisição nº 89687268/2022, conforme contratação feita por esta Companhia junto a empresa **F. L. MAIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 17.837.526/0001-23, que deverá atender as necessidades da Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG.

Art. 2º - Designar o empregado **SANDRO OLIVEIRA DE JESUS**, matrícula nº 125849-01 e CPF nº 380.807.611-91, para, na ausência do titular **GESTOR**, exercer o encargo de suplente;

Art. 3º - Designar a empregada **ELIENE FEITOSA SILVA**, matrícula nº 739464-01 e CPF nº 006.334.301-02, para, na ausência da titular **FISCAL**, exercer o encargo de suplente;

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o final da execução do contrato e suas garantias quando houver.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

PRESIDÊNCIA e DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de março de 2022.

ALISSON SILVA BORGES
Diretor-Presidente Interino

RICARDO DE SOUZA ITACARAMBI
Diretor Administrativo e Financeiro

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Companhia de Urbanização de Goiânia****PORTARIA Nº 231/2022 – PR/DIRAF**

OS DIRETORES PRESIDENTE E ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG, eleitos em reunião do Conselho de Administração e no uso de suas atribuições que lhe conferem os Estatutos Sociais da empresa.

Considerando o Art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, que determina a emissão de ato, pelo Gestor do Órgão, designando representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução do contrato;

RESOLVEM:

Art. 1º – Designar o empregado **VINICIUS FERREIRA ALVES BORBA**, matrícula nº 1045504-01 e CPF nº 031.055.991-00, como **GESTOR** e a empregada **ALEXANDRA CARVALHO RIBEIRO**, matrícula nº 774405-01 e CPF nº 005.079.501-51, para atuar como **FISCAL** do **Contrato nº 033/2022 – AJU**, decorrente do fornecimento de materiais de expediente, conforme disposto no Pregão Eletrônico nº 015/2021 e seus Anexos do Processo nº 85908758/2021 e processo de aquisição nº 89544181/2022, conforme contratação feita por esta Companhia junto a empresa **RC RAMOS COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.048.323/0001-02, que deverá atender as necessidades da Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG.

Art. 2º - Designar o empregado **SANDRO OLIVEIRA DE JESUS**, matrícula nº 125849-01 e CPF nº 380.807.611-91, para, na ausência do titular **FISCAL**, exercer o encargo de suplente;

Art. 3º - Designar a empregada **ELIENE FEITOSA SILVA**, matrícula nº 739464-01 e CPF nº 006.334.301-02, para, na ausência do titular **FISCAL**, exercer o encargo de suplente;

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o final da execução do contrato e suas garantias quando houver.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

PRESIDÊNCIA e DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, aos 11 (onze) de abril de 2022.

ALISSON SILVA BORGES
Diretor-Presidente Interino

RICARDO DE SOUZA ITACARAMBI
Diretor Administrativo e Financeiro

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Companhia de Urbanização de Goiânia****EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2022-AJU****Processo Administrativo nº 89687268/2022****CONTRATANTES:**

COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG, inscrita no CNPJ sob nº 00.418.160/0001-55 e F. L. MAIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.837.526/0001-23.

DATA:

Goiânia, 25 de março de 2022.

REPRESENTANTES:

CONTRATANTES: ALISSON SILVA BORGES – Diretor-Presidente Interino e RICARDO DE SOUZA ITACARAMBI - Diretor Administrativo e Financeiro.

CONTRATADA: SILVANI ALVES DE LIMA – Representante.

FUNDAMENTO: Disposto na Lei nº 13.303/2016, no Regulamento de Licitações e Contratos, doravante denominado “Regulamento”, no Decreto Federal nº 7.892/2013, no Decreto Municipal nº 2.968/2008 alterado pelo Decreto Municipal nº 2.126/2011, na Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei nº 10.520/2002, no Decreto Federal nº 10.024/2019, e demais legislações pertinentes, em consonância com o Edital de Pregão Eletrônico nº 018/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a prestação de serviço, pela CONTRATADA, de confecção e cópias de chaves em geral, troca de segredos, abertura e reparos de fechaduras, bem como, confecção de carimbos, refil para carimbo e troca da arte (borrachinha), conforme disposto no Edital de Pregão Eletrônico nº 018/2021-SRP e seus Anexos, e na proposta da CONTRATADA, partes integrantes deste contrato, independente de transcrição.

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da respectiva publicação resumida na imprensa oficial.

VALOR DO CONTRATO: O valor total de R\$ 97.471,60 (noventa e sete mil quatrocentos e setenta e um reais e sessenta e centavos).

FORO: Goiânia – Goiás.

ALISSON SILVA BORGES
Diretor-Presidente Interino

RICARDO DE SOUZA ITACARAMBI
Diretor Administrativo e Financeiro

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Companhia de Urbanização de Goiânia****EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2022 - AJU****Processo Administrativo nº 89544181/2022****CONTRATANTES:**

COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG, inscrita no CNPJ sob o nº 00.418.160/0001-55 e RC RAMOS COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.048.323/0001-02.

DATA:

Goiânia, 11 de abril de 2022.

REPRESENTANTES:

CONTRATANTES: ALISSON SILVA BORGES – Diretor-Presidente Interino e RICARDO DE SOUZA ITACARAMBI - Diretor Administrativo e Financeiro

CONTRATADA: DALCIMAR ANTONIO RAMOS – Representante.

FUNDAMENTO: Conforme no disposto nos termos Lei nº 13.303/2016, no Regulamento de Licitações e Contratos, doravante denominado “Regulamento”, no Decreto Federal nº 7.892/2013, no Decreto Municipal nº 2.968/2008 alterado pelo Decreto Municipal nº 2.126/2011, na Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei nº 10.520/2002, no Decreto Federal nº 10.024/2019, e demais legislações pertinentes, em consonância com o Edital de Pregão Eletrônico nº 015/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato o fornecimento, pela CONTRATADA, de materiais de expediente, conforme disposto no Edital de Pregão Eletrônico nº 015/2021 - SRP e seus Anexos, e na proposta da CONTRATADA, partes integrantes deste contrato, independente de transcrição.

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da respectiva publicação resumida na imprensa oficial.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.647,50 (Dois mil seiscentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos)

FORO: Goiânia – Goiás.

ALISSON SILVA BORGES
Diretor-Presidente Interino

RICARDO DE SOUZA ITACARAMBI
Diretor Administrativo e Financeiro

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Companhia de Urbanização de Goiânia****EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 012/2020-AJU****Processo Administrativo nº 82257527/2020****CONTRATANTES:****COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG e JOSÉ NILTON GONÇALVES DE SOUZA e VANGELA MARIA DE SOUZA.****DATA:**

Goiânia, 02 de março de 2022.

REPRESENTANTES:**LOCATÁRIA:** ALEX GAMA DE SANTANA – Diretor-Presidente, RICARDO DE SOUZA ITACARAMBI – Diretor Administrativo e Financeiro e ALZÍRIO FRANCISCO BARBOSA – Diretor de Limpeza Urbana.**LOCADORES:** JOSÉ NILTON GONÇALVES DE SOUZA e VANGELA MARIA DE SOUZA**FUNDAMENTO:** O presente instrumento fundamenta-se nos artigos 71 e 81, § 7º, da Lei Federal nº 13.303/2016, artigos 84 e 85 do Regulamento de Licitações e Contratos desta Companhia, Cláusulas Quinta e Sétima do Contrato, Despacho nº 068/2022 – SUPCALUG, Parecer nº 158/2022 - AJU da Assessoria Jurídica e Despacho nº 071/2022 da Presidência, em conformidade com as informações constantes no Processo Administrativo nº 82257527/2020 de 03/02/2020.**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Locação nº 012/2020 - AJU, referente ao imóvel situado na Rua 11B, Qd. 64, Lt. 16, s/n, Setor Garavelo, CEP: 74.354-170, nesta Capital, onde está instalado o Ponto de Apoio e Varrição Garavelo, bem como o reajuste com base na variação do IGP-M – Índice Geral de Preços/Mercado, acumulado nos 12 (doze) meses, referente ao período de março de 2021 a fevereiro de 2022, no percentual de 16,121350%.**PRAZO:** Fica prorrogado em 12 (doze) meses o prazo de vigência contratual previsto na Cláusula Quinta do Contrato original vigorando este aditivo de 04/03/2022 a 03/03/2023.**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 2.058,29 (dois mil cinquenta e oito reais e vinte e nove centavos), totalizando o valor anual deste aditivo, em R\$ 24.699,48 (vinte e quatro mil seiscentos e noventa e nove reais e quarenta e oito centavos).**FORO:** Goiânia – GO.**ALEX GAMA DE SANTANA**
Diretor-Presidente**RICARDO DE SOUZA ITACARAMBI**
Diretor Administrativo e Financeiro**ALZÍRIO FRANCISCO BARBOSA**
Diretor de Limpeza Urbana

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Companhia de Urbanização de Goiânia****EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 020/2020-AJU****Processo Administrativo nº 81425060/2019****CONTRATANTES:**

COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG, inscrita no CNPJ sob o nº 00.418.160/0001-55 e ÁPIA CORRETORA E CONSULTORIA IMOBILIÁRIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 12.522.105/0001-90.

DATA: Goiânia, 16 de março de 2022.**REPRESENTANTES:**

LOCATÁRIA: ALISSON SILVA BORGES – Diretor Vice-Presidente, RICARDO DE SOUZA ITACARAMBI – Diretor Administrativo e Financeiro e ALZÍRIO FRANCISCO BARBOSA – Diretor de Limpeza Urbana.

LOCADORA: ADILSON DA CUNHA BASTOS - Representante

FUNDAMENTO: O presente instrumento fundamenta-se nos artigos 71 e 81, § 7º, da Lei Federal nº 13.303/2016, artigos 84 e 85 do Regulamento de Licitações e Contratos desta Companhia, Cláusulas Quinta e Sétima do Contrato, Despacho nº 066/2022 – SUPCALUG, Parecer nº 222/2022 - AJU da Assessoria Jurídica e Despacho nº 080/2022 da Presidência, em conformidade com as informações constantes no Processo Administrativo nº 81425060/2020 de 03/12/2019.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Locação nº 020/2020 - AJU, referente ao imóvel situado na Avenida São Francisco, Qd. 33, Lt. 55, Setor Santa Genoveva, CEP: 74.672-010, nesta Capital, objeto da matrícula nº 14.839, do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição de Goiânia, para abrigar as instalações do Ponto de Apoio Varrição Santa Genoveva, bem como o reajuste com base na variação do IGP-M – Índice Geral de Preços/Mercado, acumulado nos 12 (doze) meses, referente ao período de março de 2021 a fevereiro de 2022, no percentual de 16,121350%.

PRAZO: Fica prorrogado em 12 (doze) meses o prazo de vigência contratual previsto na Cláusula Quinta do Contrato original vigorando este aditivo de 17/03/2022 a 16/03/2023.

VALOR DO CONTRATO: O valor mensal de R\$ 4.877,10 (quatro mil oitocentos e setenta e sete reais e dez centavos), totalizando o valor anual deste aditivo R\$ 58.525,20 (cinquenta e oito mil quinhentos e vinte e cinco reais e vinte centavos).

FORO: Goiânia – GO.

ALISSON SILVA BORGES
Diretor Vice-Presidente

RICARDO DE SOUZA ITACARAMBI
Diretor Administrativo e Financeiro

ALZÍRIO FRANCISCO BARBOSA
Diretor de Limpeza Urbana

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Companhia de Urbanização de Goiânia**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO nº 018/2022 - SRP

A Companhia de Urbanização de Goiânia, por meio da Pregoeira nomeada pela Portaria nº 002/2022 - CPL, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo **Menor Preço**, a ser realizada em sessão pública eletrônica, no **dia 10 de maio de 2022 às 9h**, pelo **sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br>**, **Processo nº 88695119/2021**, **objeto: aquisição de pisos de borracha, mediante contrato por demanda pelo Sistema de Registro de Preços - SRP, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.** O Edital de Licitação encontra-se disponível no endereço eletrônico citado acima, no **sítio www.goiania.go.gov.br** e na sede da Companhia de Urbanização de Goiânia – COMURG, Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada na Av. Nazareno Roriz, nº 1.122, Setor Castelo Branco, Goiânia - Goiás - CEP: 74405-010, fone: 3524-8603/8629, e-mail: licitacao.comurg@gmail.com.

Goiânia, aos 27 dias do mês de abril de 2022.

ANA PAULA SALVIANO CAMPOS
Pregoeira

HENDY ADRIANA BARBOSA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022 - SRP**

Processo nº: 88932978/2021. Objeto: aquisição de aparelhos de ar condicionado, incluindo os serviços de instalação/montagem, visando atender as necessidades da Companhia de Urbanização de Goiânia – COMURG, mediante contrato por demanda pelo Sistema de Registro de Preços conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos. Órgão Gerenciador: COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA. Vigência da Ata: Validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do Extrato da Ata no Diário Oficial do Município. Preços registrados:

**EMPRESA: GENESIS COMÉRCIO E MANUTENÇÃO LTDA - ME
CNPJ: 17.596.391/0001-51**

GRUPO 01

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor unitário	Valor Total
01	50	UNID.	<p>Aparelho de ar condicionado 9.000 BTU/H, do tipo SPLIT HI WALL, operação frio, na cor branca, com selo PROCEL, classificação INMETRO tipo A, filtro de ar antibacteriana, vazão de ar no mínimo 400 m³/h, controle remoto sem fio, display de LED termostato digital, voltagem de 220V, tecnologia Inverter, equipamento fabricado de acordo com as normas NBR16401 E NBR 7256, manual de instruções e certificado de garantia em português, com garantia mínima de 12 meses.</p> <p>MARCA: TCL MODELO: TAC-09CHSA1-INV</p>	R\$ 1.787,87	R\$ 89.393,50



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Companhia de Urbanização de Goiânia

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor unitário	Valor Total
02	35	UNID.	<p>Aparelho de ar condicionado 12.000 BTU/H, do tipo SPLIT HI WALL, operação frio, na cor branca, com selo PROCEL, classificação INMETRO tipo A, filtro de ar antibacteriana, vazão de ar no mínimo 500 m³/h, controle remoto sem fio, display de LED termostato digital, voltagem de 220V, tecnologia Inverter, equipamento fabricado de acordo com a norma NBR 16401, manual de instruções e certificado de garantia em português, com garantia mínima de 12 meses.</p> <p>MARCA: TCL MODELO: TAC-12CHSA1-INV</p>	R\$ 2.556,33	R\$ 89.471,55
3	40	UNID.	<p>Aparelho de ar condicionado 18.000 BTU/H, do tipo SPLIT HI WALL, operação frio, na cor branca, com selo PROCEL, classificação INMETRO tipo A, filtro de ar antibacteriana, vazão de ar no mínimo 900 m³/h, controle remoto sem fio, display de LED termostato digital, voltagem de 220V, tecnologia Inverter, equipamento fabricado de acordo com a norma NBR 16401, manual de instruções e certificado de garantia em português, com garantia mínima de 12 meses.</p> <p>MARCA: TCL MODELO: TAC-18CHSA1-INV</p>	R\$ 2.915,70	R\$ 116.628,00
4	15	UNID.	<p>Aparelho de ar condicionado 24.000 BTU/H, do tipo SPLIT HI WALL, operação frio, na</p>	R\$ 3.942,15	R\$ 59.132,25

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Companhia de Urbanização de Goiânia

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor unitário	Valor Total
			<p>cor branca, com selo PROCEL, classificação INMETRO tipo A, filtro de ar antibacteriana, vazão de ar no mínimo 1.050 m³/h, controle remoto sem fio, display de LED termostato digital, voltagem de 220V, tecnologia Inverter, equipamento fabricado de acordo com a norma NBR 16401, manual de instruções e certificado de garantia em português, com garantia mínima de 12 meses.</p> <p>MARCA: TCL MODELO: TAC-24CHSA1-INV</p>		
5	08	UNID.	<p>Aparelho de ar condicionado 30.000 BTU/H, do tipo SPLIT HI WALL, operação frio, na cor branca, com selo PROCEL, classificação INMETRO tipo A, filtro de ar antibacteriana, vazão de ar no mínimo 1.150 m³/h, controle remoto sem fio, display de LED termostato digital, voltagem de 220V, tecnologia Inverter, equipamento fabricado de acordo com a norma NBR 16401, manual de instruções e certificado de garantia em português, com garantia mínima de 12 meses.</p> <p>MARCA: TCL MODELO: TAC-30CHSA1-INV</p>	R\$ 5.000,00	R\$ 40.000,00
6	148	SERVIÇOS	<p>Serviço de instalação de aparelhos de ar condicionado, com todos materiais e equipamentos necessários ao pleno funcionamento dos aparelhos, assim como:</p>	R\$ 750,00	R\$ 111.000,00

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Companhia de Urbanização de Goiânia

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor unitário	Valor Total
			suportes, prolongamentos das tubulações e drenos, conexão dos equipamentos à rede elétrica e serviços de instalação elétrica, devendo considerar distância máxima de 5 metros lineares entre a evaporadora e a unidade condensadora, deverão ser instaladas tubulações de drenagem.		

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	R\$ 505.625,30
---	-----------------------

A íntegra da Ata de Registro de Preços nº 015/2022, encontra-se disponível no site eletrônico: www.goiania.go.gov.br.

ALISSON SILVA BORGES
DIR. PRESIDENTE

RICARDO DE SOUZA ITACARAMBI
DIR. ADM-FINANCEIRO



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Companhia de Urbanização de Goiânia

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021 - SRP**

Processo nº: 85960474/2021. Objeto: Aquisição de escova rotativa de aço, mediante contrato por demanda pelo Sistema de Registro de Preços, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus anexos. Órgão Gerenciador: COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA. Vigência da Ata: Validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do Extrato da Ata no Diário Oficial do Município. Preços registrados:

**EMPRESA: COMERCIAL D&V LTDA.
CNPJ: 40.018.512/0001-62**

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor unitário	Valor Total
01	500	Unid.	Escova rotativa de aço inox, diâmetro central 25.4mm, diâmetro do disco 200mm, diâmetro do eixo de 1", acompanhada de arruela e adaptador, compatível com roçadeiras costais elaterais. Marca: ARGON	R\$ 135,52	R\$ 67.760,00

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	R\$ 67.760,00
---	----------------------

A íntegra da Ata de Registro de Preços nº 003/2022, encontra-se disponível no site eletrônico: www.goiania.go.gov.br.

ALISSON SILVA BORGES
DIR. PRESIDENTE INTERINO

RICARDO DE SOUZA ITACARAMBI
DIR. ADM-FINANCEIRO

www.goiania.go.gov.br

EDITAIS DE COMUNICAÇÃO**AMMA**

ALINE GOMES MENDONÇA, CNPJ/CPF nº 33.973.628/0001-22 torna público que recebeu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, a Licença Ambiental Fácil Nº 20220010062, com validade de 48 meses para as seguintes atividades: CNAE 46.33-8-01 Comércio Atacadista De Frutas, Verduras, Raízes, Tubérculos, Hortaliças E Legumes Frescos; Cnae 47.21-1-04 Comércio Varejista De Doces, Balas, Bombons E Semelhantes; Cnae 47.29-6-99 Comércio Varejista de Produtos Alimentícios Em Geral ou Especializado em Produtos Alimentícios não Especificados Anteriormente; Cnae 47.89-0-02 Comércio Varejista de Plantas e Flores Naturais. Desenvolvidas na Av. Fued José Sebba, Quadra: M, Lote: 05, Nº 328, Setor Jardim Goiás, Goiânia, Go, Cep: 74.805-100.

AUTO POSTO FELICIDADE LTDA CNPJ/CPF nº 04.449.531/0001-17 torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo nº a Licença Ambiental: Operação para a(s) seguinte(s) atividade(s): Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores desenvolvida(s) na (Av /Rua) Av. Couto Magalhaes Nº. 340 Qd. Ql 4 Lt. 01 Conj. Vera Cruz Goiânia, Go.

BREGUELLAS BAR UNIVERSITÁRIO LTDA, com nome de fantasia de BREGUELLAS UNIVERSITÁRIO, inscrita no CNPJ 46.027.486/0001-52, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo a Licença Ambiental de Instalação e Operação para as seguintes atividades: Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento, Comércio varejista de bebidas, Restaurantes e similares, desenvolvidas na Rua 225, nº 34, Quadra 67E, Lote 02/65, Setor Leste Universitário, Goiânia, Goiás, Cep 74610-090.

CENCOSUD BRASIL COMERCIAL LTDA CNPJ/CPF nº 39.346.861/0236-17 torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo nº 47353953 a Licença Ambiental: Renovação para a(s) seguinte(s) atividade(s): Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – hipermercados desenvolvida(s) na (Av /Rua) Av. F, Nº 1781 Qd Chácara Lote 40 Anexo 1setor Água Branca, Goiânia, Go.

EDITAIS DE COMUNICAÇÃO**AMMA**

CWS DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ nº43.718.271/0001-90 torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo nº a Licença Ambiental: Simplificada para a(s) seguinte(s) atividade(s): Principal: 47.84-9-00 – Comércio Varejista de Gás Liquefeito de Petróleo (GPL). Secundária 47.23.-7-00 – Comércio Varejista de Bebidas desenvolvida(s) na (Av /Rua) Av. das Bandeiras, Quadra 40 Lote 5, nº 1558, Vila Mauá, Goiânia, Go.

DI PAULA INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA CNPJ/CPF nº 05.844.651/0001-81 torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, a Licença Ambiental: Instalação e Operação para a(s) seguinte(s) atividade(s): 14.12-6-01 - Confecção de Peças De Vestuário, Exceto Roupas Íntimas e as Confeccionadas Sob Medida 14.11-8-01 - Confecção de Roupas Intimas 14.12-6-03 - Facção de Peças do Vestuário, Exceto Roupas Intimas 46.41-9-01 - Comércio Atacadista De Tecidos 46.42-7-01 - Comércio Atacadista De Artigos do Vestuário e Acessórios, Exceto Profissionais e de Segurança 77.40-3-00 - Gestão De Ativos Intangíveis Não-Financeiros 78.10-8-00 - Seleção e Agenciamento De Mão-De-Obra 82.11-3-00 - Serviços Combinados de Escritório e Apoio Administrativo desenvolvida(s) na (Av /Rua) Av Ipiranga Quadra: 59, Lote: 1/19 Nº 122 , Setor Ipiranga, Goiânia, Go.

INGOH – INSTITUTO GOIANO DE ONCOLOGIA E HEMATOLOGIA S/S LTDA, CNPJ/CPF nº 01.277.573/0005-53, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, a Licença Ambiental de Operação, para a(s) seguinte(s) atividade(s): Laboratório de Análises Clínicas, desenvolvida(s) na Av. L, Qd 14-A, Lt 01-E, Nº 470, Setor Aeroporto, Goiânia, Go.

PAULO MIGUEL RODRIGUES REZENDE CNPJ nº 34.143.447/0001-31 torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, Licença Ambiental: Simplificada Para a(s) seguinte(s) atividade(s): 7721700 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos 9312300 – Clubes sociais, esportivos e similares 4781400 – Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 9319101 – Produção e promoção de eventos esportivos 4789009 – Comércio varejista de armas e munições 4763602 – Comércio varejista de artigos esportivos 9311500 – Gestão de instalações de esportes Desenvolvidas na Avenida Transbrasiliana N. 541 Quadra 149 Lote 11/16-B SALA 1 e 2 Jardim Guanabara, Goiânia-Goiás CEP: 74.675-835.

EDITAIS DE COMUNICAÇÃO**AMMA**

POSTO CAIAPO DIESEL LTDA CNPJ/CPF nº 00.230.250/0001-18 torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo nº a Licença Ambiental: Operação para a(s) seguinte(s) atividade(s): Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores desenvolvida(s) na (Av /Rua) Av. Pio Xii Nº 848, Cidade Jardim Goiânia, Go.

PRIME PESCADOS E CONGELADOS LTDA, inscrito pelo CNPJ nº. 24.507.975/0001-79, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente – AMMA – Goiânia - GO, o pedido da Licença Ambiental de Instalação – LI e Operação - LO, para atividade de preservação de peixes, crustáceos e moluscos; fabricação de conservas de peixes, crustáceos e moluscos; comércio atacadista de pescados e frutos do mar; comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente; peixaria; transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, no seguinte endereço: Av. Consolação, nº.1.000, Qd. 35, Lt. 11E, Cidade Jardim, Goiânia- GO.

RETÍFICA NACIONAL DE MOTORES LTDA, CNPJ/CPF nº 01.271.469/0001-28 torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo nº 63817454 a Licença Ambiental: Instalação e para a(s) seguinte(s) atividade(s): serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, desenvolvida(s) na Avenida Castelo Branco, Quadra: 22, Lote: 10 nº 4640, Setor Rodoviário, Goiânia, Go.

SETE LINHAS AEREAS LTDA, CNPJ 04.732.914/0001-06, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente – AMMA, as Licenças Ambientais de Instalação e Operação, para atividade de Prestação de Serviço de Transporte aéreo de passageiros regular, situada na Av. Santos Dumont, S/Nº, AER Santa Genoveva, Br. Santa Genoveva, Goiânia-GO.

EDITAIS DE COMUNICAÇÃO**AMMA**

SETE TAXI AEREO LTDA, CNPJ 02.088.938/0001-30, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente – AMMA, as Licenças Ambientais de Instalação e Operação, para atividade de Prestação de Serviço de Táxi Aéreo e Locação de Aeronaves com Tripulação, situada na Av. Santos Dumont, S/Nº, AER Santa Genoveva, Br. Santa Genoveva, Goiânia-GO.

TETRACON ESTRUTURAS DE CONCRETO LTDA, CNPJ/CPF nº 12.676.495/0001-52 torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo nº a Licença Ambiental: Operação e Renovação para a(s) seguinte(s) atividade(s): Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção, Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores, Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda e Construção de edifícios. desenvolvida(s) na (Av /Rua)_Via de Penetração Quadra: CH, Lote: CH Maringá 31 a 33 nº S/N, Setor Fazenda Salino, Goiânia, Go.